SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
EXTRATO DE CONVÊNIO

CAIXA/LAPA: CNPJ 76020.452/0001-05

OBJETO: REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

VALOR: 99.861,75 (PROVENIENTES DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR)

VIGÊNCIA: ATÉ 18/03/2016

DATA E ASSINATURAS: 10/09/2014 - FÁBIO CARNELÓS E LEILA AUBRIFT KLENK

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EE9E982

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DA FAEL – ANELIZE MARIA RIBEIRO OPOLIS E O MUNICÍPIO DA LAPA

TERMO DE COMPROMISSO EM CONSONÂNCIA COM O ART. 82 DA LEI Nº 9394/96 – LDB, DA LEI Nº 11.788/08 E COM A RESOLUÇÃO Nº 46/10 CEPEUFPR.

OBJETO: ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO.

VIGÊNCIA: 17/10/2014 À 20/11/2014.

ASSINATURAS: ANELIZE MARIA RIBEIRO OPOLIS, FRANCISCO CARLOS SARDO , SÉRGIO LUIZ PIRANI ELEILA AUBRIFT KLENK.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A14CE4A8

GABINETE
DECRETO N° 20950, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

•Considerando o Comunicado Interno nº 182/14, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Comunicado Interno nº 719/14 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.10.14, os dispositivos do item VI, do artigo 1º, Decreto nº 17.683, de 21.11.2011, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

PRISCILA PADILHA PAIS
CIRG Nº 9.400.751-8/PR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.10.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FC27150

GABINETE
DECRETO N° 20951, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º, do Artigo 88, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

•Considerando o Comunicado Interno nº 522/14, da Secretaria Municipal de Saúde;

•Considerando o Comunicado Interno nº 721/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando o Decreto nº 20.899, de 22.09.14, em seu anexo I – fl. 11,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam CANCELADOS, a partir de 01.10.2014, os dispositivos dos Decretos abaixo, no que se referem aos servidores respectivamente relacionados, os quais lhes concederam Adicional de Insalubridade:

• JACKSON VINICIUS P. DA SILVA
CIRG Nº 4.051.730-8/PR
PSICÓLOGO
CLASSE "C"
REFERÊNCIA 4
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
DECRETO Nº 3650, DE 24.07.1995
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• RICARDO BORTOLETO BUENO
CIRG Nº 5.721.791-0/PR
PSICÓLOGO
CLASSE "C"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
DECRETO Nº 15.799, DE 14.05.10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.10.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:757BCD0E

GABINETE
DECRETO N° 20949, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.560,00(Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2039 Programa de Atenção Básica - PAB	
555: 3.3.72.30.00.00.1495 – Material de Consumo	R$ 40.000,00
10.301.0033.2042 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
400: 3.3.90.39.00.00.1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.560,00
TOTAL	**R$ 43.560,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2039 Programa de Atenção Básica - PAB	
330: 3.1.90.04.00.00.1495 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 40.000,00
10.301.0033.2042 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
399: 3.3.90.30.00.00.1495 – Material de Consumo	R$ 3.560,00
TOTAL	**R$ 43.560,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Outubro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3942BF4

GABINETE
LEI N° 3021, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para a folha de pagamento dos funcionários municipais.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.400.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos Mil Reais), e dentro das seguintes dotações:

07 – Secretaria de Educação	
07.05 - FUNDEB	
12.361.0029.2.021 – FUNDEB 60% - Valorização do Magistério	
182:3.1.90.11.00.00.1101-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	R$ 350.000,00
12.365.0029.2.022 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	
187:3.1.90.11.00.00.1101-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	R$ 980.000,00
12.367.0029.2.023 – Manutenção da Educação Especial	
190:3.1.90.11.00.00.1101-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	R$ 70.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.400.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 101.....	R$ 1.400.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.400.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0E59940

GABINETE
LEI Nº 3022, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de doação subsidiada e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, autorizado a firmar convênio com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1229, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 44.692,93 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Três Centavos), referente a doação subsidiada, prevista no artigo 31 da Lei Municipal nº 1.851/2005, para a execução de ações voltadas a garantia dos direitos da criança e do

adolescente, previstas no PROJETO CANCHA ESPORTIVA, selecionado pelo Conselho, a ser desenvolvido pela referida Instituição, nos termos da Resolução CMDCA/LAPA-PR nº 71, de 02.04.2014, que dispõe sobre o repasse de recursos, conforme Projeto, Plano de Aplicação e Planilhas de Orçamento, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:
I - ao Município; e
II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo, o qual deverá ser solicitado ao CMDCA/LAPA-PR, por meio de correspondência, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Convênio, com as justificativas necessárias para a sua prorrogação.

LEI Nº 3022, DE 16.10.14 ... 02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 10 – Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social
01 10 04 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 243 0013 6050 0000 – Doação de Pessoas Físicas e Jurídicas para o FMDCA
671 3.3.50.41.0000.3000 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeito Municipal

Obs: Projeto Cancha Esportiva disponível em: http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/49/49_20102014143515.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76FC95B6

GABINETE
LEI Nº 3023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI/LAPA/PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de aporte financeiro objetivando a execução de ações voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI/LAPA/PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, autorizado a firmar convênio com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 440, Centro, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 10.702,61 (Dez Mil, Setecentos e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos) referente a aporte financeiro previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2747/2012, para execução de ações voltadas a garantia dos direitos da pessoa idosa, previstas no PROJETO DE REFORMA DA ESTRUTURA DOS TELHADOS, PISOS E BANHEIROS DAS INSTALAÇÕES DESTINADAS AO ABRIGO DOS IDOSOS, selecionado pelo Conselho, a ser desenvolvido pela referida Instituição, condizente com a Resolução CMDI/LAPA-PR nº 04, de 17/07/2014, que dispõe sobre o repasse dos recursos, conforme Projeto, Plano de Aplicação e Planilhas de Orçamento, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:
I - ao Município; e
II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo, o qual deverá ser solicitado ao CMDI/LAPA-PR por meio de correspondência, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Convênio, com as justificativas necessárias para a sua prorrogação.

LEI Nº 3023, DE 16.10.14 ... 02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 10 – Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social
01 10 06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
08 241 0014 2033 0000 – Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa
3.3.50.41.00.00.00.3000 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Outubro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeito Municipal

Obs: PROJETO disponível em: http://lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/50/50_20102014143618.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2121A38E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 09.465.889/0001-57, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANSELMO MARCELLOS, CPF/MF SOB Nº 438.769.869-15.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO MACIÇO ROCHOSO NA MALHA 1,5 X 2,5M E DETONAÇÃO DE 50.000 M³, DE MODO A SE OBTER FRAGMENTOS COM ARESTA MÁXIMA DE 0,45m, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO.
VALOR GLOBAL: R$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), SENDO O VALOR POR M³ R$ 11,00 (ONZE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33130F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 196/2014.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: RAMONI DE MEIRA RIBAS EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ: 14.754.482/0001-80, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RAMONI DE MEIRA RIBAS, CPF SOB Nº 058.383.769-70.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, EM VIRTUDE DA MESMA TRANSFORMAR SEU REGISTRO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA. PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE MANEIRA: REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA – EPP, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO.
DATA: 13/10/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9440EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 139/2014.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ: 05.128.703/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO, CPF SOB Nº 054.776.609-29.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: INCLUSÃO DE CARGO DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA NA TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO CONTRATO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, COM FULCRO NO ART. 65 §1º DA LEI N° 8666/93.
DATA: 14/10/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C88433D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 101/2014.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: AUTO ELÉTRICA ESTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.053.976/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCIANO HORNING, CPF SOB Nº 040.737.829-40.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE POR 02 (DOIS) MESES, DE 10.10.2014 A 09.12.2014, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE SALDO CONTRATUAL, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, COM FULCRO NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8666/93.
DATA: 08/10/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1E9B9D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 326/2011.

ORIGEM: CONVITE N° 028/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: SMI SISTEMA DE MONITORAMENTO INTEGRADO LTDA ME, CNPJ: 07.323.145/0001-72, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. TEREZINHA FARIA DE LIMA, CPF SOB Nº 503.685.329-68.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE POR 06 (SEIS) MESES DE 15.09.2014 A 14.03.2015, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, COM FULCRO NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8666/93.
DATA: 12/09/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98C6E987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o disposto no Decreto nº 13729 de 06/08/2008, alterado pelo Decreto 20747 de 01/07/2014, e seu anexo I, pág. 14 e ainda tendo por base o decreto 20899/14 de 22/09/14, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo qualificados, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento) a partir de 01/10/2014, tendo em vista o Comunicado Interno de nº 718/14 de 14/10/14 do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração e Comunicado Interno nº 554/14 de 01/10/14 da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008.

NOME: BRUNO RODRIGUES DE LARA
CIRG Nº: 9.716.810-5 SSP/PR
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE "A" REFERÊNCIA "1"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DPTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NOME: ANDERSON MARCELO PRUDENTE
CIRG Nº: 5.777.929-2 SSP/PR
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE "A" REFERÊNCIA "1"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DPTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01/10/14**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:504F1D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, às servidoras abaixo nominadas, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, e ainda em atendimento aos Comunicados Internos nºs 182/14 de 13/10/14 do Gabinete do Secretário / Secretaria Municipal de Administração e 720/14 de 14/10/14, da mesma Secretaria, Departamento de Recursos Humanos, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe de abaixo especificado, incidente sobre seu vencimento base, a partir de 01/10/14:
NOME: PRISCILA PADILHA PAIS
CIRG: 9.400.751-8 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: GABINETE DA PREFEITA / DEFESA CIVIL
PERCENTUAL: 30% (TRINTA POR CENTO)

NOME: MARIA ISABEL MORDASKI HORNING
CIRG: 9.071.384-1 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DPTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/10/14**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53C93BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 913, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/14, em observância a (s) portaria (s) nº 790, de 02/09/14 e nº 821, de 12/09/14**,** da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, com fundamentos nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08, ao qual incumbirá realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **15/10/2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, no (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), tendo por finalidade o cumprimento dos Artigos 70 ao Artigo 74 da Lei nº 2183 de 24/06/08, devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.

NOME: VERA LUCIA K. HELLOU
CIRG Nº: 3.227.874-4 SSP/PR
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIO
CLASSE "C" REFERÊNCIA "02"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/10/14.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CF9B327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, **LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE**, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Luiz Rodrigo G. Ferreira, CRM 27274/PR. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/08, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: REGINA CÉLIA DA SILVEIRA ALVES
CIRG Nº: 5.425.591-8 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CLASSE "C"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL

Art. 2º - Deve a servidora permanecer afastada de suas funções de 27/09/14 a 24/03/15 devendo retornar aos trabalhos no dia 25/03/15.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **27/09/14**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C863850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o disposto no Decreto nº 13729 de 06/08/2008, alterado pelo Decreto 20747 de 01/07/2014, e seu anexo I, pág. 14 e ainda tendo por base o decreto 20899/14 de 22/09/14, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento) a partir de 13/10/2014, tendo em vista o Comunicado Interno de nº 729/14 de 15/10/14 do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração. Tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008.

NOME: HILDA FELSINGER CARNEIRO STACECHEN
CIRG Nº: 13.995.088-7 SSP/PR
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "1"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **13/10/14**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:042D3EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 916, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o disposto no Decreto nº 13729 de 06/08/2008, alterado pelo Decreto 20747 de 01/07/2014, e seu anexo I, pág. 14 e ainda tendo por base o decreto 20899/14 de 22/09/14, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento) a partir de 15/10/2014, tendo em vista o Comunicado Interno de nº 717/14 de 14/10/14, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração. Tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008.

NOME: WALKYRIA DE ANDRADE METZ WEINHARDT
CIRG Nº: 10.297.234-1 SSP/PR
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "1"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **15/10/14**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de Outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F668ECCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o disposto no Decreto nº 13729 de 06/08/2008, alterado pelo Decreto 20747 de 01/07/2014, e seu anexo I, pág. 14, e ainda tendo por base o decreto 20899/14 de 22/09/14, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento) a partir de 13/10/2014, tendo em vista o Comunicado Interno de nº 716/14 de 14/10/14, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração. Tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008.

NOME: SIMONE ROSSI
CIRG Nº: 5.355.247-1 SSP/PR
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "1"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **13/10/14**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e

arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E27B697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, **LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE**, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132, do Capítulo IV, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3553/14, de 10/10/14, bem como as informações do Departamento de Recursos Humanos, e despachos neste exarados. O benefício refere-se a direitos adquiridos no período de 01/06/07 a 31/05/12.

NOME: MARECI ADELE N. B. DOS SANTOS
CIRG Nº: 8.832.647-4 SSP/PR
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "04"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/11/04 a 02/02/15, devendo retornar ao trabalho em 03/02/15.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/14.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B12A42EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280, de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013; 20410 de 13.01.2014 e alterações, e 20411 de 13.01.2014, ambos de 13.01.2014, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado para exercer a Função de CHEFE DA SEÇÃO DE ESTÁGIOS E SIM-AP, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo a Função Gratificada FG-03, de 03/11/14 a 17/11/14, em substituição a Servidora CASSIELE GREGÓRIO BAGGIO, que usufruirá de férias neste período, tendo em vista os Comunicados Internos nºs 725/1 e 728/14, ambos de 15/10/14, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos, bem como pareceres deste (s) transcrito (s).

NOME: RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA
CIRG Nº: 10.787.782.-7 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO: OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 03/11/14.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de outubro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3CED438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014

Objeto: **"SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL A SER CONTRATADO ATRAVÉS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV".** Período para Inscrições**: de 20/10/2014 a 26/11/2014, das 09h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min**.

Local de Inscrição: **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR, situada na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro – Almirante Tamandaré/PR**.

Informações Complementares: os Editais poderão ser retirados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Dúvidas e Esclarecimentos: telefone (41) 3699-8665- Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

Almirante Tamandaré, 20 de outubro de 2014.

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:494B07ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2011

REF.: Pregão presencial nº. 001/2011– IPASMAP.

CONTRATANTE: o Ipasmap – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Cantu nº 180, inscrito no CNPJ/MF nº 04.834.076/0001-73, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Conselho de Administração e Previdência Sra. **Eulismara Francisca da Silva alves**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.237.836-2 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 608.611.349-15, e

CONTRATADA: A empresa V.O. DUMKE & CIA LTDA, situada na Av. Jaime Canet, nº: 70, na cidade de **Altamira do Paraná**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.312.075/0001-10, neste ato devidamente representada pelo Sr. VIVALDO ORESTI DUMKE, inscrito no CPF sob o nº. 250.410.109-00, residente e domiciliado na cidade de Campina da Lagoa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor contratual fica reajustado pelo INPC do período 6,33%;

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto fica prorrogado por 08 (oito) meses a partir da do vencimento 31.07.2014

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato

Altamira do Paraná, 30 de julho de 2014.

VIVALDO ORESTI DUMKE
Contratado

EULISMARA FRANCISCA DA SILVA ALVES
Presidente do Conselho

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:AE75AF55

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 129/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias, a partir do dia 01 (primeiro) de outubro de 2014, ao Sr. **LEODIR GODOI,** portador da Cédula de Identidade RG nº **4.702.549-4-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **672.781.329-91**, Chefe de Equipe CC-06, lotado no Departamento de obras Viação e Urbanismo**,** conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dias do mês de outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:777200D0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 130/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 01 (primeiro) de outubro de 2014 à Srª. **LUCIMARA ALVES GODOI DA SILVA,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **8.915.871-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **060.395.529-05**, exercendo o Cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:47985193

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 131/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 04 (quatro) de outubro de 2014 ao Sr. **JOSE CARLOS GOMES FERREIRA,** portador da Cédula de Identidade RG nº **46446704-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **396.602.579-53**, exercendo a função de Vigia, lotada no Departamento de obras Viação e Urbanismo**,** conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:6585ED1D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 132/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias *de férias a partir do dia 06 (seis) de outubro de 2014 ao Sr.* ***CLEVES DOS SANTOS,*** *portador (a) da Cédula de Identidade RG nº.* ***9.987.280-2-SSP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº.* ***057.658.319-74****, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Obras Viação e Urbanismo, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:C9C8FE11

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 133/2014

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR A PARTIR DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2014 A PORTARIA Nº. 168/2013, *onde nomeava a Servidora Efetiva.* ***MARCIA CRISTINA GUILHEM,*** *portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***4.325.590-8 SSP/PR****., e inscrita no CPF sob o nº* ***778.788.099-68,*** *para responder pela Secretaria de Assistência Social do Município de Altamira do Paraná.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:F27E3595

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 134/2014

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR*, a partir do dia 07 (sete) de outubro de 2014 a Servidora Efetiva* ***LUZIA ANDRE ARAUJO MEIRELES,*** *portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***5.082.374-1 SSP/PR****., e inscrita no CPF sob o nº* ***008.438.939-74,*** *para exercer o Cargo de Secretária de Assistência Social do Município de Altamira do Paraná.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de Outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:B22E59FC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 135/2014

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias *de férias a partir do dia 08 (oito) de outubro de 2014 à Sra.* ***THEREZA MARQUES BEZERRA,*** *portadora da Cédula de Identidade RG nº.* ***43966170-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº.* ***595.450.549-72****, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

Art.2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:4A3948EC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 136/2014

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
Art. 1º - Conceder *a partir do dia 08 (oito) de outubro de 2014, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Srª.* ***MARIA NUNES CARNEIRO,*** *portador (a) da Cédula de Identidade RG nº.* ***6.256.615-9-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº.* ***799.577.659-49****,* exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), *conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º- *Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:699B57F7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 137/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 20 (vinte) de maio de 2014 a Srª. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **4.918.122-1-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **607.899.309-78**, exercendo a função de Gari, Lotada no Setor de Limpeza Publica, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:92FD67ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.799 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **CÁSSIA PATRÍCIA MENOTI GOMES DOS SANTOS**, aprovada no Concurso Público para exercer o Cargo de **PROFESSORA**, a partir do dia 21 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E8350DE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.797 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **JACQUELINE MOREIRA**, aprovada para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo este enquadrado com a nova denominação de **AGENTE DE SERVIÇOS**, segundo a Lei nº. 2.282, de 28 de dezembro de 2011, Tabela IV – "Enquadramento de Cargos com Nova Denominação", a partir do dia 21 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3E305B80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.798 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ANDREZA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, aprovada no Concurso Público para exercer o Cargo de **PROFESSORA**, a partir do dia 21 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F3C11DE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.796 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2014, homologado em 27 de junho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ANA PAULA CASSITTA**, para exercer o Cargo de **ATENDENTE DE CASA LAR**, a partir do dia 21 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DDA48EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Ronaldo Xavier, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade com RG n. 143814-6 e CPF/MF sob n. 320.744.509-82.
CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – MAYARA OLIVEIRA MIRANDA, brasileira, casada, portadora da CTPS n. 1869488 e CPF/MF sob n. 056.951.539-48, residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.
OBJETO – contrato de trabalho para emprego público de ENFERMEIRA – PSF aprovada por concurso público, objeto do Edital n. 004/2010, regido pela CLT, Lei n. 1606/2006 e demais leis federais pertinentes.
PREÇO – salário base de R$ 2.064,98 (Dois mil e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) mensais.
VIGÊNCIA – Enquanto perdurar o Programa regido pelo governo Federal denominado PSF, implementado por convênio firmado entre o Município e o Governo Estadual.

PMA, 15/10/2014.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C9FE3099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 22/2014, para cargo público de PROFESSOR, foi convocada, ROSINEIDE ROSA, brasileira, portadora do CPF nº 017.071.979-03, residente e domiciliada na cidade de Cambará - PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 17 de outubro de 2014, das 08:30 às 11:30 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital n. 01/2010.
No entanto, ROSINEIDE, não compareceu na data e hora marcadas.
Dessa forma, conforme consta no Edital n. 01/2010, 9.39 *"O candidato que, convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, terá seu nome transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público"*, e assim, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente Concurso Público.
Por ser verdade firmamos o presente.

PMA, 20/10/2014.

JAQUELINE MARTINS
Diretora Depto. Recursos Humanos

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Agente Administrativo

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EE1A0922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 41/2014 - TESTE SELETIVO Nº 002/2014
CHAMAMENTO

TESTE SELETIVO 002/2014

EDITAL 041/2014

CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 02/2014 do Edital nº 01/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO N.º 02/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação n.º 09/2014 a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2014 e no presente Edital.

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos convocados do Teste Seletivo nº 02/2014 conforme aprovação Edital nº 09/2014;

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 21 de outubro de 2014 das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas e 22 de outubro de 2014 das 08:00 as 11:30 horas**, na Central de Regulação do SAMU 192 Litoral de Paranaguá à Rua Domingos Peneda, s/n, Bairro Itibere, Município de Paranaguá (ao lado da **Unidade de Saúde 24Horas Balduína Andrade Lobo – Dona Baduca**).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA		
INSC	NOME	CLASS
49	TATIANE RODRIGUES	13º

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe original e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela **1 -Justiça Estadual** (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 5 anos) e **2 - Justiça Federal**Certidão on-line (no site http://www.trf4.jus.br);
XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório.
XII – Comprovante de endereço.
XIII – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;

XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
XV- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse(formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
XVI – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
XVII – Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso).
XVIII – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detranhttp://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).
XIX – Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista).

DA PERÍCIA MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, será encaminhado para realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado na Central de Regulação do SAMU de Paranaguá à Rua Domingos Peneda s/n, no município de Paranaguá, nas datas e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO
22/10/2014 (quarta-feira)	09:00hs as 12:00hs

O candidato receberá, após a realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com resultado de APTO ou INAPTO.

Será considerado ELIMINADO o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Avaliação Médica/Perícia Médica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura 001/2014 do Teste Seletivo 002/2014.

A relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida e foram considerados Aptos na Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional será divulgado através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná www.pontaldoparana.pr.gov.br. A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, serão informados juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Teste Seletivo.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 20 de Outubro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1A9897C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 08/2014 - COMUSAN

RESOLUÇÃO Nº 08, de 10 de outubro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonina.

Dispõe sobre prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Saúde de Antonina – COMUSAN e convoca a Conferência Municipal de Saúde do Município de Antonina.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião extraordinária realizada em 10 de outubro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10/05/2012 e pela Lei Municipal nº 44/2008.
Considerando o contido no Artigo 7º, inciso III da Lei Municipal número 044/2008;
Considerando o Artigo 10 da Lei Municipal número 044/2008, bem como Artigo 2º Inciso XI.
Considerando a não realização da décima Conferência Municipal de Saúde do município de Antonina, no ano de 2013, conforme periodicidade estabelecida no Artigo 10 da Lei Municipal número 044/2008.
Resolve:
Prorrogar o mandato do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonina, gestão 2011/2013, por igual período, conforme disposto na Lei Municipal número 044/2008, Artigo 7º, Inciso III
Convocar a 10ª (décima) Conferência Municipal de Saúde a ser realizada durante o exercício do ano de 2015, conforme disposto na Lei 044/2008.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 10 de outubro de 2014.

GERSON FERREIRA CRUZ
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução nº 08 de 10 de outubro de 2014, nos termos da Lei 044 de 12 de dezembro de 2008.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:4F151BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 09/2014 - COMUSAN

RESOLUÇÃO Nº 09, de 15 de outubro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonina.

Dispõe sobre a reapresentação da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde e da apresentação do II Relatório Quadrimestral da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antonina.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião extraordinária realizada em 10 de outubro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10/05/2012 e pela Lei Municipal nº 44/2008.
Considerando a aprovação com ressalvas da prestação de contas do primeiro e segundo trimestre do exercício de 2014.
Considerando a apresentação do relatório das atividades da Secretaria Municipal de Saúde no período de abril a junho de 2014.
Resolve:
1- Aprovar a prestação de contas do primeiro e segundo trimestre do exercício financeiro do Fundo Municipal de Saúde, tornando sem efeito o item 2 da Resolução 07 de 23 de setembro de 2014.
2- Aprovar o II Relatório Quadrimestral relativo às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde nos seus diversos setores que prestam serviços de saúde a população.
3- Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Antonina, 15 de outubro de 2014.

GERSON FERREIRA CRUZ
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução número 09 de 15 de outubro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:97269B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2004, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2004.

Que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Atalaia, Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, à Praça José Bento dos Santos nº 02 (Paço Municipal), inscrita no CNPJ nº 75.731.018/0001-62, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Srº FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade civil RG nº 7.519.309-2 SSP/PR, CPF nº 038.812.359-14, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado, **NASSAMA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, com cartão do CNPJ sob nº 82.370.438/0001-26, Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, à Avenida Brasil nº 54, representada pelo Srº **JOSÉ MÁRIO ORTOLANI,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Manoel Antonio Filho nº 471 – Centro, portador da Cédula de Identidade nº 3.560.198-8 SSP/PR e CPF nº 481.474.199-53, neste ato, doravante denominada **CONCESSIONÁRIO,** tendo assim a concessão de uso de Prédio Público abaixo discriminado, que se regerá conforme com a Lei 8666/93 e posteriores alterações e pelas Cláusulas e condições deste instrumento, ambos tem justo e combinado o seguinte:

Clausula Primeira: Do Prazo de Vigência

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado por mais 10 (dez) anos o prazo de execução do objeto do Contrato firmado entre as partes.
Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Setembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ MÁRIO ORTOLANI
Nassama Ind. Com. de Conf. LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:8A543C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2014
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – EPP.
Objeto: Participação no evento "Legislação de Interesse da Câmara Municipal", pela servidora Anelize Beber Rinaldin.
Valor: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Foro: Foro Regional de Campo Largo.

Balsa Nova, 20 de Outubro de 2014.

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:185DC0BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 075/2014

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***ANA MARIA DE CAMARGO,*** portadora do Rg nº 3.965.242-0 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Professora, admitida em 01.12.1988, a partir de 20 de Outubro de 2014 a 17 de Janeiro de 2015, referente ao período de 2009/2014.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 20 de Outubro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EDBB92FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: AUTO POSTO EROL LTDA
CPF / CNPJ: 76193879000105
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 29/2014
Número Licitação: 18/2014
Número Contrato/Aditivo: 081/2014

Objeto: Registro de Preços de Combustíveis tais como Gasolina, Óleo Diesel e Etanol retirado na bomba do estabelecimento contratado
Data Homologação: 29/09/2014
Data Assinatura: 29/09/2014
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 159.750,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:F6442C43

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA
CPF / CNPJ: 81642308000213
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 30/2014
Número Licitação: 19/2014
Número Contrato/Aditivo: 082/2014
Objeto: Registro de Preços de Combustíveis Gasolina, Etanol e óleo diesel retirado na bomba do estabelecimento contratado quando em viagem a Curitiba e Ponta Grossa
Data Homologação: 29/09/2014
Data Assinatura: 29/09/2014
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 73.910,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:2351C41D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ADRIELY STEFANY OLINQUEVICZ - ME
CPF / CNPJ: 15100391000193
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 31/2014
Número Licitação: 20/2014
Número Contrato/Aditivo: 083/2014
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza e produtos relacionados a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e nas Unidades Básicas de Saúde do município
Data Homologação: 30/09/2014
Data Assinatura: 30/09/2014
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 50.505,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:7ED26CD5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2014

Cleunir José Sonalio, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 005/2014, para comparecerem no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, PR, até dia 03/11/2014 as 17:00 horas, munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

CARGO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO)

Técnico De Enfermagem		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
4º	Cecília dos Santos	8.843.628-8
5º	Rosane Bernardino	10.826.838-7
6º	Adriana Aparecida Ribas Apolinário	12.637.089-0

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato, o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados conforme item 2 e item 10 do EDITAL nº 001/2014.
- Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de Estrangeiro).
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.
- CNH categoria D em plena validade para o cargo de motorista – original e fotocópia;
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira).
- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Certidão de nascimento/casamento (original e fotocópia);
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia
- Título de Eleitor e comprovante da última votação – original e fotocópia.
- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração de imposto de renda.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade e habilitação legal para exercício do cargo pretendido;
- Registro no Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Comprovação de aptidão de saúde mental de capacidade laboral, por meio de laudo psicológico, custeados pelo candidato;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, com exames específicos para cada função assinado por médico do trabalho, custeados pelo candidato;
- Declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da comarca onde reside o candidato;
- Declaração negativa de débitos estadual e federal.
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- Declaração negativa de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego publico de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
- Número de conta no Itaú (Titular)
- Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde:** Comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

Bituruna, 20 de outubro de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:A29E35FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 109/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(178) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-1101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
(161) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:	**115.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(184) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.029-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
(181) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Anulação:	**115.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de Outubro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:719BB5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 110/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(189) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.029-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:	**45.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(54) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(87) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.010-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Anulação:	**45.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de Outubro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0092AA84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 111/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1715/2013 de 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 35.890,40** (trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(367) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-1811 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.890,40
(371) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1811 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
(368) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-1811 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(366) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1811 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:	**35.890,40**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1811.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de outubro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AB99ABA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 12/2014
PROCESSO nº 018/2014
OBJETO: Inscrição de 01 (um) servidor para participar do 7º Congresso Brasileiro de Câmaras Municipais, no período de 25 a 27 de novembro de 2014, em Brasília – DF.
EMPRESA VENCEDORA: Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM – CNPJ nº 03.047.782/0001-02
VALOR: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
DATA: 20/10/2014

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:1D3FD101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 130/2014

SÚMULA: Institui Unidade de Gerenciamento Municipal (UGM) do Programa PAM.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:
D E C R E T A

Art. 1º Nomear os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para exercerem a função de membros da Unidade de Gerenciamento Municipal – UGM, para acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM, obras/equipamentos, bem como, a guarda de documentos e recebimento do Termo de cumprimento de objetivo dos convênios firmados por esta municipalidade, quais estejam submetidos ao Sistema Integrado de Transferência – SIT:

- VALDIR DE SOUZA, brasileiro, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF sob o nº 097.493.218-39;
- AUGUSTO CISKOSKI, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 324.823.889-53;
- ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA, brasileira, Servidora Pública Municipal, inscrita no CPF sob o nº 077.852.099-44.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 092/2014, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 15 dias do mês de outubro de 2014.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7F669FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 131/2014

SÚMULA: Nomeia os membros do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL de Califórnia/Paraná.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1494/2013 de 25 de outubro de 2013:
D E C R E T A

Art 1º Fica por este instrumento constituído o ***Conselho de Desenvolvimento Municipal*** de Califórnia/Paraná, composto pelos seguintes membros:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Augusto Ciskoski (titular)
Ilzelene Krupniski França (suplente)

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS
Geraldo Carlos Fornel (titular)
Paulo Abílio da Silva (suplente)

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMBIENTE, IND. E COM.
Antonio de Pádua Gerônimo (titular)
Luiz Augusto Ferreira (suplente)

SECRETARIA DE SAÚDE
Artur Antonio de Oliveira Neto (titular)
Thais Carreira Miranda e Souza (suplente)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sandro Esildo Camargo (titular)
Vania Aparecida Alves (suplente)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Maria Stela dos Santos (titular)
Ildelene Krupniski di Landro (suplente)

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Rogel Martins Barbosa (titular)
Leonardo Dias (suplente)

PODER LEGISLATIVO
Gisele Voltarelli Fenelon (titular)
Milton Lino da Silva (suplente)

Vilmar Rodrigues da Silva(titular)
João Batista da Silva(suplente)

ÓRGÃOS ESTADUAIS COM REPRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO
EMATER
Romeu Suzuki (titular)
Marcia Maria Voltarelli (suplente)

COLÉGIO ESTADUAL TALITA BRESOLIN
Aldina Aparecida Ribeiro (titular)
Dorotéia Kovalczuk Portelinha (suplente)

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE NO MUNICÍPIO
APAE
Sebastião Laureano da Cruz (titular)
Diva Aparecida Fornel (suplente)

APMI
Vilma Aparecida Bento (titular)
Sandra Regina Farias Vanzella (suplente)

LAR SÃO VICENTE DE PAULA
Francisco Paulo da Costa (titular)
Maria Célia Marques (suplente)

EMPRESÁRIOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO URBANO -CONSTRUÇÃO CIVIL
Pedro Aparecido de Souza (titular)
Claudecir Joani (suplente)

Artur Portelinha Braga (titular)
Rosenildo Mendes (suplente)

MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES
Glória Nascimento da Silva (titular)
Débora Martins Reis (suplente)

Basílio Ferensovicz (titular)
Nelson da Cruz Sene (suplente)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 105/2013, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 15 dias do mês de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:92BBA802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

OBJETO: Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica.
RAZÃO DO PROCESSO: Credenciamento de empresas transportadoras para que as mesmas possam participar do programa de incentivo a educação técnica e a educação em nível superior nos termos do art. 161 da lei orgânica, que visa atender a todos os estudantes residentes em Califórnia.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo - R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
FORNECEDOR: J BENASSE E CIA LTDA. ME
CNPJ: 79.592.218/0001-32
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608, Lei Municipal n° 1528/2014, Decreto Municipal n° 58/2014, Decreto Estadual nº 4.507/2009
DATA: 13/08/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9D8A7ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de peças para veículos leves pertencentes a prefeitura.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 65/2014 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de peças para veículos leves pertencentes a prefeitura,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: RODAP AUTO PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 00.341.103/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Amortecedor dianteiro	MONROE	2,00	R$ 181,4450	R$ 362,89
2	Amortecedor traseiro	MONROEE	2,00	R$ 137,6700	R$ 275,34
3	Bandeja suspensao	GRAZZIMETAL	2,00	R$ 187,2700	R$ 374,54
4	Barra axial	BORTEC	2,00	R$ 51,8800	R$ 103,76
5	Bico injetor	DELPHI	2,00	R$ 148,6600	R$ 297,32
6	Bobina igniçao magnetica	BOSCH	1,00	R$ 91,8700	R$ 91,87
7	Boia do tanque	EURO	1,00	R$ 73,4400	R$ 73,44
8	Bomba agua	UNIBOMBAS	1,00	R$ 97,1100	R$ 97,11
9	Bomba oleo	SCHADEK	1,00	R$ 243,1500	R$ 243,15
10	Borracha do estabilizador	MODENSANE	4,00	R$ 12,8000	R$ 51,20
11	Bronzina de biela	SINTERMETAL	1,00	R$ 94,7500	R$ 94,75
12	Bronzina de mancal	SINTERMETAL	1,00	R$ 91,8700	R$ 91,87
13	Bucha bandeja	MODENSANE	8,00	R$ 31,2700	R$ 250,16
14	Cabo freio mao	BOSCH	2,00	R$ 93,1200	R$ 186,24
15	Caixa de direçao	TRW	1,00	R$ 391,5600	R$ 391,56
16	Cilindro da roda	VARGAS	4,00	R$ 44,6500	R$ 178,60
17	Cilindro embreagem mestre	VARGAS	2,00	R$ 140,6800	R$ 281,36
18	Cilindro embreagem mestre auxiliar	VARGAS	2,00	R$ 140,9400	R$ 281,88
19	Cilindro mestre freio	VARGAS	1,00	R$ 107,2600	R$ 107,26
20	Correia alternador	CONTITECH	2,00	R$ 36,3800	R$ 72,76
21	Correia dentada	CONTITECH	2,00	R$ 42,0900	R$ 84,18
22	Cubo rodas	HIPPER	4,00	R$ 61,9000	R$ 247,60
23	Disco de freio	HIPPER	4,00	R$ 46,6400	R$ 186,56
24	Fechadura porta	UNIVERSAL	4,00	R$ 65,6700	R$ 262,68
25	Filtro ar	TECFIL	4,00	R$ 26,0100	R$ 104,04
26	Filtro de combustivel	TECFIL	4,00	R$ 15,7000	R$ 62,80
27	Filtro oleo	TECFIL	4,00	R$ 20,7300	R$ 82,92
28	Flexivel freio	NORFLEX	2,00	R$ 19,5500	R$ 39,10
29	Hidrovacuo	CONTROIL	1,00	R$ 221,0300	R$ 221,03
30	Homocinetica	STOCK AIG	4,00	R$ 131,6000	R$ 526,40
31	Jogo de cabo de vela	NGK	2,00	R$ 94,0900	R$ 188,18
32	Jogo de junta motor	SABÓ	2,00	R$ 89,5100	R$ 179,02
33	Jogo pastilha	SYL	4,00	R$ 71,4000	R$ 285,60
34	Jogo pistao com aneis	METALLEVE	1,00	R$ 475,8300	R$ 475,83
35	jogo sapata de freio	MAXI	2,00	R$ 106,6500	R$ 213,30
36	Jogo velas	NGK	2,00	R$ 54,1600	R$ 108,32
37	Kit batente de amortecedor dianteiro	KIT E CIA	8,00	R$ 46,3300	R$ 370,64
38	Kit batente de amortecedor traseiro	KIT E CIA	8,00	R$ 23,2400	R$ 185,92
39	kit embreagem	SACHS	2,00	R$ 341,3000	R$ 682,60
40	Kit tensor corrente	NYTRON	1,00	R$ 168,0300	R$ 168,03
41	Lanterna dianteira e traseira	NINO	4,00	R$ 99,7200	R$ 398,88
42	Maçaneta porta	UNIVERSAL	4,00	R$ 27,5400	R$ 110,16
43	Mangueira radiador	JAMAICA	2,00	R$ 31,1500	R$ 62,30
44	Manivela vidro	UNIVERSAL	4,00	R$ 9,2100	R$ 36,84
45	Maquina vidro	UNIVERSAL	2,00	R$ 50,4600	R$ 100,92
46	Mola suspensao dianteira	ALIPERTI	2,00	R$ 124,2700	R$ 248,54
47	Mola suspensao traseira	ALIPERTI	2,00	R$ 114,2500	R$ 228,50
48	Pivo superior	DRIVEWAY	8,00	R$ 57,0100	R$ 456,08
49	Radiador de agua	VISCONDI	1,00	R$ 226,2700	R$ 226,27
50	Reservatorio agua radiador	VISCONDI	1,00	R$ 49,0500	R$ 49,05
51	Retentor cambio	SABÓ	2,00	R$ 22,6100	R$ 45,22
52	Retentor motor	SABÓ	1,00	R$ 29,1500	R$ 29,15
53	Rolamento cubo dianteiro	FAG	4,00	R$ 49,9400	R$ 199,76
54	Rolamento cubo traseiro	FAG	4,00	R$ 62,2400	R$ 248,96
55	Sensor temperatura	MTE	2,00	R$ 50,7800	R$ 101,56
56	Sensor borboletas	DS	2,00	R$ 95,0100	R$ 190,02
57	Suporte valvula termostatica	VALCLEI	1,00	R$ 33,9800	R$ 33,98
58	Tambor de freio	HIPPER	4,00	R$ 63,9700	R$ 255,88
59	Terminal direçao	DRIVEWAY	4,00	R$ 50,2300	R$ 200,92
60	Trizeta	STOCKAIG	2,00	R$ 45,8000	R$ 91,60
61	Valvula termostatica	MTE	2,00	R$ 201,8000	R$ 403,60
Valor Total - R$ 12.300,00					

Fornecedor: CELIO GARCIA E CIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 01.738.478/0001-86

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Amortecedor dianteiro van /Ducato	SKF	6,00	R$ 303,3000	R$ 1.819,80
2	Amortecedor traseiro van /Ducato	SKF	6,00	R$ 217,9400	R$ 1.307,64
3	Barra axial van /Ducato	VIEMAR	4,00	R$ 89,8300	R$ 359,32
4	Batente do amortecedor dianteiro van /Ducato	MOMBEZANE	8,00	R$ 87,7400	R$ 701,92
5	Batente do amortecedor traseiro van /Ducato	MOMBEZANE	8,00	R$ 49,7000	R$ 397,60
6	Bomba d'água van /Ducato	NAKATA	4,00	R$ 238,9100	R$ 955,64
7	Bucha da Bandeija da Van /Ducato	MONBEZANE	16,00	R$ 53,8300	R$ 861,28
8	Cabo de embreagem van t/Ducato	IKS	4,00	R$ 72,2100	R$ 288,84
9	Campana de freio traseiro van /Ducato	HIPPER	8,00	R$ 122,1700	R$ 977,36
10	Cilindo Mestre da Van /Ducato	CONTROIL	4,00	R$ 220,5300	R$ 882,12
11	Cilindro da Roda da Van	CONTROIL	8,00	R$ 111,1400	R$ 889,12
12	Coifa homocinética van t/Ducato	MS	8,00	R$ 60,2600	R$ 482,08
13	Correia dentada van /Ducato	DAYCO	4,00	R$ 118,0300	R$ 472,12
14	Correia do alternador van t/Ducato	DAYCO	4,00	R$ 60,0000	R$ 240,00
15	Coxim do cambio van /Ducato	BORFLEX	12,00	R$ 56,7400	R$ 680,88
16	Coxim do motor van /Ducato	BORFLEX	16,00	R$ 151,7500	R$ 2.428,00
17	Cubo da roda dianteira van /Ducato	HIPPER	8,00	R$ 124,5000	R$ 996,00
18	Cubo da roda dianteira van /Ducato	HIPPER	8,00	R$ 135,3700	R$ 1.082,96
19	Embreagem da Van /Ducato	VALEO	4,00	R$ 803,6800	R$ 3.214,72
20	Homocinética van /Ducato	COFAP	8,00	R$ 171,0900	R$ 1.368,72
21	jg de pastilhas ducato	FRAS LE	16,00	R$ 136,1400	R$ 2.178,24
22	Lona traseira van /Ducato	FRAS LE	12,00	R$ 104,5700	R$ 1.254,84
23	Mangueira do Radiador da Van	JAMAICA	4,00	R$ 58,7600	R$ 235,04
24	Palheta do limpador van /Ducato	FRAS LE	8,00	R$ 36,2400	R$ 289,92
25	pedal de embreagem da ducato	JAHU	4,00	R$ 101,6700	R$ 406,68
26	Pinça da van /Ducato	ATE	8,00	R$ 268,1500	R$ 2.145,20
27	Pivô inferior van /Ducato	VIEMAR	8,00	R$ 81,7400	R$ 653,92
28	Rolamentos retentor e graxa do cubo van /Ducato	SKF	16,00	R$ 160,4800	R$ 2.567,68
29	Semi eixo completo van /Ducato	IMA	4,00	R$ 511,9700	R$ 2.047,88
30	Terminal da barra de direção van /Ducato	VIEMAR	8,00	R$ 77,8100	R$ 622,48
31	Terminal de Direção da van /Ducato	VIEMAR	8,00	R$ 74,0000	R$ 592,00
Valor Total - R$ 33.400,00					

Fornecedor: F. M. GONÇALES - ACESSÓRIOS EPP
CNPJ/CPF: 11.372.783/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Amortecedor dianteiro	STOCK AIG	14,00	R$ 191,9300	R$ 2.687,02
2	Amortecedor traseiro	STOCK AIG	14,00	R$ 194,9300	R$ 2.729,02
3	Bandeja inferior	VALLIFLEX	6,00	R$ 116,9600	R$ 701,76
4	Bomba combustível	DPL	6,00	R$ 89,9700	R$ 539,82
5	Bomba D'água	COLUMBIA	6,00	R$ 69,9700	R$ 419,82
6	Bucha agregada	MONBESANI	24,00	R$ 10,0000	R$ 240,00
7	Bucha barra da direção	KIT E CIA	10,00	R$ 9,0000	R$ 90,00
8	Bucha da bandeja	SUSPEX	30,00	R$ 7,5000	R$ 225,00
9	Cabo de vela	MARFLEX	12,00	R$ 59,9800	R$ 719,76
10	Carter	DHF	6,00	R$ 97,8600	R$ 587,16

11	Cilindro de Roda	GIRAPARTS	10,00	R$ 44,9800	R$ 449,80
12	Coifa	KIT E CIA	20,00	R$ 10,1100	R$ 202,20
13	Correia Dentada	CONTITECH	10,00	R$ 37,9900	R$ 379,90
14	Correia do Alternador	CONTITECH	10,00	R$ 31,9900	R$ 319,90
15	Disco de Freio Comum	HIPERFREIOS	16,00	R$ 59,9800	R$ 959,68
16	Embreagem	ZTL	10,00	R$ 199,9300	R$ 1.999,30
17	Fechadura da Porta	UNIVERSAL	10,00	R$ 34,9900	R$ 349,90
18	Hidrovácuo	CONTROIL	6,00	R$ 139,5500	R$ 837,30
19	Homocinética	AUTO STAR	16,00	R$ 126,9500	R$ 2.031,20
20	Jogo de Lona	FRASLE	12,00	R$ 24,9900	R$ 299,88
21	Jogo de vela	GAMA	12,00	R$ 34,9900	R$ 419,88
22	Junta do Carter	BRASMEK	6,00	R$ 17,9900	R$ 107,94
23	Mangueira Superior	JAMAICA	10,00	R$ 22,4900	R$ 224,90
24	Mola Aspiral da Suspensão	ALIPERTI	6,00	R$ 79,9700	R$ 479,82
25	Pastilha	SPEED BRAKE	36,00	R$ 29,9900	R$ 1.079,64
26	Pinça de Freio	ATE	12,00	R$ 285,9000	R$ 3.430,80
27	Rolamento cubo Dianteiro	GIR	12,00	R$ 44,9800	R$ 539,76
28	Rolamento cubo Traseiro	HIPERFREIOS	12,00	R$ 57,9810	R$ 695,77
29	Rolamento Tensor	NYTRON	6,00	R$ 57,9810	R$ 347,89
30	Tampa de Distribuição c/ Pino	MARFLEX	10,00	R$ 42,9810	R$ 429,81
31	Tambor de Freio	HIPERFREIOS	12,00	R$ 50,9820	R$ 611,78
32	Terminal de Direção	FIRST	24,00	R$ 25,9920	R$ 623,81
33	Valvula Atmostatica	IGUACU	12,00	R$ 44,9820	R$ 539,78
34	Amortecedor dianteiro do gol	MONROE	4,00	R$ 88,7200	R$ 354,88
35	Amortecedor traseiro do gol	MONROE	4,00	R$ 113,3700	R$ 453,48
36	Bandeja inferior do gol	CTM	4,00	R$ 57,1800	R$ 228,72
37	Bomba combustível do gol	DPL	2,00	R$ 86,7500	R$ 173,50
38	Bomba D'água do gol 8v	INDISA	2,00	R$ 71,9600	R$ 143,92
39	Bucha agregada do Gol	MONBESANI	8,00	R$ 19,7200	R$ 157,76
40	Bucha barra da direção do Gol	KIT E CIA	8,00	R$ 4,9300	R$ 39,44
41	Bucha da bandeija do Gol	MONBESANI	8,00	R$ 12,8200	R$ 102,56
42	Cabo de vela do Gol	MARFLEX	4,00	R$ 108,4400	R$ 433,76
43	Carter do Gol	DHF	2,00	R$ 57,1800	R$ 114,36
44	Cilindro de Roda do Gol	CONTROIL	4,00	R$ 23,6600	R$ 94,64
45	Coifa do Gol	KIT E CIA	8,00	R$ 19,7200	R$ 157,76
46	Correia Dentada do Gol	CONTITECH	4,00	R$ 33,5200	R$ 134,08
47	Correia do Altenador do Gol	CONTITECH	2,00	R$ 21,6900	R$ 43,38
48	Disco de Freio Comum do Gol	HIPERFREIOS	4,00	R$ 33,5200	R$ 134,08
49	Embreagem do Gol	LUK	2,00	R$ 207,0200	R$ 414,04
50	Fechadura da Porta do Gol	UNIVERSAL	4,00	R$ 69,0100	R$ 276,04
51	Hidrovácuo do Gol	CONTROIL	2,00	R$ 345,0300	R$ 690,06
52	Homocinética do Gol	COFAP	4,00	R$ 118,3000	R$ 473,20
53	Jogo de Lona do Gol	FRASLE	4,00	R$ 18,7300	R$ 74,92
54	Jogo de vela do Gol	NGK	4,00	R$ 60,1300	R$ 240,52
55	Junta do Carter do Gol	BRASMEC	4,00	R$ 8,8700	R$ 35,48
56	Mangueira Superior do Gol	JAMAICA	4,00	R$ 19,7200	R$ 78,88
57	Mola Aspiral da Suspensão do Gol	ALIPERTI	4,00	R$ 73,9400	R$ 295,76
58	Pastilha do Gol	SYL	8,00	R$ 21,6900	R$ 173,52
59	Pinça de Freio do Gol	ATE	8,00	R$ 236,1000	R$ 1.888,80
60	Rolamento cubo Dianteiro do Gol	INA	4,00	R$ 48,3000	R$ 193,20
61	Rolamento cubo Traseiro do Gol	SKF	4,00	R$ 28,5900	R$ 114,36
62	Rolamento Tensor do Gol	SKF	4,00	R$ 83,7900	R$ 335,16
63	Tampa de Distribuição c/ Pino do Gol	DELPHI	2,00	R$ 34,5000	R$ 69,00
64	Tambor de Freio do Gol	HIPERFREIOS	8,00	R$ 61,1210	R$ 488,97
65	Terminal de Direção do Gol	GAP	8,00	R$ 34,5001	R$ 276,00
66	Valvula termostatica do Gol	MTE	4,00	R$ 73,9420	R$ 295,77
Valor Total - R$ 35.480,00					
Valor Total Homologado: R$ 81.180,00 (oitenta e um mil, cento e oitenta reais)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 080/2014, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 046/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 13 de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E7EC0D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 078/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de artesanatos para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – deste município, através do Piso de Transição Média Complexidade.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 078/2014 que tem por objeto a **Registro de preços para aquisição de materiais de artesanatos para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – deste município, através do Piso de Transição Média Complexidade,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: SARUHASHI & CIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 76.940.154/0001-25

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lã cores diversas 40 grs	PARAMOUNT	30,00	R$ 2,0900	R$ 62,70
2	Fita de cetim estampada (10 mt x 2,7 cm)	PROGRESSO	20,00	R$ 9,7800	R$ 195,60
3	Alfinetes niquelados 50 g nº 29	CORRENTE	5,00	R$ 5,3900	R$ 26,95
4	Alfinetes de segurança nº 1 50 g	LULITEX	5,00	R$ 4,6800	R$ 23,40
5	Linha para pesca – 100 m grossa	DOURADO	4,00	R$ 4,4800	R$ 17,92
6	Fita metaloide 50 m/ cores variadas	MALULI	6,00	R$ 4,6500	R$ 27,90
7	Tinta acrílica para tela 20 ml cores diversa	ACRILEX	20,00	R$ 3,7000	R$ 74,00
8	Lastec branco c/ 10 m (com 12)	REAL	1,00	R$ 7,0500	R$ 7,05
9	Linha de cone para máquina reta nas cores branca, preta, verde, amarela, azul e rosa	KRON	20,00	R$ 6,0000	R$ 120,00
10	Toalhas de banho com faixa para bordar, cores diversas 100% algodão 70 x 1,40 cm	DOHLER	20,00	R$ 19,8500	R$ 397,00
11	Toalhas de rosto com faixa para bordar, cores diversas 100% algodão 0,49 x 0,80 cm	DOHLER	20,00	R$ 11,3000	R$ 226,00
12	Tecido tricoline com estampas variadas (para patchwork)	PERIPAN	20,00	R$ 20,1000	R$ 402,00
13	Papéis diversas (folha 0,50 x 0,35) para decoupagem estampas	LITOARTE	30,00	R$ 5,1500	R$ 154,50
Valor Total - R$ 1.735,02					

Fornecedor: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA
CNPJ/CPF: 78.572.583/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Barbante cores diversas 400g	CIANORTE	20,00	R$ 16,5000	R$ 330,00
2	Bordado inglês com passafita 6 cm	TRADER	5,00	R$ 25,9000	R$ 129,50
3	Bordado inglês com passafita 4 cm	TRADER	5,00	R$ 19,9000	R$ 99,50
4	Bordado inglês 6 cm 13,71 m	TRADER	5,00	R$ 17,6000	R$ 88,00
5	Agulha de costura 30 unidades	AQUARELA	3,00	R$ 1,2000	R$ 3,60
6	Caixas em MDF quadrada (tamanho P)	BRASARTES	2,00	R$ 3,7000	R$ 7,40
7	Caixas em MDF quadrada (tamanho M)	BRASARTES	5,00	R$ 4,8500	R$ 24,25
8	Caixas em MDF quadrada (tamanho G)	BRASARTES	6,00	R$ 6,6000	R$ 39,60
9	Caixas em MDF formato baú (tamanho P)	BRASARTES	2,00	R$ 13,6000	R$ 27,20
10	Caixas em MDF formato baú (tamanho M)	BRASARTES	4,00	R$ 18,5000	R$ 74,00
11	Caixas em MDF formato baú (tamanho G)	BRASARTES	7,00	R$ 24,9000	R$ 174,30
12	Porta jóias com gaveta (tamanho P)	BRASARTES	2,00	R$ 14,1000	R$ 28,20
13	Porta jóias com gaveta (tamanho M)	BRASARTES	4,00	R$ 17,3000	R$ 69,20
14	Porta jóias com gaveta (tamanho G)	BRASARTES	6,00	R$ 27,5000	R$ 165,00
15	Farmacinhas em MDF	BRASARTES	6,00	R$ 27,4000	R$ 164,40
16	Lixeirinhas em MDF	BRASARTES	6,00	R$ 16,9000	R$ 101,40
17	Peça de tecido para pano de prato 100% algodão (com 100 metros)	TM	1,00	R$ 460,0000	R$ 460,00
18	Pasta metálica ouro velho 20 ml	GOLDFIX	2,00	R$ 15,3000	R$ 30,60
Valor Total - R$ 2.016,15					

Fornecedor: BACHEGA & LIMA LTDA
CNPJ/CPF: 17.893.147/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tinta acrílica PVA 100 ml	ACRILEX	65,00	R$ 4,5500	R$ 295,75
2	Elástico fino 9 mm - 10 m	ZANOTTI	6,00	R$ 6,8900	R$ 41,34
3	Elástico largo 40 mm x 25 m	ZANOTTI	3,00	R$ 19,4400	R$ 58,32
4	Tesouras grandes 91/2"	MUNDIAL	20,00	R$ 13,8900	R$ 277,80
5	Toalha de rosto comum 100% algodão 0,49 x 0,80 cm	ESTILOTEX	10,00	R$ 7,6800	R$ 76,80
6	Toalhas para piso de banheiro 100% algodão 0,49 x 0,80 cm	ATLANTICA	10,00	R$ 8,9500	R$ 89,50
7	Pincel nº 24	LEOLEO	10,00	R$ 34,5000	R$ 345,00
8	Pincel nº 20	LEOLEO	10,00	R$ 18,4000	R$ 184,00
9	Pincelnº 14	LEOLEO	10,00	R$ 11,2000	R$ 112,00
10	Pincel nº 00	LEOLEO	10,00	R$ 6,3000	R$ 63,00
11	Pincel achatado nº 24	TIGRE	10,00	R$ 33,1000	R$ 331,00
12	Pincel achatado para sombrear nº 12	TIGRE	10,00	R$	R$ 132,00

				13,2000	
13	Pincel para sombrear nº 10	TIGRE	10,00	R$ 9,3500	R$ 93,50
14	Pincel (trincha) para pátina 50 mm	TIGRE	3,00	R$ 6,0000	R$ 18,00
15	Cola branca extra PVA 1 kg	PIRATININGA	2,00	R$ 16,3500	R$ 32,70
16	Gel envelhecedor cor tabaco 100 ml	CORFIX	4,00	R$ 5,3900	R$ 21,56
17	Cola instantânea 20 gr	TEKBOND	10,00	R$ 7,4000	R$ 74,00
Valor Total - R$ 2.246,27					
Valor total homologado – 5.997,44					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 078/2014, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 044/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 15 de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:EFD6FC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°113/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Artesanatos para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – deste Município, através do Piso de Transição Média Complexidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 09/10/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$5.997,44 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos):
Fornecedor: AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA, CNPJ: 78.572.583/0001-12
Valor total: R$2.016,15 (dois mil, dezesseis reais e quinze centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 20/10/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F841FD4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°114/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Artesanatos para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – deste Município, através do Piso de Transição Média Complexidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 09/10/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$5.997,44 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos):
Fornecedor: BACHEGA E LIMA LTDA, CNPJ: 17.893.147/0001-50
Valor total: R$2.246,27 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 20/10/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F0EEA40D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°112/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Artesanatos para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – deste Município, através do Piso de Transição Média Complexidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 09/10/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$5.997,44 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos):
Fornecedor: SARUHASHI E CIA LTDA EPP, CNPJ: 76.940.154/0001-25
Valor total: R$1.735,02 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 20/10/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:89806E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 132/2014 DE 15/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
144-3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
279-3.3.90.30.00.00	31123	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total Suplementação:			**46.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oExcesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.10.01.01	Fonte: 1000	40.000,00
Receita: 1.7.2.1.35.99.02.00	Fonte: 1000	6.000,00
Total da Receita:		**46.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado doParaná, em 15 de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C90F5D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 133/2014 DE 15/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
58-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
280-3.3.90.30.00.00	31129	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
		Total Suplementação:	**17.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.007.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tesouraria	
03.007.04.123.0005.2.013.		Manutenção do Departamento de Tesouraria	
69-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		07.017.12.361.0017.2.039.	
284-3.3.90.39.00.00	31129	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
		Total Redução:	**17.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3AEC0A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 134/2014 DE 16/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC.AGRIC.ABAST.MEIO AMB.IND. E COMÉRCIO	
09.021.00.000.0000.0.000.		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.601.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
463-4.4.90.52.00.00	783	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: .4.2.1.99.07.00.00	Fonte: 783	150.000,00
Total da Receita:		**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado doParaná, em 16 de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BDB74244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 135/2014 DE 20/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.023.		Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
154-3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
136-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FA4785A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 149/2014

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **previstas no Art. 59, inciso VII da Lei Municipal 221/93 e Art. 61, que regulamenta o Regime Jurídico Único, e em atendimento ao protocolo 919/14;**

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a Licença sem Vencimentos da Servidora Pública Municipal **LUCIANE DE ANDRADE** – RG 90841017- PR, CPF 061.408.739-24, matricula 857-1, Função de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo a contar de 01 de novembro de 2014 finalizando-se em 30 de outubro de 2016.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A7374DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 268/2013

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 788/2012.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Exercício de 2013, no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

EXCEÇO DE ARRECADAÇÃO
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0503.02013 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde
1380 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA……. R$ 66.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Sub Total…..….. R$ 66.000,00
Total ..... R$ 66.000,00

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, anulações do exercício e superávit financeiro de exercício anterior na arrecadação na fonte abaixo especificado:

I - EXCESSOS:
Fonte 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)……. R$ 66.000,00
Sub Total…… R$ 66.000,00
Total..... R$ 66.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 23 de Dezembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DB816E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2014 - PREGÃO 52/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares
VALOR: R$ 21.701,00 (vinte e um mil setecentos e um reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2014
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata
VIGÊNCIA: 08/10/2014 à 08/10/2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FB455896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2014 - PREGÃO 52/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: MEDIGRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-ME
OBJETO: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares
VALOR: R$ 10.270,00 (dez mil duzentos e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2014
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata
VIGÊNCIA: 08/10/2014 à 08/10/2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BBC32BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2014 - PREGÃO 52/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.-EPP
OBJETO: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares

VALOR: R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2014
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata
VIGÊNCIA: 08/10/2014 à 08/10/2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5ED97D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2014 - PREGÃO 52/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA-EPP
OBJETO: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares
VALOR: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2014
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata
VIGÊNCIA: 08/10/2014 à 08/10/2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2FEB9856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014 (REPUBLICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de Telefonia Celular conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 03/11/2014 ÁS 10:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 20 - Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 20 de outubro de 2014.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Pregoeira

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:81EF8CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO – Nº 124/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012 – MENOR PREÇO POR ITEM

Contratação de empresa seguradora para assegurar os veículos - Micrô ônibus pertencentes ao transporte escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ Nº 61.198.164/0001-60** estabelecida à Av. Rio Branco, Nº1489, Município de São Paulo – Estado de São Paulo.
CONTRATANTE :Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.
CONTRATADO: Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ Nº 61.198.164/0001-60 estabelecida à Av. Rio Branco, Nº1489, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor Fabio Alex Colombo , portador(a) do CPF 110.960.738-54,Procurador da Empresa, residente no Município de São Paulo – Estado do Paraná

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa seguradora para assegurar os veículos - Micrô ônibus pertencentes ao transporte escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 060/2012, julgada em data de onze de outubro de 2012 e homologado pelo Decreto Nº 2.690 de 15/10/2012.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO
O presente Contrato terá vigência até a data de 17/10/2015, a contar de 17/10/2014, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.
DO VALOR
O valor dos objetos licitados será de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) , pelo período de 12 (doze) meses, podendo prorrogar através da anuência de ambas as partes, sem quaisquer alterações no valor da licitação, conforme o resultado da licitação Pregão Presencial nº 060/2012:

NOME DA EMPRESA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
TELEFONE: (43) 3366-3258 E – mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

Veículo:	Valor do Prêmio
VW / 15.190 EOD / ESCOLAR -	3.850,00
VW / 15.190 EOD / ESCOLAR	3.850,00
IVECO / CITY CLASS 70C16 / ESCOLAR - PLACA - AVL – 2543	3.400,00
TOTAL DA EMPRESA	**11.100,00**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais clausulas estabelecidas no CONTRATO – Nº 124/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012.

Carlópolis, 16 de outubro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Contratante

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Testemunhas:

Natalia Aparecida Cezar
Diretora de Gestão Administrativa

Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A2A57A56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.094

SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de licitação e dá outras providências.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

D/E/C/R/E/T/A/R:

Artigo 1º: Ficam **REVOGADAS** por conveniência administrativa, baseando – se ainda na má especificação do objeto, as seguintes licitações:
I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2014 - Contratação de empresa para fornecimento de suplemento alimentar (Leites Especiais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde**.**

II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014 - Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos, destinados a atender o CRAS.

Artigo 2º: Fica determinado aos Setores competentes, que providenciem com urgência a solicitação de novo processo licitatório, com as devidas correções quanto ao objeto das licitações acima citadas.

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 17 de outubro de 2.014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E00E4FC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.093

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 105/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de doppler em geral destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 248, de 17 de outubro de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 105/2014 – tendo como objeto a contratação de empresa para realização de exames de doppler em geral destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA.
CNPJ Nº 10.304.593/0004-86
TELEFONE: (43) 3525.6409 E-mail: nilson.marcondes@gruposra.com.br

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Exame – Ecodoppler Arterial de MI	50	UND	350,00	17.500,00
02	Exame – Ecodoppler de Bolsa Escrotal	10	UND	350,00	3.500,00
03	Exame – Ecodoppler de Carótidas	50	UND	350,00	17.500,00
04	Exame – Ecodoppler de Membro Inferior	50	UND	350,00	17.500,00
TOTAL					**56.000,00**

Artigo 3º: Fica declarado deserto o item 05.

Artigo 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 17 de outubro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0A814926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.095

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 115/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de madeiras (pranchas para ponte), e serviços de transporte no município e serragem de madeira bruta (tora) para retirada de madeira beneficiada como pranchas para pontes, caibros, vigas e outros tipos de produtos e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 249, de 20 de outubro de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 115/2014 – tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de madeiras (pranchas para ponte), e serviços de transporte no município e serragem de madeira bruta (tora) para retirada de madeira beneficiada como pranchas para pontes, caibros, vigas e outros tipos de produtos.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: VANUSA DE OLIVEIRA MARCELINO E CIA LTDA ME - CNPJ Nº 07.782.773/0001-16
TELEFONE: (43) 3566-1231

LOTE01

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prancha de madeira de eucalipto medindo 0,06 x 0,20 x 3,50 m	400	UND	45,00	18.000,00
02	Prancha de madeira de eucalipto medindo 0,06 x 0,20 x 4,00 m	600	UND	50,00	30.000,00
VALOR TOTAL					**48.000,00**

LOTE 02

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de transporte e serragem de madeira bruta	200	M²	180,00	36.000,00
VALOR TOTAL					**36.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 20 de outubro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4D592A1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014 – Menor Preço Global
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ELLENCO SOLUÇÕES P/ TRANSPORTE LTDA - CNPJ 04.862.831/0001-23**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de caminhão novo para transporte de produtos agrícolas. Os recursos para aquisição deste veículo é originado de convenio 805915/2014 firmado entre o Município de Carlópolis e o Ministério da Agricultura – MAPA/ CAIXA.
Vigência do Contrato: 17/10/2014 a 17/04/2015
Valor Contratual: **R$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil Reais)**
Data de Assinatura: 17/10/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1981	14.001.20.601.0252.02119	766

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ELLENCO SOLUÇÕES P/ TRANSPORTE LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2B340E2F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.213/2.014

SÚMULA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAFÉ DE CARLÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Associação dos Produtores de Café de Carlópolis – APCC.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Carlópolis, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.
Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I – Deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do Art.2º;
II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
III – Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Carlópolis.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de outubro de 2.014

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E3D798B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 579/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 599 de 09 de outubro 2014,

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SIONI MARCONDES DE CAMPOS**, RG: 5.075.925-3/PR, CPF: 696.719.829-72, no cargo de **AUXILIAR DE SERVEÇOS GERAIS** sob matrícula n° 5101, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I segunda parte da Constituição Federal e artigo 30, § 2° da Lei Municipal 960/2006 c/c artigo 6º- A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme **Processo Administrativo sob n° 145/2014**, percebendo proventos de hum mil, setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SIONI MARCONDES DE CAMPOS**, RG: 5.075.925-3/PR, CPF: 696.719.829-72, no cargo de **AUXILIAR DE SERVEÇOS GERAIS** sob matrícula n° 5101, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I segunda parte da Constituição Federal e artigo 30, § 2° da Lei Municipal 960/2006 c/c artigo 6º- A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme **Processo Administrativo sob n° 145/2014**, percebendo proventos de hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 16 de Outubro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:2F1D50BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 602/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS,** RG: 5.990.717-4, do cargo de Diretor de Segurança, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14 de Outubro de 2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 16 de Outubro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:A5C21154

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 603/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 01186366,

R E S O L V E

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos do Servidor Público Municipal **Cesar Augusto Neves Luiz,** Matrícula nº 4917, devendo retornar as suas atividades, a partir do dia 03 de Outubro de 2014;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 17 de Outubro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:8901FF24

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 600/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Wellington Antonio Moretti** portadora do RG: 7.975.607-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 244/2014 Processo Licitatório Tomada de Preço nº 017/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Construção da Unidade de Saúde Belo Rincão, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 16 de Outubro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:51185D6C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 056/2014

Sumula: "Aprova o estatuto interno do conselho municipal de Defesa Civil - COMDEC e da outras providencias.

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 1345/14 que cria o Conselho Municipal de Defesa Civil,
DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado nos termos do artigo 5°, da Lei n° 1345 de 13 de junho de 2014, o Estatuto Interno do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, parte integrante deste.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Colombo
Em 17 de Outubro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

ANEXO I

ESTATUTO INTERNO
CAPITULO, l
DAS DISPOSICÕES PRELIMINARES
Art. 1° - Entende-se por Defesa Civil, para efeitos do presente estatuto, o conjunto de medidas preventivas de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar consequências danosas de eventos previsíveis, preservar o moral da população e restabelecer o bem-estar, quando da ocorrência desses eventos.
Art. 2° - 0 Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada pela Lei Municipal n° 1345 de 13 de junho de 2014, se constitui no instrumento de articulação de esforços da Prefeitura com as demais entidades publicas e privadas existentes na jurisdição municipal, além de manter constante contato com a Coordenadoria Regional de Defesa Civil e com a Coordenadoria Estadual de Proteg5o e Defesa Civil - CEPDEC, coma integrante Sistema Estadual de Defesa Civil.
Art. 3° - A ação administrativa de defesa contra qualquer evento desastroso, que ocorra no Município, obedecera as determinações estabelecidas neste Estatuto interno da COMDEC.
CAPITULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4° - 0 Conselho Municipal de Defesa Civil ficara diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, ou no seu impedimento, pelo substituto eventual e terá a seguinte organização:
a) Presidência Diretoria de Operações
b) Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF
c) Conselho de Entidades Não Governamentais - CENG
d) Núcleo de Defesa Civil -- NUDEC
§ 1° - Os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil serão designados peso Presidente mediante Portaria de Designarão.

Art. 5° - A Presidência compreende:

l - Presidente ~.w
II -Adjunto
§ 1° - Presidente da COMDEC será o Prefeito Municipal
§ 2° - o adjunto será o Vice-Prefeito.
Art. 6° - A Diretoria de Operações compreende: -

I -Diretor de Operações
lI - Secretario
§ 1° - O Diretor de Operações será pessoa que possua liderança e conhecimento em matéria de Defesa Civil.
Art. 7° - O Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF, será constituído pelos respectivos Secretários e Diretores das seguintes secretarias municipais:
I- Secretaria Municipal de Administração;
II - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; IIl - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Secretaria Municipal de Arco Social e Trabalho;
V = Secretaria Municipal de Agricultura;
VI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VII - Secretaria Municipal de Urbanismo;
VIII - Secretaria Municipal de Obras;
IX - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio;
X - Secretaria Municipal de Fazenda
XI - Secretaria Municipal de Planejamento.
Parágrafo Único - Serão convidados a participarem no GRAF, representantes dos seguintes órgãos:
I - Ministério Público da Comarca; II- Poder Legislativo Municipal;
III - 3° Subgrupamento de Bombeiros do 7° Grupamento de Bombeiros; IV - 22° Batalhão de Policia Militar;
V - Delegacia de Policia Civil de Colombo;

VI - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR;
VII - Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL
VIII - Banco do Brasil S/A.
Art. 8 - Serão convidados para tomarem assento no CENG, representantes dos seguintes órgãos:
I- Associação Comercial e Industrial de Colombo;
II - Rotary Clube de Colombo;
III -- Lions Clube de Colombo;
IV- imprensa-
V– Sindicato de Classe do Município
VI- Federação Municipal das Associações de Moradores - FEMAM;
VII- Serviço Social da Indústria - SESI;
VllI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
Parágrafo único - Os representantes dos órgãos convidados serão indicados formalmente pelo seu representante legal ao Presidente da COMDEC, que as homologara através de formalização em ata.
Art 9 - Os Núcleos de Defesa Civil serão constituídos por grupos de pessoas que se reúnem para debater assuntos de Defesa Civil, buscando soluções para problemas que afligem as pequenas comunidades (bairros, vilas, etc.).
Art 10 - A organização da Defesa Civil na fase de prevenção dar-se-ia da seguinte forma:
I- Os integrantes do GRAF deverão constituir, de acordo com as atividades.
Pertinentes, as subcomissões de: depósitos, abrigos, relações publicas, segurança, saúde, vistorias, transportes e donativos - voluntários, que serão ativadas pelo Diretor de Operações da COMDEC, sempre que necessário; e,
II - Os representantes do CENG deverão constituir as subcomissões. De voluntários e de donativos, podendo, dependendo da atividade, integrar as subcomissões afetas ao GRAF e atividades pelo Diretor de Operações sempre que necessário.
CAPITULO III
DO FUNCIONAMENTO
Art. 11 - A COMDEC reunir-se-á trimestralmente sendo calendário fixado pelo Presidente, a fim de tratar de assuntos pertinentes a Defesa Civil.
§ 1° - O Presidente acionara a COMDEC extraordinariamente, sem necessidade de qualquer ato formal.

§ 2° - Poderão participar das reuniões, a critério do Presidente, pessoas estranhas ao grupo, tendo em vista assegurar o entendimento e a colaboração dessas pessoas, ou entidades e 6rg5os que as mesmas representem, nos assuntos de interesse comum.
§ 3° - A ata de cada reunião será lavrada pelo Secretario e aprovada pelo Presidente e demais membros presentes, que, após, a assinarão.
Art. 12 - Constitui-se Situarão de Emergência a existência de configuração de indícios que revelem a iminência de fatores anormais e adversos que possam viva provocar calamidade publica.
Parágrafo Único - Na ocorrência de qualquer das consequências dispostas acima, será decretado a Situação de Emergência pelo Prefeito Municipal.
Art. 13 - Constitui-se Estado de Calamidade Publica a ocorrência de fenômeno anormal e adverso que afete gravemente a população causando qualquer das Consequências abaixo:

I - ameaça a existência elou a integridade da população - elevado numero de Mortos, feridos e doentes;

II - paralisarão dos serviços públicos essenciais - luz, água, transporte, entre outros;
III - destruirão de casas, hospitais;
IV - falta de alimentos elou medicamentos;
V - paralisação de atividades econômicas - tanto no setor primário como secundário e terciário.
Parágrafo Único - Na ocorrência de qualquer, das consequências dispostas acima, será decretado o Estado de Calamidade Publica pelo Prefeito Municipal.
At. 14 - Situação de normalidade caracterizar-se-á pela ausência de eventos desastrosos ou de previsão de não ocorrência concreta desses eventos.
I - FASE DE PREVENÇÃO
Nesta fase serão efetuados estudos, analisem, avaliações das situações anteriores, coleta de informações, revisões, defesa do patrimônio, observação, alerta, mobiliza Gao, etc.; previamente sistematizadas, de caráter permanente e que tem per finalidade proporcionar dados e atitudes que determinarão. medidas acauteladoras para neutralizar, amenizar e prevenir eventos desastrosos.
a) Os integrantes do GRAF deverão constituir, de acordo com as atividades pertinentes, as subcomissões de: depósitos, abrigos, relações publicas, segurança, saúde, vistorias e transportes que serão ativadas pelo Diretor de Operações da COMDEC, sempre que necessário.
b) Os representantes do CENG deverão constituir as subcomissões de voluntários e de donativos, podendo, dependendo da atividade, integrar as subcomissões afetas ao GRAF e atividades pelo Diretor de Operações sempre que necessário.
Art. 15 - Situação de Anormalidade.
A assim considerada a situarão de ocorrência de eventos desastrosos ou de iminentes possibilidades de que venham ocorrer.
II - FASES DE SOCORRO
Nesta fase desencadearão as medidas operacionais onde são estabelecidas atividades já planejadas previamente e que se caracterizam principalmente coma de comunicarão transporte evacuação, salvamento, segurança e saúde.
a) SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

E decretada pelo Prefeito Municipal quando existir a configuração e indícios que revelem a iminência de fatores anormais e adversos que possam vir a provocar calamidade publica.
b) ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA
E decretada polo Prefeito Municipal quando um fenômeno anormal e adverso afetar gravemente a população com uma ou mais das seguintes consequências
- ameaça a existência elou a integridade da população - elevado numero de mortos, feridos elou doentes;
- paralisação dos serviços públicos essenciais - luz, água, transporte, entre outros;
-destruição de casas, hospitais;
-falta de alimentos elou medicamentos;
- paralisação de atividades econômicas tanto no setor primário como secundário e terciário.

III - FASE ASSISTENCIAL
Desencadear-se-á as medidas operacionais de:
a) Assistência, caracterizada pelas atividades de triagem e atendimento a flagelados; e,
b) Reabilitarão, caracterizada pelas atividades de descontaminação. IV - FASE DE RECUPERAÇÃO

E a fase onde prevalecem as atividades exercidas pelos serviços públicos, pelas ações comunitárias de toda a ordem com o fito de recuperar as situações afetadas e de se elevar o moral social.
CAPITULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 16 - Em situarão de normalidade compete:
I - ao Presidente da COMDEC:
a) sugerir ou recomendar a Coordenadoria Regional e Estadual de Defesa Civil medidas especificas ou prioritárias para prevenir, evitar ou sanar calamidades previsíveis;
b) representar a Comissão Municipal de Defesa Civil;
c) estabelecer contatos com os Municípios vizinhos, em termos de Defesa Civil, a fim de solicitar ajuda e também fornecer em caso de necessidade;
d) solicitar orientará técnica a COREDEC e a CEDEC;
e) aprovar o piano de Defesa Civil;
f) adotar as medidas pertinentes a Organização de Defesa Civil;
g) supervisionar todas as atividades de Defesa Civil no Município;
h) solicitar Apolo aos arguas Federais e Estaduais existentes no Município, na elaborarão de pianos emergenciais específicos ou gerais de Defesa Civil e para treinamento de pessoal em calamidades similares;
i) convocar e presidir a COMDEC; e,
j) determinar a COMDEC, identificar os fenômenos anormais e adversos de qualquer natureza, com ocorrência periódica no Município.
Il - Ao Adjunto:

a) substituir o Presidente em seus impedimentos; e,
b) Fiscalizar e apoiar no que for possível a GOMDEC no desenvolvimento dos trabalhos preventivas.

Il. - Ao Diretor de Operações:
a) identificar e acompanhar os fatores anormais e adversos da natureza de ocorrência periódica na área, bem como, de outras origens, que possam ocorrer no Município, caracterizando-se eventos desastrosos;
b) convocar e orientar as diversas subcomissões da COMDEC nos trabalhos de Defesa Civil;
c) organizar e orientar os Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC junto aos bairros do Município;
d) promover palestras conferencia, campanhas educativas, curses e seminários, com vistas a orientar a comunidade na adoção de medidas em sua própria defesa;
e) promover simulação de desastres similares para treinamento do pessoal e comunidade;
f) estabelecer sistema de alerta;
g) organizar e manter atualizado o cadastro dos menos de socorro e apoio disponíveis em sua área de ação para emprego nas situações de emergência;
h) elaborar, através das diversas subcomissões da COMDEC, os pianos gerais ou específicos de emergência para enfrentar eventos desastrosos e mantidos atualizados;
i) organizar e manter atualizado a relação de endereços de todos os integrantes da COMDEC, para a feitura do piano de chamada; e,
j) estabelecer procedimentos para que cada integrante do GRAF elabore o seu piano setorial de sua área definindo as linhas de ações a serem desenvolvidas pelo órgão bem come, as funções, responsabilidades e atribuições, de modo a desencadear harmonicamente as atividades de Defesa Civil.
IV - Ao Secretario:
a) convocar os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil, quando determinado; e,
b) promover os registros necessários ao controle das atividades da COMDEC.
V - A Comunicação Social:
a) executar campanhas de divulgação, visando motivar a popular ao a participar dos problemas comunitários;
b) divulgar o telefone da Defesa Civil a população;
c) comunicar o publico em geral objetivando o desenvolvimento de programas Ed optativo;
d) divulgar a Defesa Civil nas escolas; e,
e) outros similares.

VI- A Subcomissão de Segurança:
a) cadastrar recursos;
b) elaborar pianos de segurança levando-se em conta a área sujeita a sinistros, os locais de abrigo, o patrimônio, se ha presídios na área sujeita a sinistros, transito, estrada, comunicações, transportes;
c) evacuação de áreas onde haja indícios de sinistros; e,
d) outros similares.
VII - A Secretaria de Arco Social e Trabalho:
a) cadastrar o local de estocagem;
b) estimativas de capacidade de estoque (alimentos, agasalhos, etc.);
c) previsão de necessidades em recursos humanos e materiais;
d) definição de normas de funcionamento (sistema de estocagem, de controle, de distribuirão, modelos de formulários, etc.);
e) definir as pessoas que coordenarão os local de deposito e as atribuições que tem SAE afetas; e,
f) manter em estoque, como reserva técnica, bobinas de EUA plástica e alimentos.
g) cadastrar pessoas físicas e jurídicas que possam auxiliar em situação de emergência;
h) organizar e treinar equipes para colocar nas áreas de assistência social, recreará e materno-infantil;
i) instruir para as atividades de reconhecimento, triagem e remessa de donativos; e,
j) elaborar piano de chamada.
VIII - A Secretaria de Arco Social e Trabalho e Secretaria de Educarão, Cultura e Esporte:
a) cadastrar o local de abrigos improvisados (escolas, igrejas, clubes etc.);
b) estimar a capacidade dos abrigos improvisados;
c) previsão de necessidades de recursos humanos e material;
d) planejar normas de funcionamento;
e) estabelecer formulários para o cadastramento; e,
f) prever uma possível instalará de abrigos de emergência onde haverá necessidade de estudos mais detalhados (nesses casos prever barracas, geradores de energia, lona plástica, cozinha de campanha, bivaques e deposito de água).
IX - A Secretaria de Saúde:
a) informar a Comissão a ocorrência de epidemias e outras situações similares que possam ocorrer no Município;
b) sugerir e coordenar a execução de medidas preventivas na área de saúde;
c) cadastrar a pessoal medica paramédico, ambulâncias, etc.; e,
d) estabelecer normas de funcionamento da subcomissão (definindo responsabilidades, modelos de formulários, etc.).
X - A Secretaria de Obras:
a) fazer vistorias em lugares que oferecem perigo;
b) manter controle sobre o nível dos riscos e sobre previsões especializadas objetivando o acompanhamento da situarão;
c) estabelecer o sistema de alerta;
d) inventar e apresentar a COMDEC hipótese de ocorrências calamitosas decorrentes do desequilíbrio biológico (animal ou vegetal); e,
e) outros similares.
f) cadastramento dos menos de transportes; aéreo, rodoviário e aquático,
oficiais ou no, a serem utilizadas em caso de emergência;
g) levantar as principais vias de transporte com as respectivas distancia dos centros populacionais mais próximos;
h) levantar Ecoa para pouso e decolagem de aeronaves, principalmente.
helicópteros;
i) prever menos de transportes para evacuação de área atingida, locomoção do.
pessoal da Defesa Civil empenhados, alocação de gêneros alimentícios.
básicos, agasalhos e medicamentos aos flagelados;
j) estimam necessidades em recursos humanos, materiais e financeiros; e,
I) analisar relatórios de caiam idades anteriores e verificar se o Município fica isolado e no caso, quais alternativas foram tomadas.
Art. 17 - Em situarão de anormalidade compete:
I - Ao Presidente da COMDEC:
a) comunicar a Coordenadoria Regional de Defesa Civil a ocorrência do fato no mais curió espaço de tempo, informando a extensão do evento desastroso e das condições do Município em atender a população;
b) solicitar, quando necessário, a abertura de credito extraordinário destinado a abrir despesas com a emergência;
c) solicitar auxilia, utilizando-se do Sistema Estadual de Defesa Civil, depois de. verificada a impossibilidade do Município de manter a situação sob controle;
d) decretar Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Publica em consonância com a Instrução Normativa N° 1 de 24 de agosto de 2014; e, determinar a Comissão de Vistoria a feitura de um levantamento técnico dos danos e os consequentes custos; e, ao Diretor de Operações, o relatório da ocorrência, tudo isto a fim de solicitar ajuda ao Sistema Estadual de Defesa.
Civil ou Federal;
e) ordenar despesas com dispensa de licitação observando-se legislação em vigor;
f) prestar contas a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil ou ao Tribunal de
Contas do Estado de acordo com a origem dos recursos recebidos e o que for abordado em convênios, utilizando-se os elementos contábeis do Município;
g) somente encerrar a operação após o completo retorna a normalidade, podendo desativar os órgãos à medida que se tornam desnecessários;
h) supervisionar todas as atividades de Defesa Civil no Município;
i) solicitar apoio aos Órgãos Federais e Estaduais no Município, para a adoção
j) de medidas de socorro, assistenciais e recuperativas; e,

k) encaminhar a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil o relatório final.
II - Ao Adjunto:
a) substituir o Presidente, no seu impedi menta; e,
b) apoiar o Diretor de Operações no desencadeamento do piano de emergência.
111 - Ao Diretor de Operações:
a) desencadear o piano de chamada dos elementos julgados necessários a enfrentar a situarão;
b) desencadear o piano adequado à ocorrência, acionando as secretarias, conforme necessidade;
c) mobilizar os recursos materiais necessários à emergência;
d) acionar o posto de chamada da sede da COMDEC ou manter-se no local em que ocorreu o fato, a fim de melhor analisar a quadro existente e assim acionar com mais eficiência a ação de socorro, assistência e recuperarão da população atingida;
e) acompanhar os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pelos núcleos de Defesa Civil nos diversos bairros;
f) utilizar os voluntários previamente treinados;
g) utilizar os meios de comunicação para informar a população;
h) manter sabre controle o desencadeamento das diversas através da COMDEC;
i) propor ao Prefeito a decretação de Situarão de Emergência ou Estado de Calamidade Pública; e,
j) elaborar relatório parcial e final.
IV - Ao Secretario, desencadear as tarefas que tem forem impostas pelo Diretor de Operações;
V - A Secretaria de Comunicação:
a) desenvolver programas para elevação do moral da comunidade atingida;
b) comunicação sem o bloco em geral, objetivando informar os fatos e o trabalho da COMDEC;
c) alertar, orientar e reagrupar famílias;
d) acompanhar a situação do Município, atualizando os registros diários; e,
e) apresentar relatórios parciais e finais.
VI - Ao Corpo de Bombeiros:
a) isolamento da área;
b) salva menta;
c) combate a incêndios;
d) proteção policial a vida e ao patrimônio;
e) resgate e evacuarão de flagelados; e,
f) apresentar relatórios parciais e finais.

VII - A Arco Social:
a) cadastrar os flagelados para fins estatísticos e logísticos;
b) receberá triagem, assistência e amparo as famílias;
c) apresentar relatórios parciais e finais; e,
d) apresentar relatórios parciais e finais do que foi distribuído. VII - A Secretaria de Saúde:
a) executar a triagem medica nos local de abrigos;
b) coordenar a distribuirão de medicamentos aos flagelados;
c) manter rigoroso registro de Óbitos, feridos, atendimentos prestados, etc.;
d) coordenar e executar medidas de combate às epidemias; e,
e) apresentar relatórios parciais e finais.
IX - A Secretaria de Obras:
a) realizar pericia nos local de sinistros, bem Como, as providencias adotadas e os recursos necessários para a recuperação;
b) manter o acompanhamento dos níveis de rios e sobre previsões especializadas;
c) estabelecer prioridades quanto às áreas que devem ser evacuadas;
d) supervisionar e orientar atividades de combate a calamidades decorrentes do desequilíbrio biológico (animal e vegetal); e,
e) supervisionar e orientar os servir os de recuperação dentro da respectiva especialidade.
CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18 - Declarada a Situarão de Emergência ou Estado de Calamidade Público o Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil poderá admitir pessoal para a prestação de serem vices de natureza eventual, conforme legislarão pertinentes.
Art. 19 - A Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC estabelecerá contatos com os órgãos da União, do Estado e Entidades Privadas localizadas no Município, com os qual manterá estreita colaborarão no desempenho de. suas funções, em especial, quando ocorrerem Situações de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

Art. 20 - Será sempre em regime de colaborarão, a atuarão da COMDEC com. os Órgãos de outras esferas e entidades privadas existentes na jurisdição municipal.
Art., 21 - Toda atividade desenvolvida em prol da Defesa Civil, quando da ocorrência de eventos desastrosos será considerado serviço publico relevante, devendo constar nos assentamentos funcionais do agente colaborador.
Art. 22 - Os casos omissos neste Regimento serão objeto de decisão do Presidente, com posterior aprovação da COMDEC.

Colombo 17 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DE4D8305

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 604/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o Decreto nº 055/2014,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Silvio Kurzlop**, RG nº 1.229.444-1, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Especial do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, a partir de 20 de Outubro de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 17 de Outubro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1332B583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

Decisão de Recurso Administrativo

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de escadas de alumínio, carrinho de carga, paleteira, balança eletrônica e balança de precisão, para atendimento de eventuais necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social e Trabalho, Administração, Agricultura e Abastecimento, Educação, Cultura e Esporte e Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 475/2014 da Procuradoria Geral do Município, folhas 446 à 449 e Memorando 015/2014 do fiscal de contratos folha 451, e decide pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso apresentado, pela empresa LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI ME, pelo sendo **PROVIMENTO** para o Lote 02 e **NÃO PROVIMENTO** para os Lotes 01, 03, 04 e 05 por contrariar a condição expressa em edital. Dê-se prosseguimento.

Colombo, 16 de outubro de 2014.

Publique-se,

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BC647D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 555/2014 - ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

LEI N.º 555/2014

Súmula:"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis, inservíveis para o serviço público, mediante prévia avaliação, procedimento licitatório e da outras providências".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação dos seguintes bens móveis, todos integrantes do patrimônio municipal e declarados inservíveis para o serviço público, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório, dos bens constantes do Anexo Único desta Lei, obedecidas as demais normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º -Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à baixa dos bens arrematados no registro de patrimônio próprio do Município.

Art. 3º -O produto das arrematações será revertido para a aquisição de novos veículos para renovação da frota Municipal.

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 555/2014

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS A SEREM ALIENADOS

BEM MÓVEL	AVALIAÇÃO
01 (um) ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA, FIAT/FIORINO IE, ANO FAB/MODELO 2003/2004, COR BRANCA, PLACA ALN-7066, RENAVAM Nº 82.135585-6, CHASSI Nº 9BD25504548734218;	R$ 4.000,00
01 (um) PAS/AUTOMOVEL, GM/ASTRA, ANO FAB/MODELO 1999/1999, COR VERDE, PLACA CRG-4803, RENAVAM Nº 00720225728, CHASSI Nº 9BGTT08C0XB337784;	R$ 5.000,00
01 (um) PAS/AUTOMOVEL, FIAT/TEMPRA, ANO FAB/MODELO 1994/1995, RENAVAM Nº 00626573750, CHASSI Nº 9BD159000R9094740;	R$ 2.000,00
01 (uma) PLANTADEIRA/VENCE TUDO, ANO 2009, SÉRIE 01/019 – *"ADUBADEIRA AGRICOLA DE PLANTIO DIRETO, DE ARRASTO, CINCO LINHAS DE PLANTIO COM SULCADOR E DISCOS DUPLOS NA SEMENTE E NO ADUBO";*	R$ 3.000,00
01 (um) LOTE COM IMPRESSORA HP 695C, MONITOR PREMIO, MONITOR NOVADATA, MONITOR AOC 4VN,MONITOR VIDEOCOMPO, MONITOR PROVIEW LX562ND, GABINETE SATELLITE, GABINETE DTX COMPUTER,GABINETE SATELLITE INT, GABINETE TOR PADRÃO ATX, GABINETE LC –E450B, PERIFERICOS EM GERAL;	R$ 80,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F9D0044D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 554/2014 - DOAÇÃO AMFEPI

LEI N.º 554/2014

Súmula: "Dispõe Sobre a Doação de Material Para a Construção da Nova Sede da Associação de Apicultores e Meliponicultores de Fernandes Pinheiro".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de materiais no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) necessários à construção da nova sede da Associação de Apicultores e Meliponicultores de Fernandes Pinheiro, registrada no CNPJ sob o nº 09.250.943/0001-47, com sede na localidade de Balão I, Município de Fernandes Pinheiro;

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes da execução do artigo 1º o Poder Executivo utilizará a seguinte dotação orçamentária existente no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014:

10 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
10.001 – Departamento de Agropecuária
20.601.1001.2054 – Manter o Departamento de Agropecuária
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor – R$ 7.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9D879CF6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 204 /2014 - CONTROLE INTERNO

DECRETO nº. 204 /2014

Súmula: "Nomeia servidores como auxiliares dos serviços seccionais de controle interno."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em especial as contidas no art. 31 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 290/2006,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como AUXILIARES DE CONTROLE INTERNO, exercendo serviços seccionais d'aquele setor, em consonância ao disposto pelo art. 8º, parágrafo, inciso II da Lei Municipal nº 290/2006:

NOME	SETOR
ANA SABRINA T. C. PERRELLI	Secretaria Municipal de Administração
ELIAS JOSÉ MOREIRA	Secretaria Municipal de Saúde
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH	Patrimônio
OSIEL VAZ FERREIRA	Secretaria de Finanças/Compras
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	Contabilidade e FUNDOFEP
JAQUELINE KLUTIKOSKI	Tesouraria
HAYDIANE C. BORA	Licitações e Contratos
JOSÉ LUIS DE LIMA	Tributação e Fiscalização
DANIELE GOMES BORA	Secretaria de Viação, Obras e Serviços de Urbanismo
LUCÉLIA FERREIRA	Secretaria de Educação
MAFALDO SERPE ARAÚJO	Secretaria de Saúde
FRANCIELE DE ANDRADE MELO	Secretaria de Assistência Social
RONALDO CORDEIRO DA ROCHA	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ANDREA BULKA SAHAIKO	Procuradoria Geral do Município
ÁLVARO JOSÉ FONTOURA	Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário a este decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E89E5F41

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 012/2014

Contrato de fornecimento nº 204/2014
Convite nº 012/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Silvestre de Oliveira Santos, RG nº 7.180.511-5/PR, CPF/MF nº 018.373.249-99
Objeto: aquisição de semente de milho para distribuição
Valor Global Contratual: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Prazo de Validade: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 24/09/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B8007A9D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2014

Objeto: Aquisição de material esportivo diversos.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 30/10/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:664936C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 121/2014

Objeto: Aquisição de calculadora de mesa para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 17/10/2014 às 08:30 horas do dia 30/10/2014
Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:30 h do dia 30/10/2014
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:30 h às 09:35 h do dia 30/10/2014, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E43D08F6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20

OBJETO: Aquisição de peças originais e mão-de-obra para revisão de Retroesvadeira Case, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R$ 1.877,82

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0E17B0DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2014
CONTRATO Nº 216/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: S. J. SCHULZ & CIA LTDA.
CNPJ: 09.493.999/0001-22

Objeto: Contratação de empresa de produção musica,l detentora de exclusividade de representação do grupo musical Herança, para evento de aniversário do Município.

Valor Contratual: R$ 19.000,00

Período Contratual: 60 (sessenta) dias.

Fundamentação Legal: Inciso III, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:617ED203

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Contratação de seguro para evento da festa do município, em atendimento a exigência legal de liberação da Polícia Rodoviária Estadual.

VALOR TOTAL: R$ 1.615,85 (um mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:747F64C1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GRÁFICA BONAPEL LTDA
CNPJ: 02.350.173/0001-65

OBJETO: Aquisição de apostila do Proerd para exame obrigatório.

VALOR TOTAL: R$ 1.658,50 (um mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:00C1D328

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º RETIFICADOR DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 122/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1130-05.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido não publicação no Diário Eletrônico da AMP, por problemas técnicos, na data determinada**, será prorrogado as datas de abertura e julgamento do processo, conforme a seguir:

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 17/10/2014 às 13:30 horas do dia 05/11/2014
Abertura das Propostas: Das 13:30 h às 14:00 h do dia 05/11/2014
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 14:00 h às 14:05 h do dia 05/11/2014, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 20 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:40FCCFC7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0001-82

OBJETO: Aquisição de serviços, em período de garantia, em rede autorizada para o caminhão AXS-8356, VW/31.330.

VALOR DO PERÍODO: R$ 744,21

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8E04C1E4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 103/2014

Início: 01/10/2014 **Validade/Término**: 01/10/2015
Objeto: **Contratação de empresa para recape de pneu 295/80R22,5**

Razão Social da Proponente: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO 1750 SALAB CONRADINHO- GUARAPUAVA-PR
Telefone: 42 3624 2244
Fax: 42 3624 2244
Representante Legal: ALBINO AZYCHTA
Cargo: representante Legal
R.G. 1.325.809-0
CPF 190.507.399-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Contratação de empresa para recape de pneu 295/80R22,5**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	Recapagem de pneu 295/802R22,5	UN	100	R$ 295,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 OS MATERIAIS (PNEUS) PARA RECAPE DEVERÃO SER RETIRADOS EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO HORAS) APÓS A SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E ENTREGUES, APÓS O DEVIDO SERVIÇO EXECUTADO, EM ATÉ 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS, NO PARQUE DE MÁQUINAS MUNICIPAL, LIVRE DE FRETE E DESCARGA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 01 de outubro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3515F239

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 103/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para recape de pneu 295/80R22,5,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 103/2014.

Vencedor: Fabi Recapagens de Pneus Ltda
Valor Global: R$ 29.500,00
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6A9F6CE8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 103/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 103/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa para recape de pneu 295/80R22,5,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Fabi Recapagens de Pneus Ltda
Valor Global: R$ 29.500,00
Lote: Único

Fernandes Pinheiro, em 01 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6DD0935F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 174/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 462/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a DANTE ANTONIO PEREIRA, servidor ocupante de cargo político de MOTORISTA DE VAÍCULOS, matrícula nº 833-1, quinze dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do dia 08/10/2014 ao dia 22/10/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 09 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:04509478

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 176/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 472/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a BETIANE NEIVERT KUSSLER, servidora ocupante do cargo de Agente Político de SECRETÁRIA GERAL, matrícula nº 708-1, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 07/10/2014 a 05/04/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:525AF56D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 175/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

INTERROMPER a licença para tratamento de interesses particulares concedida pela portaria nº 121/2012, a CARLA ALEXANDRA MATIAS DA SILVA, servidor ocupante de cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, matrícula 234-1, a partir de 07/10/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, 09 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:5BF5690A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 201/2014

Súmula: Exoneração cargo efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado nº 455/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, CARLA ALEXANDRA MATIAS DA SILVA, RG nº. 71024148 (PR) CPF nº. 03761838964, do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, matrícula nº 234-1, a partir de 07/10/2014.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 57/2001 de 01/08/2001, exerceu o cargo no período de 01/08/2001 a 06/10/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:81215378

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 122/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1130-05.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 17/10/2014 às 13:30 horas do dia 30/10/2014
Abertura das Propostas: Das 13:30 h às 14:00 h do dia 30/10/2014
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 14:00 h às 14:05 h do dia 30/10/2014, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1D35587D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1306/13 de 09/12/2013.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$268.000,00(duzentos e sessenta e oito mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
226	1000	03.002.10.122.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.50.43	250.000,00
227	1303	03.002.10.122.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.50.43	18.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, o excesso de arrecadação verificado nessa data no valor de R$250.000,00 na fonte 1000 e R$18.000,00 na fonte 1303.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2014 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 20 de outubro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:81E79DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 172/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16 de Outubro de 2014, Ano III / nº 0604.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 21 de outubro de 2014, **MIRIAM MARTINS BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº. : 042.260.959-52, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 21 de Outubro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C4B3CD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de PROCURADORA DO MUNICÍPIO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, a Sra. CAROLINE PATRICIA CALISTO, portadora do RG N.º 9.948.741-0 / PR, do cargo de **PROCURADORA DO MUNICÍPIO,** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 22 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 20 de outubro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EBDEEA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL NR.: 144/2014 – PR - AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 184/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2014, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 144/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS NECESSARIAS NOS MICRO-ONIBUS PLACAS ARP-8958 E AUL-3546, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 17 de Outubro de 2014.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0D513E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 145/2014 – PR - AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 185/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/11/2014, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 145/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BATERIAS A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNÍCIPIO.

General Carneiro, 20 de Outubro de 2014. -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A0BC5D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 146/2014 – PR - AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 186/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/11/2014, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 146/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO E ABERTURAS (PORTAS E JANELAS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

General Carneiro, 20 de Outubro de 2014.

GRACINIL APARECIDA LOPES -
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2FF59FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.940/2.014

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 281.650,00 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e cinqüenta reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0603 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
0603.04.122.0017.2.022 - MANUT. DEPTO SERVIÇOS GERAIS

3.3.90.39.177 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 1000	R$ 29.500,00
0800 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030 - MANUT. DEPTO SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.273 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 0507	R$ 75.000,00
1000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.1.054 - MANUT. DEPTO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.434 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 1000	R$ 17.150,00
1100 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1103 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.068 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.36.582 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.F. - FONTE 1495	R$ 60.000,00
3.3.90.39.583 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 1495	R$ 100.000,00
TOTAL	R$ 281.650,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0601 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0601.01.061.0015.2.019 - PRECATÓRIOS	
4.6.90.91.139 - SENTENÇAS JUDICIAIS - FONTE 1000	R$160.000,00
0700 - SECRETARIA DA FAZENDA	
0703 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
0703.04.129.0020.2.027 - MANUT. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.33.213 - PASSAGENS E DESP. C/LOCOMOÇÃO - FONTE 1000	R$ 8.600,00
3.3.90.36.214 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.F. - FONTE 1000	R$ 5.000,00
4.4.90.52.216 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - FONTE 1000	R$ 15.900,00
0800 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0801 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
0801.26.782.0021.2.028 - MANUT. DEPTO DE MANUTENÇÃO	
4.4.90.51.224 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1000	R$ 17.150,00
0804 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030 - MANUT. DEPTO SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.268 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 0507	R$ 75.000,00
TOTAL	R$ 281.650,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EFD2C0A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 658/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear e autorizar o Leiloeiro Administrativo o senhor André Sestak, para conduzir o certame do Leilão Público nº. 002/2014.
Art. 2º. O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.
Art. 3º. Compete ao Leiloeiro, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.
Art. 4º. A Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Máquinas inservíveis para o serviço público municipal foi nomeada através da Portaria nº 641/2014, e será a comissão processante do presente Leilão.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 20 de Outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:B98A5DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.941/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 20 de Outubro de 2014, a candidata aprovada em Processo Seletivo Público, aberto através do Edital nº. 001/2014, senhora DIRCE AMADEU, portadora do RG Nº. 6.530.086-9 SSP/PR, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.901/2010, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:96AD7896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 653/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aparecida Lustosa Soares Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2013 a 10/2014	20-10-2014 a 18-11-2014
Cleonice Maria de Andrade dos Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2013 a 10/2014	20-10-2014 a 18-11-2014
Maria Baldoino Ribeiro Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2013 a 10/2014	20-10-2014 a 18-11-2014
Moises Vilas	Vigia	10/2013 a 10/2014	20-10-2014 a 18-11-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6C20E3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 654/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito junto a Unidade de Controle Interno, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 19-10-2014 a 17-11-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:214F70C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 655/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor NILTON LIMA COSTA Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Oficial Administrativo, designado para exercer em comissão a função de Assessor Contábil, lotado na Assessoria Contábil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 20-10-2014 a 18-11-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2008/2009.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D2E7E3D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 656/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora ROSELI BOARO DUARTE Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 21-10-2014 a 19-11-2014 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:16A45BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 657/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Anelita Alves de Oliveira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2013 a 10/2014	16-10-2014 a 14-11-2014
Gustavo Rodrigo Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	02/2013 a 02/2014	01-10-2014 a 30-10-2014
Henrique do Amaral Paixão	Chefe da Div. de Vigilância Epidemiológica	01/2013 a 01/2014	01-10-2014 a 30-10-2014
João Claro da Silva	Motorista	04/2011 a 04/2012	07-10-2014 a 05-11-2014
Letícia da Rocha Cavalcante Milani	Agente Comunitário de Saúde	02/2013 a 02/2014	01-10-2014 a 30-10-2014
Maria Luiza Tomilheiro Oliveira da Costa	Auxiliar Administrativo	10/2013 a 10/2014	01-10-2014 a 30-10-2014
Rosely Madeira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2013 a 03/2014	01-10-2014 a 30-10-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A12408B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 659/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor ROSEMIRO DULÍZIO Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 20-10-2014 a 18-11-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A4B33880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 660/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora HELOISA MOUTINHO SCARDUA, Servidora Pública Municipal exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Atendimento, lotada na Coordenadoria Municipal do Programa de Defesa do Consumidor "PROCON", férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 20-10-2014 a 18-11-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5F87CE67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 661/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº.010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora VERONICE LOPES DA SILVA JANUNZZI, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 13 de Outubro de 2014 e encerrando-se em 10 de Janeiro de 2015, admissão em 08-02-1999, lotada na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao qüinqüênio 02/2010 a 02/2014.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:CF39D6F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 067/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), no orçamento de 2014, autorizado pela Lei nº 1302 de 11 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 291..... R$ 7.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.060 – Encargos do Salário Educação
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 297..... R$ 4.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 315..... R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 21.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 286..... R$ 7.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.060 – Encargos do Salário Educação
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 298..... R$ 4.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 313..... R$ 10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8A2039F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014, do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresas para fornecimento de combustíveis. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 31 de outubro de 2014, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 20 de outubro de 2014

ALESSANDRA CASTILHO ZAGO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BE8D3790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO CONTRATO 040/2014, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL 029/2014.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa, BSM CLÍNICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tancredo Neves, n°.1297, sala 2, Centro, CEP 85.780-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 18.298.949/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio Administrador a o Senhor Willian Abreu Soares, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro n°.956 Apartamento 206, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.083.712-7 SSP-PR e CPF nº.052.878.739-05, tem entre si justo e contratado, com inteira sujeição da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão Pregão 029/2014 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, darão à parceria firmada pelo "CONTRATO Nº 040/2014- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos: clinico geral, para atendimento na unidade básica de saúde do município de Iguatu – PR, 40 horas semanais, por encerrada na data de 01 de outubro de 2014, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Iguatu, 29 de setembro de 2014.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

WILLIAM ABREU SOARES
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Roberto Cláudio Primom
CPF: 566.146.919-53

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:1451DD4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2014

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Flávio Aparecido Brandão, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 063/2014, Processo de Registro de Preços nº. 049/2014, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, da Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda da LC 123/2006 e do DF n°. 3.555/00, Decreto Municipal de 25 de outubro de 2007 e demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de peças e serviço de concerto dos Ônibus: SCANIA / K113, ano e modelo 1994, IVECO/CITY CLASS, ano e modelo 2009, AGRALE, ano e modelo 1998.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TRUCKVEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 04.088.254/0001-64, sediada a Rodovia BR 277, km 584, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.818-560, neste ato representado pela seu Procurador com poderes para assinar o Sr. Vilmar Luiz Salamon, portador do RG: 916.193-SSP-PR e CPF: 241.442.589-04, à saber:

Lote n°.	Valor do lote	Valor total dos lotes
001	R$ 9.780,59	R$ 17.197,69
002	R$ 5.917,10	
003	R$ 1.500,00	

02. O prazo de validade do registro de preços vai do dia 17/10/2014 á 16/01/2015, totalizando o período de 03 (meses).

Iguatu 20 de outubro 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:54563885

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 295/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.39200080240 Manutenção das atividades culturais
01730.339039000001 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
TOTAL R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
002 DEPARTAMENTO DE EDUCÃO
13.39200080240 Manutenção das atividades culturais
01690.339014000001 000 Diárias Pessoal Civil R$ 500,00
01700.339030000001 000 Material de consumo R$ 500,00
TOTAL R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:7DBF49A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 296/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0015.02068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
02702.3390300000 01 934 Material de Consumo R$ 2.300,00

TOTAL R$ 2.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08244.0015.02068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
02732.3390300000 01 934 OUTROS Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.300,00
02722.2290360000 01 934 OUTROS Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.000,00
TOTAL R$ 2.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:75A08A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 297/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 2.750,00 (Dois Mil e setecentos cinquenta Reais) conforme especificado abaixo:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.0001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.02003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito
0190.3390390000 01000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 2.750,00
TOTAL R$2.750,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.0001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.02003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito
0150.3390140000 01000 Diárias pessoal civil R$ 1.300,00
0170.3390330000 01000 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.450,00
TOTAL R$2.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:AF9C1311

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 298/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 899,00 (Oitocentos e Noventa Nove Reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244001502068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
02730.3390390000 01000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 520,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0010.02047 Manutenção dos Prédios públicos
1940.3390390000 01000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 379,00
TOTAL R$ 899,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244001502068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
02710.3390330000 01 000 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 540,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0010.02047 Manutenção dos Prédios públicos
1930.3390300000 01000 Material de Consumo R$ 379,00
TOTAL R$ 899,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:FB689696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 55/2013. Modalidade: Processo dispensa 21/2013. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de publicações de processos judiciais e administrativos do Diario de Justiça do Paraná e Diario do Tribunal de Contas do Paraná. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FORUM INFORMAÇÕES COMÉRCIO DE JORNAIS LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 80.769.946/0001-56. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 13/05/2014 e acréscimo de valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) equivalente ao período adicional acrescentado. Assinatura: 12/05/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:06469FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 766/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PENSÃO POR MORTE ÀO SENHOR ALCIDES FAZAN DE FORMA DEFINITIVA E O FILHO ALEX JUVENCIO FAZAN, COM 16 ANOS DE IDADE, DE FORMA PROVISORIA ATE QUE ATINJA 21 ANOS DE IDADE.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o Requerimento protocolado sob nº. 3368/2014, de 28/08/2014;

b) o Parecer da Assessoria Jurídica;

c) o disposto no Art. 8º, I, Art. 45 § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, Art. 44 I e II e Art. 47, I da Lei nº. 835/2006.

RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de 24 de agosto de 2014, ao Senhor ***ALCIDES FAZAN***, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.747.202-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 502.337.509-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, casado civilmente com a servidora **MARIA CONCEIÇÃO JUVENCIO FAZANI**, falecida em data de 24 de agosto de 2014, consoante Certidão de Óbito Matricula sob nº. 079947 01 55 2014 4 00051 008 0029408 40 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil das Pessoas Naturais sede da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

II – A Servidora falecida era ocupante do quadro de **INATIVOS**, do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentada em 17 de novembro de 2005, através do Decreto nº. 147/2005, de 17 de novembro de 2005.

III – Tendo em vista que a referida Servidora aposentada deixou 01 (um) filho menor e o viúvo acima qualificado no item I, seja aplicado a ele na forma definitiva e ao filho ***ALEX JUVENCIO FAZAN***, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob nº. 10.839.641-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 105.361.159-58, de forma provisória até que atinja 21 anos de idade, cabendo 50% (cinqüenta) por cento, ou seja, 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais) para cada pensionista.

VI – Retroagir os efeitos desta Portaria a 24 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã- (PR), 03 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:275241C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 816/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADELSON PIRES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr**. ADELSON PIRES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.614.571-0- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 553.891.559-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2013 a 20/02/2014 a contar de 03/11/2014 a 02/12/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8DC5E451

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 817/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RENAN FONTANA GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **RENAN FONTANA GOUVEIA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.158.966-8/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 062.204.759-09, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Publico Municipal, nomeado em Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I** lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo de 07/01/2013 a 07/01/2014 a contar de 03/11/2014 a 02/12/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C773989F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 818/2014

REVOGA A PORTARIA Nº. 782/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE;

I – REVOGAR a Portaria nº. 782/2014, de 06 de outubro de 2014, Publicado no ***Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã, Estado do Paraná,*** na Edição de nº. 0597 página 40 de 07 de outubro de 2014.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 07 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR) 20 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:19403636

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 819/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de outubro de 2014, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 102/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:102E6540

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 820/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SSERVIDOR SIDINEI DIAS MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **SIDINEI DIAS MONTEIRO,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.557.870-6- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 524.176.549-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado

na Secretaria de Finanças, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2012 à 02/05/2013, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 10/11/2014 a 29/11/2014 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A4CF9088

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20.10.2014	F P M	115.392,30
20.10.2014	FMAS IGD BF	1.853,74
20.10.2014	FUNDEB	8.440,39

Iporã-(PR), 20 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2081C648

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 068/2014-PMI
PROCESSO Nº 113/2014-PMI
OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 03 de novembro de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 20 de Outubro de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B8AF0FB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 069/2014-PMI
PROCESSO Nº 114/2014-PMI
OBJETO: Contratação de empesa para locação de equipamentos para sonorização.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 10HR30MIN horas do dia 03 de novembro de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 20 de Outubro de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FFCAB4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 006-2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: FERREIRA & SILVA PRODUTORES DE MUDAS LTDA - ME
CNPJ: 07.200.366/0001-53
CONTRATO: 006-2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: r$ 3.564,00
DATA: 13/10/2014

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:2FBC24F2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 62-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentaria nº 46/2013, de 16/12/2013,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.010	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.007	**MANUTENÇAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE**	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 41	30.000,00
1.000	**Recursos Livres – Exercicio corrente**	
SOMA		**30.000,00**

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.030	**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZACAO E TRIBUTACAO**	
04.030.04.123.0004.2.010	**DIVISAO DE CADASTRO, FISCALIZACAO E TRIBUTACAO**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 55	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 60	20.000,00
1.000	**Recursos Livres – Exercicio corrente**	
SOMA		**28.000,00**

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.058	**Manutenção do serviço de coleta de lixo e limpeza pública**	
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil – Cód. 106	1.000,00
1.000	**Recursos Livres – exercício corrente**	
SOMA		**1.000,00**

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.059	**Manutenção do serviço de coleta de lixo e limpeza pública**	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – Cód. 475	90.000,00
1.501	**Alienação de bens**	
SOMA		**90.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCACAO**	
08.010.12.361.0011.2.047	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil – Cód. 172	1.000,00
1.000	**Recursos Livres – exercício corrente**	
SOMA		**1.000,00**
08.020.13.392.0012.2.055	**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 216	5.000,00
1.000	**Recursos Livres – exercício corrente**	
SOMA		**5.000,00**
TOTAL		**6.000,00**

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2.034	**MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENCAO BÁSICA**	
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil – Cód. 249	5.000,00
1.000	**Recursos Livres – exercício corrente**	
SOMA		**5.000,00**
10.010.10.302.0010.2.037	**Manutenção Dos serviços hospitalares**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 281	50.000,00
1.000	**Recursos Livres – exercício corrente**	
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil – Cód. 287	15.000,00
SOMA		**65.000,00**
TOTAL		**70.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTACAO		**225.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o resultante da anulação parcial da dotação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o provável excesso de arrecadação verificado nas receitas a seguir:

Anulação de dotação:

04	**SECRETARIA DE FINANCAS**	
04.020	**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.99.999.0999.9.999	**Reserva de contingencia**	
9.9.99.99.00.00	Reserva de contingencia – Cód. 54	140.000,00
1.000	**Recursos livres – Exercicio corrente**	
SOMA		**140.000,00**

Excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.21.01.02.00.00	**FUNDO DE PARTICIPAÇAO DOS MUNICIPIOS – FPM**	**85.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SOUZA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC – PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6E8A02F9

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 63-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentaria nº 46/2014, de 16?2/2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 136.895,83 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA**	
11.010.08.244.0009.2.029	**Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 478	4.914,90
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 477	5.999,19
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – Cód. 476	58.000,00
3.936		
SOMA		**68.914,09**

11	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA**	
11.010.08.244.0009.2.158	**Manutenção do C.M.A.S. e do C.M.D.I**	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil – Cód. 479	800,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 480	300,00
3.936		
SOMA		**1.100,00**

11	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.020	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
11.020.08.242.0009.2.028	**Programa de Proteção ao deficiente**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 481	2.491,91
3.935		
SOMA		**2.491,91**

11	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.20	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
11.020.08.244.0009.2.082	**Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – Cód. 471	9.600,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais – Cód. 472	2.100,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 473	45.690,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 474	6.999,83
3.1.934	Proteção Social Básica – SUAS	
SOMA		**64.389,83**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**136.895,83**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes a seguir de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superavit Financeiro	Fonte	Valor
	3.934	64.389,83
	3.935	2.491,91
	3.936	70.014,09
TOTAL		**136.895,83**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SOUZA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC – PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A07CFB6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Na publicação Aviso de licitação Modalidade Pregão N° 044/2014– Edição nº 0604 do dia 16 de outubro de 2014.

ONDE SE LÊ:
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 28 de outubro de 2014, às 14h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

LEIA-SE
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 30 de outubro de 2014, às 14h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Guarapuava, 20 de outubro de 2014.

SILVIA GENIELE VICENTIN
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:2A8B6A64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0100/2014
EXTRATO DE CONTRATO nº 0115/2014
Pregão Presencial nº 052/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADOS LTDA – ME. inscrita no CNPJ nº. 18.444.839/0001-84**,** com endereço profissional na Rua Ângelo Vicentin, n. 1573 – Vila Santa Silvia – CEP – 85270-000 Palmital – PR. com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO
OBJETO: de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTOS, PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, COPA, COZINHA, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**
DATA DO CONTRATO: 20 de Outubro de 2014
VIGÊNCIA: 20 de Outubro de 2015.
VALOR TOTAL: R$ 61.890,00 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Noventa Reais).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E6EC6465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 391/2014

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor JOSE ALBERTO LENTSCK ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2013 a 2014 para serem gozadas no Período de 21 de Outubro de 2014 a 21 de Novembro de 2014, na função de operador de maquinas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de Outubro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:04E3C0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 392/2014

SUMULA: Exonera servidora do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Exonerar a senhora SILVANA PEREIRA DOS SANTOS portadora da carteira de identidade nº 6.776.203-7, do cargo em comissão de chefe de Seção – Saúde , símbolo cc- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de Outubro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A592DB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 393/2014

SUMULA: Nomeia servidora para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora MARILZA LUTERSKI DOS SANTOS portadora da carteira de identidade nº 10.133.040-0,para exercer o cargo em comissão de chefe de Seção – Saúde , símbolo cc- 4. com 50% de gratificação sob o vencimento base de acordo com art. 41 da Lei 05/2003.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de Outubro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:8FBF7445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 395/2014

SÚMULA: ALTERA O DIA EM QUE SE COMEMORA O ANIVERSÁRIO DA INSTALAÇÃO

DA COMARCA EXCLUSIVAMENTE NO ANO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito do Município de Laranjal – PR., no usa das atribuições a mim conferidas por força de Lei, **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica alterado o dia da Comemoração do Aniversário da Instalação Comarca de Palmital – PR. exclusivamente no ano de 2014, do dia **23 DE OUTUBRO 2014** para o dia **27 DE OUTUBRO 2014.**
Art. 2º - Tal providência se justifica ante a necessidade da Administração Pública Municipal realizar tarefas já agendadas, pois, caso contrário o Município sofrerá prejuízos.
Essa Portaria esta em vigor desde o dia 20 de Outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE E
INTIMA-SE

Laranjal, 20 de Outubro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:2792FF67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 107/2014 PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Auto Mecânica Carrocini Ltda

OBJETO: Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, funilaria e pintura com fornecimento de peças originais de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota de Ambulâncias integrantes do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Finanças e Administração, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO: Valor total de R$ 188.100,00 (cento e oitenta e oito mil e cem reais), sendo: R$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais) para as peças e de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) para os serviços.

LOTE 01			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE RETIFICA, ACESSÓRIOS EM GERAL, SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS AMBULÂNCIAS FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS A SEGUIR	**HORA TRABALHADA R$**	78,41
02	PEÇAS ORIGINAIS, DE PRIMEIRA LINHA DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, CONSTANTE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX (AUDATEX BRASIL SERVIÇOS – SOLERA COMPANY).	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	18%

VEÍCULOS			
VEÍCULOS	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRICAÇÃO**	**PLACA**
Ambulância	Iveco/3510V1 Rontan Ambulância	200/2005	AMV-6873
Ambulância	Fiat/Ducato idTD 2.8 Maxicargo	2005/2005	AMP-4841
Ambulância	Fiat/Ducato JTD 2.8 Maxicargo	2007/2008	AAA-5147
Ambulância	Fiat/Ducato JTD 2.8 Multi Intercooler	2008/2009	AAA-5178
Ambulância	Renault/T35 Master L2H2 2.8 TDI	2004/2004	ALT-5795
Ambulância	Renault/Master L2H1 2.5 DCI 16 V	2012/2013	AWD-4638
Ambulância	Fiat/Ducato 2.3 Multijet Economy Maxicargo	2010/2011	AUJ-0855

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Chegando o veículo para manutenção, deverá a Contratada realizar orçamento das peças a serem substituídas, conforme constante no Sistema Audatex, para conferencia pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, dos valores e do tempo a ser gasto para a sua substituição e aplicação do desconto ofertado, sendo que somente após a sua aprovação o serviço poderá ser realizado pela Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

SALVADOR AUGUSTO CARROCINI
Auto Mecânica Carrocini LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:36734CE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INX016/2014

INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2014- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2014-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2014-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25 , inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição e Instalação de 02 Conjuntos de Semáforos Ciclo visual com informação de tempo para serem implantados nos cruzamentos das Avenidas: Avenida Curitiba com a Avenida Governdor Munhoz da Rocha e no cruzamento da Avenida Paraná com a Avenida Curitiba e a Rua Humberto Spinardi.

Empresa Contratada: S.D.M Comércio e Montagem de Componentes Eletrônicos Eireli.

Valor Total : R$ 53.682,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e dois reais).

Dotações Orçamentárias:

07.002.15.451.0017.1.076 – Implantação da Nova Sinalização Urbana
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Fonte: 000.
Código Reduzido: 474.

Prazo de Execução: 30 dias a partir da emissão da ordem de serviço.

Loanda-PR, 13 de outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:18449AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INX017/2014

INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2014- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2014-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2014-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25 , *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de equipamentos (batedeira planetária), pelo sistema de carona junto ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 78/2012 FNDE/MEC, fazendo adesão a Ata de Registro de Preço nº 110/2013 FNDE/MEC, tendo em vista que este Município firmou Termo de Compromisso com o FNDE, sob o nº de 201400656.

Empresa Contratada: Wtec Móveis e Equipamentos Técnicos Ltda.

Valor Total : R$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e e cinco reais).

Dotações Orçamentárias:

06.002.12.365.0010.1.010 – Reequipamento e Ampliação de Unidades Pré-Escolares e Creche
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte:. 31136
Código Reduzido: 1019

Prazo de Entrega: 75 dias

Loanda-PR, 13 de outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:769C7024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 032/2014-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada **D E S E R T A**, a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 032/2014-PML, cujo objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de 19.443,37 m2.

Loanda, 13 de outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B47FF623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, em atendimento as familias carentes, Programa Benefício Cidadão Loandense (Lei Municipal nº 018/2009), do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.043.129/0001-26, vencedora do item 01, com um valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Loanda, 16 de Outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:00387290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e produtos para a Vaca Mecânica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **MARKA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.779.095/0001-32, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, perfazendo um valor total de R$ 6.316,00 (seis mil e trezentos e dezesseis reais).

Loanda, 16 de Outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B5590D2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas de demarcação viária e thinner forte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **MILAM & MILAM LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.663.781/0001-06, vencedora dos itens 01, 02 e

03, perfazendo um valor total de R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

Loanda, 14 de Outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC2CD1E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de recompositor de pista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **TAMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.939.894/0001-94, vencedora do item 01, com um valor total de R$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

Loanda, 14 de Outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:32F62CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de insumos agrícolas, sementes e materiais de consumo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **ROSIMEIRE MARTINS NOGUEIRA – ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.687.401/0001-24, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, perfazendo um valor total de R$ 16.648,00 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

Loanda, 16 de Outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BBEF9481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda**.**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.198.164/0001-60, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 20 e 23, perfazendo um valor total de R$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais).

· **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.074.175/0001-38, vencedora dos itens 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, perfazendo um valor total de R$ 22.383,00 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e três reais).

· **GENTE SEGURADORA S/A,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.180.605/0001-02, vencedora dos itens 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21 e 22, perfazendo um valor total de R$ 35.337,00 (trinta e cinco mil e trezentos e trinta e sete reais).

Loanda, 20 de Outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:19A97714

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 121.2014

DECRETO Nº. 121 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o falecimento da professora *Senhora Vera Maria de Pauli;*

Considerando tratar-se de pessoa que prestou relevantes serviços na área educacional do Município de Loanda;

D E C R E T A:

Artigo 1º. **LUTO OFICIAL** pelo período de três dias, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora **VERA MARIA DE PAULI.**

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:2E58B9F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 401/2014

Súmula - Retifica e Ratifica a Portaria nº 373/2014, de 29.09.2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Retificar e Ratificar a Portaria nº 373/2014, de 29.09.2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a Educadora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar nº. 002/2008, de 18/03/2008 e sua alteração do anexo V, da Lei Complementar nº. 003/2012, de 07/04/2012, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
965909	Claudia Zauriso de Souza Fernandes	B	C

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:5FAC5015

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2014

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder ao senhor **MAURICIO LAZARINI GARCIA**, portador do RG nº 799.105 SSP/PR e CPF nº 061.99.419-34, ocupante do cargo de OPERÁRIO, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, sem paridade, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, c/c o Artigo 35 da Lei Municipal nº 002/2002**, com proporcionalidade de 7.516/12.775 avos, equivalentes a 20 (vinte) anos, 7 (sete) meses e 6 (seis) dias, correspondentes a 58,83% do resultado do cálculo da média das 80% maiores remunerações, no valor de R$ 532,03 (quinhentos e trinta e dois reais e três centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 2º, do artigo 201 da Constituição Federal, deverá ser pago a requerente o valor correspondente a um salário mínimo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETE
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:A2B7935D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº398/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3.936/2014, de 09/10/2014;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **IVAN ALEXANDRE DA SILVA,** CPF/MF nº. 072.807.549-02, matrícula nº. 966249, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 03/07/2013 a 02/07/2014, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 13/10/2014, devendo retornar em atividade em 12/11/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:10404A7A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº399/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 3.932/2014, de 09/10/2014;

RESOLVE:

Conceder a servidora **BENEDITA APARECIDA BASAGLIA DE ARAUJO** CPF/MF nº. 007.466.919-20, matrícula nº. 113981 ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/03/2007 a 01/03/2012 nos termos da Lei Municipal nº

003/92, à partir de 13/10/2014, devendo retornar em atividade em 11/01/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:26508B87

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº402/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **YARA JACY TEIXEIRA DE ARAUJO JUSTINO**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, matricula 966173, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 01/10/2014 a 01/11/2014.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 01/11/2014, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:D2ADF76D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº403/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **DORACI MENEZES ZANGARI LEONARDO**, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, matricula 55171, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 06/10/2014 a 15/11/2014.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 15/11/2014, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:BFD692F3

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº404/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
82901	Dionisio Alves Serrano	Vigia	07/04/2013 a 06/04/2014	03/11/2014 a 02/12/2014
6551	Durvalino Leão Almeida	Auxiliar de Pedreiro	01/08/2013 a 31/07/2014	03/11/2014 a 02/12/2014
966215	Julio Andre Rogoski Filho	Engenheiro Civil	04/04/2013 a 03/04/2014	03/11/2014 a 02/12/2014
966066	Silvio Ribeiro da Costa	Gari	18/04/2012 a 17/04/2013	03/11/2014 a 02/12/2014
101031	Tâmara H. Nascimento Oliveira	Vigilante de Saúde	01/09/2013 a 31/08/2014	03/11/2014 a 02/12/2014
966257	Valdinei Santos de Oliveira	Conselheiro Tutelar	13/12/2012 a 12/12/2013	03/11/2014 a 02/12/2014
966110	Valter Alves Barbosa	Gari	20/05/2012 a 19/05/2013	03/11/2014 a 02/12/2014

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:248E80D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1201.2014

LEI MUNICIPAL Nº1201/2014.

Súmula: Regulamenta, no município de Mallet, a aplicação dos dispositivos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Capítulo I
Disposições iniciais

Art. 1o A presente lei estabelece locais, formas, prazos e mecanismos para a aplicação da notificação para aproveitamento compulsório do solo urbano, do consórcio imobiliário, da outorga onerosa do direito de construir, da transferência de potencial construtivo, do direito de preempção, das operações urbanas consorciadas, da regularização fundiária e demais dispositivos que asseguram o uso social da propriedade urbana, no território do município de Mallet, em respeito à Constituição Federal, à Lei Orgânica Municipal e à Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

Capítulo II
Do aproveitamento compulsório do solo urbano

Art. 2o Considera-se estará descumprindo a sua função social toda a propriedade situada na zona urbana da cidade-sede do município de Mallet, no trecho demarcado no Mapa 1 anexo e integrante da presente lei, que estiver integralmente vazio ou estiver ocupado construção cuja área computável seja inferior a 30m² ou 5% da área do terreno, prevalecendo o maior dos dois valores.

Parágrafo único. Para o cálculo do percentual constante do *caput* do presente artigo, será levada em conta a apenas área computável, definida no Art. 6º da Lei do Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 3o O Município fará notificar, a partir do exercício de 2015, todos os proprietários de imóveis internos ao perímetro que consta do Mapa 1 anexo, cuja propriedade esteja descumprindo sua função social, nos termos desta lei, para que promovam o uso socialmente sustentável de seu imóvel, através de parcelamento ou edificação, devendo apresentar, dentro do prazo de um ano após notificados, projeto de aproveitamento.

§ 1o A notificação de que trata o *caput* do presente artigo será entregue por funcionário público municipal diretamente ao proprietário da área ou, em se tratando de pessoa jurídica, a quem tenha poderes para representá-la.

§ 2o Se eventualmente frustradas três tentativas de notificação, com decurso de tempo de 15 dias entre si, fará o Município publicar a notificação através de edital em jornal regional de ampla circulação.

§ 3o O Município providenciará a averbação da notificação de que trata o *caput* do presente artigo junto à matrícula do imóvel perante o Serviço Registral de Imóveis da Comarca.

Art. 4o Dentro do prazo concedido, contado da entrega da notificação ou da publicação do edital, poderá o proprietário apresentar projeto para parcelamento ou edificação de sua propriedade, comprometendo-se a iniciar as obras em prazo não superior a 2 anos de sua aprovação e concluí-las em prazo inferior a 5 anos da mesma data.

Art. 5o Decorrido o prazo para a apresentação do projeto sem manifestação do proprietário, ou, caso apresentado, seja o mesmo recusado por descumprimento da Lei do Uso e Ocupação do Solo Urbano ou do Código de Obras, passa a incidir sobre o imóvel a progressividade temporal do Imposto Predial e Territorial Urbano, a partir do exercício fiscal imediatamente seguinte, com acréscimo anual constante de 3% sobre o valor venal, adicional à alíquota básica definida no Código Tributário Municipal, até atingir o percentual máximo de 15%, estabelecido pelo parágrafo 1o do Art. 7o da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), daí por diante mantido constante, até que se configure o aproveitamento do imóvel, quando cessará a alíquota adicional.

§ 1o A mesma penalização fiscal será aplicada no caso de descumprimento dos prazos para início de obras e de término de obras, tratados no *caput* do Art. 4o, ou sua paralisação por período superior a seis meses.

§ 2o A retomada da iniciativa de aproveitamento do imóvel, mediante novo cronograma que recupere os prazos em relação àqueles de que trata o Art. 4o, manterá congelada a última alíquota progressiva aplicada ao Imposto Predial e Territorial Urbano, até o termo das obras, quando cessará a alíquota adicional.

Art. 6o É vedado ao Poder Publico, conforme § 3o do Art. 7o da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), estabelecer qualquer forma de isenção ou de anistia aos proprietários de imóveis que não estejam cumprindo sua função social.

Capítulo III
Do consórcio imobiliário

Art. 7o No mesmo prazo consignado pelo Art. 4o da presente lei, poderá o proprietário notificado propor ao Poder Público a instituição de consórcio imobiliário, caso em que estará sustada a contagem dos prazos estabelecidos no Art. 5º, até que haja pronunciamento por parte do Município a respeito do interesse em constituí-lo.

§ 1o Recebida a notificação, o Poder Público fará executar, em 15 dias corridos, um estudo preliminar de viabilidade financeira, abrangendo, no mínimo, avaliação expedita do valor do imóvel, estimativa de valor das obras de infraestrutura, caso se trate de parcelamento, ou estimativa do custo da edificação, caso se trate de construção, determinando o percentual estimado de unidades imobiliárias cabíveis ao Poder Público e ao proprietário da área.

§ 2o Resumo do estudo de que trata o § 1o deste artigo será publicado sob a forma de edital em jornal regional de ampla circulação, ficando os documentos disponíveis no Município para consulta de qualquer cidadão residente no município de Mallet, que poderá livremente objetar a respeito, sendo sua manifestação levada ao Conselho de Desenvolvimento Municipal, cujo parecer terá caráter deliberativo, sendo incorporado ao processo.

§ 3o Vencida a etapa de estudo preliminar, e persistindo, o Município e o interessado, no ânimo de consorciar-se, serão elaborados pela Municipalidade a avaliação precisa e o projeto definitivo, recalculando-se o percentual de unidades imobiliárias cabíveis a cada parte, que não poderá diferir mais de 5% do cálculo expedito, sob pena de reinício de todo o processo.

Art. 8o O consórcio imobiliário será formalizado por escritura pública contemplando a transferência do imóvel ao patrimônio público, mediante pagamento em espécie, na qual constarão prazos, valores, individualização das unidades imobiliárias cabíveis a cada parte e penalidades por descumprimento das cláusulas.

§ 1o Para a individualização das unidades imobiliárias de cada uma das partes consorciadas, será efetuado sorteio público, convocado pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.

§ 2o Sobre a transferência de que trata o *caput* do presente artigo, bem como sobre a dação em pagamento representada pela destinação das unidades imobiliárias cabíveis ao proprietário, não incidirá Imposto sobre a Transmissão de Bens Imobiliários (ITBI).

Capítulo IV
Da outorga onerosa do direito de construir

Art. 9º O Poder Executivo poderá outorgar, a quem o requerer e arcar com o ônus correspondente, direito de construir adicional ao resultante da aplicação do coeficiente aproveitamento básico, até o limite do coeficiente de aproveitamento máximo permitido, na zona urbana de densidade médio-alta (Z3) e na zona urbana de alta densidade (Z4), estabelecidos ambos através do Quadro 2 anexo e integrante da Lei do Uso e Ocupação do Solo Urbano, conforme o disposto na presente Lei e nos Arts. 28 a 31 e demais disposições da

Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e no Mapa 2 anexo e integrante da presente lei.

Art. 10. Constituem pré-requisitos indispensáveis à outorga onerosa do direito de construir:
a comprovação da capacidade de suporte da infraestrutura serviente à edificação, através de:
a.1) declaração da companhia concessionária de energia elétrica atestando a existência e a capacidade da rede existente em suportar a nova demanda;
a.2) declaração da companhia concessionária de saneamento atestando a existência e a capacidade da rede de água potável e de esgotamento sanitário em suportar a nova demanda;
a.3) declaração de companhia concessionária provedora de serviços de telefonia atestando a existência e a capacidade da rede existente em suportar a nova demanda;
a.4) parecer do setor competente do Município, analisando a geração adicional de tráfego nas vias públicas e comprovando a capacidade de suporte do sistema viário circunvizinho;
a.5) parecer do órgão competente do Município, analisado a demanda adicional de vagas ao aparato educacional (ensino fundamental e médio) existente nas proximidades, dentro dos raios de influência adotados pela Lei do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal e comprovando a capacidade de suporte dos equipamentos instalados;

parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Urbano, que analisará o eventual sombreamento a ser produzido nos imóveis vizinhos, bem como a harmonização do desenho urbano no local da intervenção.

Parágrafo único. Os documentos de que trata a alínea a) do *caput* do presente artigo poderão ser substituídos por declaração, devidamente revestida das formalidades legais, expressando o compromisso, por parte do interessado, em assumir integralmente as despesas pelo(s) reforço(s) que forem necessários à infra-estrutura ou ao equipamento público.

Art. 11. Comprovados os pré-requisitos, recolherá o interessado, se lhe convier, em uma única parcela, prévia à aprovação do projeto, valor correspondente à área adicional outorgada, multiplicada por três vezes o valor constante da Planta Genérica de Valores do Município.

§ 1o Se, do potencial construtivo adicional concedido, resultar área construída, guarnição de recursos humanos ou atração de tráfego em montante igual ou superior ao estabelecido nos Arts. 18 e 19 da Lei do Uso e Ocupação do Solo Municipal, será obrigatório o estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), a ser submetido ao exame do Conselho de Desenvolvimento Municipal, que convocará audiência pública para apreciá-lo.

§ 2o Ao interessado que tiver sucesso em seu pleito, será entregue um Certificado de Potencial Construtivo, com validade de cinco anos, expressando a área adicional outorgada, incluindo a permissão para aumentar a altura máxima da construção em até 6 metros ou dois pavimentos, se autorizado pela audiência pública convocada para a análise do estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

§ 3o Para as entidades públicas, pertencentes à administração direta ou indireta dos governos federal, estadual e municipal, bem como empresas estatais de qualquer nível de governo, a outorga do direito de construir será gratuita, mantida a obrigação de comprovar as pré-condições de que trata o Art. 10 da presente Lei e mantida a exigência do § 1o do presente artigo.

Art. 12. A outorga de que trata a presente Lei diz respeito apenas ao coeficiente de aproveitamento e limite de altura (gabarito) sem afetar os recuos, taxa de ocupação, taxa de impermeabilização e demais requisitos constantes da Lei do Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Capítulo V
Da transferência de potencial construtivo

Art. 13. Define-se como transferência de potencial construtivo, somente aplicável dentro do quadro urbano da cidade-sede no município de Mallet, o exercício do direito de construir em local distinto da propriedade original, desde que esta fique comprometida com preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural ou paisagístico, preservação ambiental, regularização fundiária, ou ainda com implantação de logradouro ou equipamento público.

§ 1o Somente serão considerados imóveis para origem da transferência de potencial construtivo, aqueles contidos nas regiões demarcadas no Mapa 3 anexo e integrante desta lei, sujeitos à apreciação do Conselho de Desenvolvimento Urbano, que se manifestará pela conveniência da preservação ou da destinação social do imóvel ofertado.

§ 2o Será transferível o potencial construtivo, medido em metros quadrados, representado pelo produto da área do terreno onde situado o bem a ser preservado ou destinado socialmente, pelo coeficiente de aproveitamento básico estipulado pela Lei do Uso e Ocupação do Solo Municipal, para a respectiva zona, deduzida a área computável já edificada sobre o terreno original.

§ 3o No caso de doação ao Poder Público, de imóvel considerado de interesse para preservação, regularização fundiária ou implantação de logradouro ou equipamento público, reterá o doador o direito de construir originário do imóvel de origem, que será bonificado em 25%.

Art. 14. O potencial construtivo a ser transferido será objeto de Certificado de Potencial Construtivo, emitido pelo Município, explicitando a área construída a ser transferida e o prazo de validade, que será de cinco anos improrrogáveis.

§ 1o A validade do certificado de que trata o *caput* do presente artigo estará condicionada à averbação do cancelamento do direito de construir na matrícula imobiliária do imóvel original.

§ 2o O certificado de que trata o *caput* do presente artigo poderá ser objeto de livre negociação, sendo o potencial construtivo aproveitado pelo eventual adquirente nas mesmas condições estabelecidas no Capítulo IV da presente lei.

Capítulo VI
Do direito de preempção

Art. 15. Fica estabelecido o direito de preferência, em favor do Município, de imóvel urbano, edificado ou não edificado, que esteja em processo de alienação onerosa entre particulares, nos termos do Art. 25 da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), nos locais demarcados no Mapa 4 anexo e integrante desta lei, para as finalidades consignadas na legenda da referida peça gráfica, a saber:
a) implantação de equipamentos públicos;
b) produção de habitação social;
c) implantação de parques públicos;
d) melhorias no sistema viário urbano; e
e) implantação de parque industrial.

§ 1o A abrangência territorial de que trata o *caput* do presente artigo terá vigência por cinco anos, renovável apenas após decorrido um ano de seu termo, conforme § 1o do Art. 25o da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

§ 2o O direito de preempção fica assegurado ao Município durante todo o período de vigência de que trata o § 1o, independentemente do número de alienações de que tenha sido objeto o imóvel.

§ 3o Obriga-se o Poder Público a exercitar o direito de preempção em estrita observância às finalidades listadas no *caput* do presente artigo, sob pena das sanções administrativas estabelecidas pelo inciso III do Art. 52 da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 16. O proprietário de qualquer área contida dentro dos limites definidos pelo Art. 15 desta lei deverá notificar o Município de sua

intenção de alienar o imóvel, para que o Poder Público exerça, em 30 dias, o seu direito de preferência.

§ 1o À notificação mencionada no *caput* do presente artigo será anexada proposta de compra, assinada por terceiro interessado, estipulando preço, condições de pagamento e prazo de validade.

§ 2o O Município fará providenciar avaliação do valor do imóvel, que instruirá decisão do Prefeito Municipal, sobre aquisição ou não do imóvel ofertado, a qual deverá ser tomada dentro do prazo de 7 dias após o recebimento da notificação tratada no *caput* do presente artigo.

§ 3o Da decisão de que trata o § 2o do presente artigo, fará o Município publicar, no mesmo jornal onde são divulgados os atos oficiais, um edital resumido onde conste o recebimento da notificação de que trata o *caput* do presente artigo, inclusive preço e condições de pagamento, e da decisão quanto à aquisição ou não por parte do Poder Público.

§ 4o Dentro do prazo de 7 dias corridos, poderá qualquer cidadão, com domicílio eleitoral no município, apresentar objeção quanto à decisão de que trata o § 2o do presente artigo, cabendo ao Prefeito Municipal solicitar reunião extraordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal para que este profira a decisão definitiva dentro do prazo de 7 dias corridos, contados em seqüência ao término do prazo de apresentação de objeções.

Art. 17. Decorrido o prazo de 30 dias corridos, contados da protocolização da notificação mencionada no Art. 16, sem que haja manifestação definitiva da parte do Poder Público, ou sendo esta pelo não exercício do direito de preferência, estará a parte interessada liberada para realizar a alienação do imóvel a terceiro interessado, nas condições comunicadas através da notificação.

§ 1o Concretizada a venda a terceiro interessado, o proprietário notificante fica obrigado a apresentar, em 30 dias corridos contados do instrumento de compra e venda, cópia do documento público de alienação do imóvel.

§ 2o A alienação processada sem o procedimento prescrito no Art. 16 da presente lei, ou, ainda, em condições diversas daquelas notificadas, será nula de pleno direito.

§ 3o Ocorrida qualquer das hipóteses mencionadas no § 2o do presente artigo, o Município poderá adquirir o imóvel pelo valor decorrente da aplicação da Planta Genérica de Valores, ou pelo valor indicado na notificação, o que for menor.

Capítulo VII
Das operações urbanas consorciadas

Art. 18. Reserva-se o Município de Mallet o direito de estabelecer operações urbanas consorciadas, entendidas como conjuntos de intervenções e de medidas, coordenadas pelo Poder Público municipal, com participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com objetivo de alcançar em uma área delimitada, transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental, nos termos estabelecidos pela Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), inclusive a exigência de lei específica a ser apreciada pela Câmara Municipal para cada operação que vier a ser proposta.

Capítulo VIII
Da regularização fundiária urbana

Art. 19. Considera-se regularização fundiária o conjunto de procedimentos visando a integração das áreas públicas ou particulares ocupadas irregularmente por população de baixa renda, nos termos dos Art.s 9o a 14 da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e da Medida Provisória 2.220/2001.

Art. 20. O Município prestará apoio à usucapião urbana especial instituída pelos Arts. 9o a 14 da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), através da prestação gratuita dos serviços de levantamento topográfico, cadastramento social, determinação da idade da ocupação, incluindo as sucessões havidas nas parcelas, elaboração de plano de urbanização ou re-urbanização e assistência jurídica, aos ocupantes que cumprirem os requisitos constantes do Art. 9o da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 21. O Município providenciará, pela via administrativa, a regularização das ocupações irregulares existentes em áreas públicas municipais, excetuadas aquelas em situação de risco, nas condições da Medida Provisória 2.220/2001, através da prestação gratuita dos serviços de levantamento topográfico, cadastramento social, determinação da idade da ocupação, incluindo as sucessões havidas nas parcelas, elaboração de plano de urbanização ou reurbanização e assistência administrativa, aos ocupantes que cumprirem os requisitos constantes do Art. 1o da Medida Provisória 2.220/2001.

Art. 22. É vedado apoiar usucapião ou providenciar regularização administrativa em área onde a ocupação possa acarretar risco à vida ou à saúde dos ocupantes, bem como nos casos em que a ocupação estiver situada sobre área de uso comum do povo, área destinada a projeto de urbanização, área de interesse da defesa nacional, área de interesse para preservação ambiental e proteção dos ecossistemas naturais, área reservada a represas e obras congêneres e área de vias de comunicação.

§ 1o Nas hipóteses citadas no *caput* do presente artigo, providenciará o Município a regularização em local distinto do originalmente ocupado, situado a não mais de 1000m do local de origem, podendo tal distância ser aumentada em até 50% mediante autorização especial do Conselho de Desenvolvimento Urbano.

§ 2o Poderá o Município, para fins de exercício da regularização fundiária em local diverso da ocupação original, utilizar, após o competente processo de desafetação, a ser aprovado pela Câmara Municipal, áreas públicas superabundantes, assim entendidas como aquelas situadas em uma dada macrozona urbana na qual todos os equipamentos públicos listados no Quadro 2 da Lei do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal já estejam implantados ou que haja reserva de área para os mesmos, respeitados os raios de influência de cada equipamento.

Capítulo IX
Disposições gerais e finais

Art. 23. A partir do exercício financeiro de 2015, fará o Município constar em sua previsão orçamentária rubrica específica para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do direito de preempção, do consórcio imobiliário e da regularização fundiária urbana e rural, bem como rubrica especificamente destinada a identificar a receita oriunda da progressividade temporal do Imposto Predial e Territorial Urbano e da outorga onerosa do direito de construir.

Art. 24. No período de 5 (cinco) anos contados do início da vigência da presente lei, vigerá o Programa de Desmembramentos Facilitados de que trata o Art. 25 da Lei de Parcelamentos do Solo Urbano, válido para o território onde será aplicada a notificação para aproveitamento compulsório do solo urbano, conforme Mapa 1 anexo e integrante da presente lei.

Art. 25. Ficam fazendo parte da presente lei as seguintes peças anexas:
a) Mapa 1 – Área sujeita à notificação para aproveitamento compulsório do solo urbano, progressividade temporal do Imposto Predial e Territorial Urbano e instituição de consórcio imobiliário;
b) Mapa 2 – Área sujeita a recepção de outorga onerosa do direito de construir ou de transferência de potencial construtivo
c) Mapa 3 – Áreas sujeitas ao direito de preempção, com indicação de suas finalidades; e

Art. 26. A presente lei entrará em vigor noventa dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 17 de outubro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:781FF35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1202.2014

LEI MUNICIPAL Nº1202/2014.

Súmula: Estabelece os instrumentos de democratização da gestão urbana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Capítulo I
Disposições iniciais
Art. 1º Destina-se a presente Lei a regular a aplicação, sobre o território do município de Mallet, dos instrumentos de democratização da gestão urbana instituídos pelos Arts. 2o, 43 e 45 da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), bem como os requisitos aplicáveis ao estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) estatuído pelos Arts. 36 a 38 da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 2o Constituem instrumentos de gestão democrática da cidade:
a ...) o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Mallet;
b) o Conselho de Desenvolvimento Rural de Mallet;
c) o Conselho de Desenvolvimento Urbano de Mallet;
d) os Conselhos Setoriais já estabelecidos e os que vierem a ser criados por Lei, respeitado o princípio de participação eqüitativa entre poder público e comunidade, ou majoritária da sociedade civil;
e) as audiências públicas;
f) as conferências sobre assuntos de interesse urbano e rural;
g) a iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e rural.

Art. 3º Constitui instrumento de embasamento à tomada de decisões dentro do escopo da gestão democrática da cidade o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), que será obrigatório para a concessão de alvarás de construção e localização nos casos estabelecidos pela Lei do Uso e Ocupação do Solo Municipal e pela Lei de Regulação Local dos Instrumentos do Estatuto da Cidade.

Capítulo II
Do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Mallet

Art. 4o Fica instituído, como órgão dirigente e supervisor da implementação do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Mallet, a ser formado por:
a) cinco membros indicados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, cujas atribuições ficam acrescidas conforme o disposto no Art. 6º da presente lei;
b) cinco membros indicados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, a ser formado conforme disposto no Art. 7o da presente lei;
c) um representante de cada um dos conselhos setoriais criados e regulamentados por Lei, existentes ou a serem criados no Município, sendo necessariamente escolhido entre os integrantes indicados pela sociedade civil organizada.

§ 1o Os representantes de cada conselho citado nas alíneas do *caput* do presente artigo serão escolhidos de maneira a manter a predominância dos representantes de entidades da sociedade civil.

§ 2o O mandato dos conselheiros será anual, admitida livremente recondução.

Art. 5o O Conselho de Desenvolvimento Municipal terá funções de acompanhamento e supervisão da implementação das propostas e diretrizes do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo de Uso e Ocupação do Solo Municipal, devendo reunir-se pelo menos a cada trimestre, na forma que vier a ser regulada por seu Regimento Interno, elaborado por Comissão constituída entre seus próprios membros e colocada em vigor por decreto do Prefeito Municipal.

§ 1o A todas as reuniões, deliberações e pareceres do Conselho de Desenvolvimento Municipal será dada ampla publicidade, sob a forma de extrato publicado em jornal local ou regional de ampla circulação.

§ 2o Necessariamente a cada ano, convocará o Conselho de Desenvolvimento Municipal uma audiência pública, cuja convocação, divulgação e funcionamento obedecerão ao disposto no Art. 11 da presente lei.

Capítulo III
Dos Conselhos de Desenvolvimento Rural e Urbano

Art. 6º Ficam atribuídas, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, criado pela Lei 586/1997, além das originais, as funções de que trata a presente lei, a Lei de Uso do Solo Municipal, o Código de Obras e o Código de Posturas, bem como a Lei de Regulação Local dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, e ainda a atribuição adicional de participar permanentemente do Conselho de Desenvolvimento Municipal, para o acompanhamento e supervisão da implementação das propostas e diretrizes do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal.

Art. 7º Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Urbano de Mallet, formado por dez cidadãos moradores em qualquer local das zonas urbanas do município, e por cinco funcionários municipais ligados aos setores de urbanismo e infraestrutura, sendo sua primeira composição nomeada por decreto do Prefeito Municipal, após ouvida a Câmara Municipal.

§ 1o O mandato dos membros representantes da sociedade

§ 2o O Conselho de Desenvolvimento Urbano terá as funções de que trata a presente lei, a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, a Lei de Parcelamentos Urbanos, o Código de Obras e o Código de Posturas, bem como a Lei de Regulação Local dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, competindo-lhe participar permanentemente do Conselho de Desenvolvimento Municipal, para o acompanhamento e supervisão da implementação das propostas e diretrizes do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal.

§ 3o O Conselho de Desenvolvimento Urbano reunir-se-á pelo menos uma vez a cada trimestre, na forma que vier a ser regulada por seu Regimento Interno, elaborado por Comissão constituída entre seus próprios membros e colocada em vigor por decreto do Prefeito Municipal.

Capítulo IV
Dos Conselhos Setoriais

Art. 8o Ficam fazendo parte do conjunto de instrumentos de gestão democrática, os seguintes conselhos setoriais já criados e regulamentados por lei, com composição paritária entre governo e sociedade civil, ou com maioria desta última, a saber:
a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela lei 699/2003;
b) Conselho Municipal de Saúde, criado pela lei 435/1991;
c) Conselho Municipal de Turismo, criado pela lei 667/2002;
d) Conselho Municipal de Conservação e Manejo do Solo;
e) Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela lei 571/1996;
f) Conselho Municipal de Bem Estar Social, criado pela lei 492/1993;
g) Conselho Municipal da Merenda Escolar;
h) Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEF, criado pela lei 603/1997;
i) Conselho Municipal Anti-Drogas, criado pela lei 692/2003;
j) Conselho Municipal de Trânsito, criado pela lei 656/2001;
k) Conselho Municipal de Esportes, criado pela lei 358/1987;
l) Conselho Tutelar, criado pela lei 410/2002;

§ 1º Em prazo não superior a um ano contado da promulgação da presente lei, fará a Câmara Municipal votar diploma legal que acrescente, ao Conselho e Conservação e Manejo do Solo as funções de zelar pela preservação do meio ambiente natural, de modo mais amplo, alterando-lhe a denominação para Conselho Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º Em prazo não superior a um ano contado da promulgação da presente lei, fará a Câmara Municipal votar diploma legal que acrescente ao Conselho Municipal de Turismo as funções de zelar pela preservação dos bens culturais, materiais e imateriais, do município, alterando-lhe a denominação para Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

§ 3º Em prazo não superior a um ano contado da promulgação da presente lei, fará a Câmara Municipal votar diploma legal criando o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, atribuindo-lhe as funções de propor medidas e deliberar sobre incentivos ao desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços.

§ 4º Em prazo não superior a um ano contado da promulgação da presente lei, fará a Câmara Municipal votar diploma legal criando o Conselho Municipal de Segurança, atribuindo-lhe as funções de sugerir medidas e apoiar os órgãos de segurança pública sediados no município.

Art. 9º Todos os novos conselhos citados por legislação da Câmara Municipal, desde que tenham composição paritária entre governo e sociedade, ou maioria desta última, passarão, já a partir do ato de sua criação, a integrar o Conselho de Desenvolvimento Municipal, indicando seus representantes na forma do Art. 4o da presente Lei.

Art. 10. A eventual predominância de representantes governamentais em qualquer dos Conselhos Setoriais, existentes ou a serem criados, causada por faltas sucessivas de quaisquer membros, automaticamente suspenderá sua participação no Conselho de Desenvolvimento Municipal até que seja restabelecida a paridade ou a maioria de representação da sociedade civil.

Capítulo V
Das Audiências Públicas

Art. 11. Serão convocadas anualmente audiências públicas ordinárias, para avaliação do andamento da implementação do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal e para eleição dos membros dos Conselhos de Desenvolvimento Rural e Urbano, para o ano subseqüente, sendo as mesmas revestidas das seguintes formalidades:
a) serão convocadas, com pelo menos 15 dias de antecedência, pela direção do Conselho de Desenvolvimento Municipal, mediante edital publicado em jornal de ampla circulação local, dando-se adicionalmente publicidade através da imprensa escrita e falada;
b) terão atas, lavradas por um dos membros da direção do Conselho de Desenvolvimento Municipal, com as formalidades legais;
c) terão lista de presenças, com assinatura, nome e identificação dos presentes através de seu título eleitoral;
d) comportarão uma apreciação da persecução e do alcance das metas estabelecidas na Lei do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, até o último exercício, através de uma apresentação a ser realizada pelo Prefeito Municipal e/ou por Secretários Municipais;
e) permitirão a livre manifestação dos presentes, através de inscrição junto à mesa de trabalhos, que determinará o tempo para cada uma das manifestações;
f) admitirão a apresentação de recomendações, provindas de qualquer dos participantes, as quais serão submetidas à votação do plenário;
g) comportarão a nomeação de uma comissão que, em prazo não superior a 10 dias, redigirá um documento de apreciação do andamento do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal e incorporará as recomendações que tenham sido aprovadas na audiência;
h) serão encerradas com a eleição dos membros representantes da comunidade nos Conselhos de Desenvolvimento Urbano e Rural, para a qual poderão se inscrever cidadãos presentes e indicados cidadãos não-presentes, sendo os votos secretos recolhidos em urna, e, ato contínuo, apurados, nominando-se os eleitos em ofício dirigido ao Prefeito Municipal, para lavratura do decreto de nomeação.

Art. 12. Serão convocadas audiências públicas extraordinárias para a apreciação de aspectos particulares relativos ao Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, inclusive a recomendação de revisão de uma ou mais de suas diretrizes, bem como para preenchimento de cargos dos Conselhos de Desenvolvimento Urbano e Rural que tenham vagado, sob convocação do Conselho de Desenvolvimento Municipal, ou por manifestação da cidadania, através de requerimento firmado por pelo menos 3% dos eleitores registrados no Município.

Parágrafo único. Aplicam-se às audiências públicas extraordinárias os mesmos requisitos formais estabelecidos no Art. 11 da presente Lei.

Art. 13. Serão convocadas audiências públicas especiais para apreciação dos estudos prévios de impacto de vizinhança (EIV) exigidos nos termos da Lei de Regulação do Uso e Ocupação do Solo Municipal e da Lei de Regulação Local dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, revestindo-se dos seguintes requisitos:
a) serão convocadas, com pelo menos 15 dias de antecedência, pela direção do Conselho de Desenvolvimento Municipal, mediante edital publicado em jornal de ampla circulação local, dando-se ampla publicidade através da imprensa escrita e falada;
b) terão atas, lavradas por um dos membros da direção do Conselho de Desenvolvimento Municipal, com as formalidades legais;
c) terão lista de presenças com assinatura, nome e identificação dos presentes através de seu título eleitoral;
d) comportarão a apresentação do estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), feita por um ou mais de seus autores, vedada a apresentação por terceiros ou pelo empreendedor interessado;
e) permitirá a livre manifestação dos presentes, através de inscrição junto à mesa de trabalhos, que determinará o tempo para cada uma das manifestações;
f) serão encerradas com a votação, por voto secreto depositado em urna, sobre a concessão ou não da permissão solicitada, podendo votar todos os presentes que tiverem domicílio eleitoral no município, sendo o estudo e a concessão que pretende considerados aprovados se contarem com a maioria simples dos presentes à audiência.

§ 1o O *quorum* mínimo que confere representatividade a uma audiência pública especial será de 1% do eleitorado registrado no município, podendo, em caso de presença insuficiente, serem realizadas novas convocações, com antecedência mínima de 15 dias, até que seja atingido o *quorum* mínimo aqui estipulado.

§ 2o Ocorrendo negativa da concessão, o assunto somente poderá ser apresentado novamente ao escrutínio de uma nova audiência pública especial depois de decorridos 180 dias da decisão.

Capítulo VI
Das conferências sobre assuntos de interesse urbano e rural

Art. 14. Poderão ser instituídas, sob a direção do Conselho de Desenvolvimento Municipal, conferências sobre quaisquer assuntos dentro do escopo do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, utilizando-se das técnicas de seminários, painéis, mesas redondas e outras formas de debate, sendo suas conclusões oferecidas como contribuição ao processo de planejamento continuado do município, a ser obrigatoriamente apreciada na próxima audiência pública ordinária ou extraordinária.

Capítulo VII
Dos projetos de lei apresentados por iniciativa popular

Art. 15. Poderá a cidadania do Município de Mallet apresentar, diretamente à Câmara de Vereadores, projetos de lei sobre assuntos compreendidos nas diretrizes e nos projetos estruturantes, explicitados na Lei do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, inclusive estabelecimentos de planos, programas e projetos que as complementem, mediante a adesão de pelo menos 5% do eleitorado registrado no município, conforme estatística da Justiça Eleitoral que for válida na ocasião da apresentação do projeto de lei.

§ 1o À Câmara Municipal, através de sua mesa diretora, compete mandar verificar a validade das assinaturas, dos títulos eleitorais respectivos e do atendimento ao percentual estabelecido no *caput* do presente artigo, solicitando para isso manifestação do cartório eleitoral da comarca.

§ 2o O trâmite do projeto de lei apresentado por iniciativa popular seguirá o estabelecido pela Lei Orgânica e pelo regimento interno da Câmara Municipal.

Capítulo VIII
Do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV)

Art. 16. O estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) constituirá um documento público destinado a apreciar os efeitos da implantação de um empreendimento de qualquer natureza sobre sua vizinhança, imediata ou distante, o qual será elaborado por profissionais das diversas áreas de conhecimento envolvidas, versando, no mínimo, sobre os seguintes temas:
a) descrição minuciosa do empreendimento pretendido;
b) localização do empreendimento, em relação ao zoneamento, sistema viário, redes de infraestrutura e serviços públicos, comportando ainda a localização de todos os equipamentos públicos existentes ou projetados num raio de 1000m do local;
c) relação das atividades a serem desenvolvidas no empreendimento, com menção inclusive do número de empregos diretos e indiretos, sendo neste último caso obrigatória a justificativa e cálculo detalhados;
d) apreciação dos impactos sobre o meio ambiente, geração de tráfego, solicitação à infra-estrutura de saneamento, energia e comunicações, bem como estimativa do impacto sobre os equipamentos públicos implantados ou a implantar;
e) proposta de medidas mitigadoras dos impactos, que poderão incluir suporte financeiro ou físico ao reforço da infra-estrutura viária, de saneamento, de energia e comunicações, bem como sobre os equipamentos públicos a serem impactados;
f) proposta de medidas compensatórias à comunidade.

Capítulo IX
Disposições transitórias e finais

Art. 17. O Regimento Interno do Conselho Desenvolvimento Municipal deverá estar aprovado e publicado em prazo de 180 dias a partir da vigência da presente Lei.

Art. 18. A presente Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 17 de outubro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E8661320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 394.2014

DECRETO N.º 394 de 08 de outubro de 2014.

Súmula: Concede retorno licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede retorno licença para tratamento de saúde **RODRIGO EDUARDO MRYCZKA**, cargo de Auxiliar de Tesouraria, a partir de 30 de setembro de 2014, conforme resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 30 de setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de outubro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:54EA9AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 395.2014

DECRETO N.º 395 de 09 de outubro de 2014.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica afastada, licença para tratamento de saúde **ADRIANA SACHSER**, cargo de Dentista, a partir de 10 de outubro de 2014, sendo que a volta ao trabalho será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 10 de outubro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de outubro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:89F11A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 396.2014

DECRETO N.º 396 de 09 de outubro de 2014.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica afastado, licença para tratamento de saúde **LUIZ PICETSKI**, cargo de Motorista, a partir de 07 de outubro de 2014, sendo que a volta ao trabalho será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 07 de outubro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de outubro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E2020C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 397.2014

DECRETO N.º 397 de 14 de outubro de 2014.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **GISELI BORDUN MARTINS**, portadora do RG 9.719.433-5 PR, do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de outubro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4DB31FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 398.2014

DECRETO N.º 398 de 14 de outubro de 2014.

Súmula: Estabelece prazo de entrega de notas fiscais de compras e serviços efetuadas por este órgão municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO, necessidade de fechamento dos controles financeiros e contábeis da administração municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a data de 28.11.2014, o prazo final para que os fornecedores e prestadores de serviço ao Município de Mallet façam a entrega de Notas Fiscais de compras e serviços junto a esta Prefeitura Municipal de Mallet – PR, para o encerramento do exercício financeiro 2014.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de outubro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D278E91A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 399.2014

DECRETO N.º 399 de 15 de outubro de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 193,15 (Cento noventa e três reais e quinze centavos) referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) MARCOS FLECHER, ocupante do cargo de Técnico em Topografia, nível C - 16, por prestar serviços extraordinários, a partir do mês de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de outubro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de outubro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:195658C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 400.2011

DECRETO N.º 400 de 15 de outubro de 2014.

Súmula: Concede retorno licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede retorno licença para tratamento de saúde **ADRIANA SACHSER**, cargo de Dentista, a partir de 25 de outubro de 2014, conforme resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 25 de outubro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de outubro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E715ED11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 401.2014

DECRETO N.º 401 de 20 de outubro de 2014.

Súmula: Exonera servidor efetivo e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica exonerado a pedido, o servidor municipal EDSON DE ANDRADE, RG nº. 4.786.713-4PR, do cargo de Técnico Segurança no Trabalho, a partir de 20 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mais com efeitos a partir de 20 de outubro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet 20 de outubro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:99A61758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 108/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNCECIMENTO Nº 108/2014
DISPENSA Nº 22/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/10/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: ANICETO JORGE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 75.868.786/0001-62
OBJETO: Aquisição de produtos diversos para os departamentos vinculados à Administração.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/10/2014 à 17/10/2015
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.795,80 (Sete mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos Produtos fornecidos serão efetuados até o dia 15º (décimo quinto) dia do mês diretamente à contratada ou representante legal, através da Tesouraria Municipal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:EDB91B30

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 152/2014

SÚMULA – Concede férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários (as) abaixo, férias por um período de 30 dias conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
200560	Alcione dos Santos Marcondes	31/01/2012-29/01/2013	20/10/2014-18/11/2014
200642	Manoel Domingos dos Santos	08/05/2013-07/05/2014	20/10/2014-18/11/2014

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de outubro de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BD39365C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 153/2014

SÚMULA – Concede retorno de licença tratamento de saúde, servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. PAULO FEDECHEN, portador da cédula de identidade civil nº 4.177.651-0 e inscrito no CPF nº 582.256.179-91, ocupante do cargo efetivo de "Jardineiro", admitida em 02/02/2006, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, sob matricula nº 200572,

RETORNO de licença para tratamento de saúde, de acordo com comunicado de cessação de benefício expedido em 10/10/2014 pelo INSS – Agencia da Previdência Social em Pitanga – PR.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10/10/2014, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de outubro de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FA7E8676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.730 DE 20/10/2014 - FÉRIAS ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 03/11/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, a servidora **Elezina Terezinha dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Administração.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Outubro 2014.

EDIR HAVRECHACKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:81D57E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.731 DE 20/10/2014 - FÉRIAS ANDRÉIA BRUNOSKY

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 03/11/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, a servidora **Andréia Brunosky**, ocupante do cargo efetivo de Contador, Padrão K, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Coordenadoria de Contabilidade e Tesouro.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Outubro 2014.

EDIR HAVRECHACKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:1D350084

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.732 DE 20/10/2014 - FÉRIAS LEILIANE COSTA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 03/11/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, a servidora **Leiliane Costa**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, Padrão G, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Outubro 2014.

EDIR HAVRECHACKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:D37551DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.733 DE 20/10/2014 - FÉRIAS ROBERTO ROGALSKI

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 03/11/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, ao servidor **Roberto Rogalski**, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Coordenadoria de Parque de Máquinas.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Outubro 2014.

EDIR HAVRECHACKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:915D83F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.734 DE 20/10/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo administrativo nº 3773/2014 e com apoio no Decreto n. 5.501, de 10 /05/ 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à concessão de diária aos servidores públicos abaixo identificados, com a finalidade de custear despesas de viagem para o Município de Curitiba nos dias 06 e 07 de Novembro, para participação no I Encontro Estadual de Agentes de Desenvolvimento do Paraná, função esta integrante do Programa Cidade Empreendedora.

Keitry Kellen Swich Gabardo – CPF nº 021.853.129-01 – Fiscal Tributário I, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalente a 02 (duas) diárias;

Sinthia da Silva de Souza – CPF nº 025.923.729-97 – Fiscal Tributário, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalente a 02 (duas) diárias.

Previsão orçamentária: 06.002.04.128.0007.2077.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:B8E8E8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.293 DE 20/10/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 20.008,82

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.008,82 (vinte mil e oito reais e oitenta e dois centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal da Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro.
06.001.04.123.0006.2075 Manutenção das Atividades do Departamento Contábil e Financeiro.
-3.3.90.93.30.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 20.008,82
Total da Suplementação: R$ 20.008,82

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000 Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0013.2093. Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura.
-3.3.90.90.30.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.783,70
10.000.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000 Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2097. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
- 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL R$ 1.920,00
-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
-4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00
10.001.18.541.0017.1029. Campanha Educação Ambiental
-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
12.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6162. Capacitações e Treinamentos
-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 69,60
08.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.001.00.000.0000.0000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2088. Melhoramento da Infra Estrutura no Distrito Industrial
-3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 35,52
11.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000. Departamento de Educação.
11.001.12.361.0018.6159. Distribuição de Uniforme Escolar
-3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 200,00
Total da Redução: R$ 20.008,82

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:62F7A5F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 091/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2014
OBJETO: **contratação de** serviços de manutenção, reparos e conservação de equipamentos nos repetidores de TV: Globo; SBT e Bandeirantes.
Com data de abertura prevista para 27 de outubro de 2014, as 14h, COMUNICA aos interessados a **alteração da data da licitação para o dia 28 de outubro de 2014 às 14 horas**, de acordo com o item 2 do Edital *"Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subseqüente ao ora fixado*".
Tendo em vista o Decreto Municipal n.º 1.362/2014 que antecipa o Ponto Facultativo para o dia 27 de outubro em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Paula Freitas, 20 de outubro de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:44050A8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº. 027/2014

Publicado no dia 15/09/2014 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 0581, páginas 74-75.

Onde se lê

"Brzezinski & Brzezinski"

Leia-se:

"Brzezinski"

Paulo Frontin, 20 de outubro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:94992B3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2014

DATA 20/10/2014

SÚMULA: Nomeia os membros do Poder Público Municipal e membros não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Paulo Frontin, atendendo o disposto no artigo 7º da Lei Municipal 820/2010:
Representantes titulares do Poder Público Municipal:
a) Marizete Aparecida Kmita Wagner - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado;
b) Salete Rosa de França - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
c) Michele Regina Potuk – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
d) Lorena Aparecida Soares – Secretaria Municipal de Saúde
e) Eloides Krul - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
f) Vilmar Jonas Bilicki – Departamento de Esportes
Representantes suplentes do Poder Público Municipal:
a) Ircélio Carlotto - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado;
b) Janete Vieira Nizer - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
c) Ana Carla Dolinski – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
d) Lidia G. Sledz – Secretaria Municipal de Saúde
e) Rogério AntônioDemczuk - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
f) Hugo Hermann – Departamento de Esportes
Representantes titulares não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente:
a) Terezinha Beatriz Bahniuk Carloto APAE
b) Camila Carneiro - PROVOPAR
c) Marcelino Ferreira da Rosa – APMF Escola Municipal Tecla Romko
d) Odicléia Braz de Oliveira – APMF Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko
e) Dulci Carlotto Stelmach – APMF Centro Municipal de Educação Infantil Dona Anice
f) Sabrina Konkel – APMF Colegio Estadual do Campo Professor Francisco Gawlouski
Representantes suplentes não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente:
a) Loreci de Fátima Grando Demczuk - APAE
b) Marisa Busko - PROVOPAR
c) Débora Braz de Oliveira – APMF Escola Municipal Tecla Romko
d) Sandra Dolinski – APMF Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko
e) Janice Geller – APMF Centro Municipal de Educação Infantil Dona Anice
f) Clemente Huk – APMF Colégio Estadual do Campo Professor Francisco Gawlouski
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial os decretos Ficam revogados os decretos 041/2011, datado de 24 de novembro de 2011 e decreto 18/2013, datado de 25 de abril de 2013.

Paulo Frontin, 20 de outubro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:587A9111

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 031/2014

DATA 20/10/2014.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo dia 02 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica considerado Ponto Facultativo, nas repartições Administrativas Municipais, o dia 31 de Outubro de 2014 (sexta-feira), em comemoração ao Dia do Funcionário Público comemorado dia 28 de outubro de 2014, a exceção dos serviços essenciais**.**

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 20 de outubro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:30ED8950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 391/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de julho a 16 de julho de 2014, à servidora pública **Cristiane Telma Abuda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.730/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Meio Ambiente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6ED855FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.213, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Origem: Projeto de Lei nº 021/2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 5.459,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), conforme discriminação abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.02020 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte – 0.1.000104.....R$ 4.259,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.02007 PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
Fonte – 0.1.000934.....R$ 1.200,00
TOTAL GERAL R$ 5.459,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da LEI FEDERAL Nº 4.320, de 17.03.64, cancelamento de dotações conforme discriminadas abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.02020 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte – 0.1.000104.....R$ 4.259,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.02007 PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte – 0.1.000934.....R$ 1.200,00
TOTAL GERAL R$ 5.459,00

Art. 3º - Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA e LDO para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de outubro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:D141CD5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.211, 15 DE OUTUBRO DE 2014

Origem: Projeto de Lei nº 018/2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 2.027.800,00 (dois milhões, vinte e sete mil e oitocentos reais), conforme discriminação abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
02.092.0002.02029 - PROCURADORIA JURÍDICA
31.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte – 0.1.000.....R$ 800,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.00003.02028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte – 0.1.000.....R$ 140.000,00
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte – 0.1.000..... R$ 20.000,00
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte – 0.1.000.....R$ 5.000,00
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte – 0.1.000.....R$ 3.000,00
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001. VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.02026 – MANUTENÇÃO DA SEC DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte – 0.1.000.....R$ 250.000,00
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte – 0.1.000.....R$ 200.000,00
25.451.0006.1004 REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte – 0.1.000.....R$ 40.000,00
07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0011.02022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte – 0.1.000.....R$ 115.000,00
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte – 0.1.000.....R$ 2.000,00
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte – 0.1.000.....R$ 1.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.02015 – MERENDA ESCOLAR
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte – 0.1.000107.....R$ 25.000,00
Fonte – 0.1.000120.....R$ 40.000,00
12.361.0012.02020 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte – 0.1.000104.....R$ 1.000,00
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte – 0.1.000103.....R$ 35.000,00
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte – 0.1.000103.....R$ 30.000,00
08.002. FUNDEB
12.361.0013.02013 – FUNDEB 60 FUNDAMENTAL
31.91.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte – 0.1.000101.....R$ 100.000,00
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte – 0.1.000101.....R$ 30.000,00
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte – 0.1.000101.....R$ 55.000,00
12.361.0013.02014 – FUNDEB 40
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte – 0.1.00102.....R$ 6.000,00
12.365.0013.02012 – FUNDEB 60 INFANTIL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte – 0.1.00101.....R$ 220.000,00
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte – 0.1.000101.....R$ 35.000,00
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte – 0.1.000101.....R$ 25.000,00
09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.001. DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0014.02011 – MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOALCIVIL
Fonte – 0.1.000.....R$ 15.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001. AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.02009 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte – 0.1.000.....R$ 2.000,00
10.002 DEFESA CIVIL
06.182.0016.02008 – DEFESA CIVIL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte – 0.1.000.....R$ 4.000,00
10.004. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0017.06032 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
33.90.48.00.00 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS À PESSOAS FISICAS
Fonte – 0.1.000.....R$ 10.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.02004 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte – 0.1.00.495.....R$ 3.000,00
10.301.0018.02005 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte – 0.1.00.303.....R$ 55.000,00
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 0.1.00.303.....R$ 60.000,00
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte - 0.1.00.303.....R$ 500.000,00
TOTAL GERAL R$ 2.027.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da LEI FEDERAL Nº 4.320, de 17.03.64, o provável excesso de arrecadação das fontes conforme discriminadas abaixo:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários livres	807.800,00
101	Fundeb 60	465.000,00
102	Fundeb 40	6.000,00
103	5% Transf Fundeb	65.000,00
104	Demais impostos vinculados à Educação	1.000,00
107	Salário Educação	25.000,00
120	PNAE	40.000.00
303	Saúde EC/29	615.000,00
495	Atenção básica	3.000,00

TOTAL GERAL R$ 2.027.800,00

Art. 3º Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA e LDO para o exercício corrente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de outubro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:C4A1F0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.212, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Origem: Projeto de Lei nº 019/2014.

ALTERA O ANEXO II E IV DA LEI Nº 921, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006, QUE "DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da ZEIS 3 da zona urbana da sede constante do Anexo II da Lei nº 921, de 4 de outubro de 2006, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"ZEIS3 – Zona Especial de Interesse Social 3: inicia pelo encontro da Rua Goiânia com a Rua Dourados, segue margeando a Rua Dourados sentido Suleste até os limites de um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, segue sentido Sul até encontrar a divisa dos fundos de um lote particular, segue sentido Noroeste margeando essa divisa, segue sentido Sudoeste margeando a divisa lateral, até o alinhamento da divisa dos fundos dos lotes da quadra entre a Rua Praia Grande e a Rua Capanema, segue margeando a divisa dos fundos dos lotes, da quadra entre as Ruas Capanema e Rua São Bento, segue margeando a divisa dos fundos dos Lotes entre a Rua São Bento e a Rua Rio Claro, até encontrar o limite do Loteamento Conjunto Habitacional Vale Verde, segue no sentido Noroeste até uma distância de 79,70m conforme planta aprovada pelo limite do Conjunto Habitacional Vale Verde, segue no sentido Nordeste até a distância de 104,95m margeando a divisa dos fundos dos Lotes da Quadra 1 do Loteamento Conjunto Habitacional Vale Verde, segue no sentido Noroeste até a distância de 78,78m margeando a divisa dos fundos dos Lotes da Quadra 3 do Loteamento Conjunto Habitacional". (NR)

Art. 2º Fica acrescida a ZEIS 3 à zona urbana do distrito de Trigolândia constante do Anexo II da Lei nº 921, de 2006, com a seguinte redação:

"ZEIS3 – Zona Especial de Interesse Social 3: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0PP**, de coordenadas **N 7109702.953** m e **E 661760.594** m, situado no limite com o **CRUZAMENTO COM A AVENIDA PARANÁ**; deste segue com o azimute de 129°21'22" e a distância de 280,40m até o vértice **01** de coordenadas **N 7109525.142** m e **E 661977.402** m; deste segue com o azimute de 194°27'41" e a distância de 111,41m até o vértice **02** de coordenadas **N 7109417.261** m e **E 661949.579** m; deste segue com o azimute de 169°00'23" e a distância de 70,55 m até o vértice **03** de coordenadas **N 7109348.007** m e **E 661963.033** m; deste segue com o azimute de 165°39'45" e a distância de 39,97m até o vértice **04** de coordenadas **N 7109309.278** m e **E 661972.932** m; deste segue com o azimute de 265°14'53" e a distância de 11,39 m até o vértice **05** de coordenadas **N 7109308.335** m e **E 661961.584** m; deste segue com o azimute de 265°14'53" e a distância de 30,43 m até o vértice **06** de coordenadas **N 7109305.814** m e **E 661931.258** m; deste segue com o azimute de 265°58'25" e a distância de 37,39 m até o vértice **07** de coordenadas **N 7109303.188** m e **E 661893.956** m; deste segue com o azimute de 335°31'44" e a distância de 244,56 m até o vértice **08** de coordenadas **N 7109525.782** m e **E 661792.649** m; deste segue com o azimute de 338°08'38" e a distância de 57,00 m até o vértice **09** de coordenadas **N 7109578.688** m e **E 661771.428** m; deste segue com o azimute de 29°16'14" e a distância de 6,40 m até o vértice **10** de coordenadas **N 7109584.271** m e **E 661774.557** m; deste segue com o azimute de 326°56'22" e a distância de 77,45 m até o vértice **11** de coordenadas **N 7109649.182** m e **E 661732.305** m; deste segue com a distância de 20,46 m até o vértice **12** de coordenadas **N 7109665.698** m e **E 661744.352** m; deste segue com a distância de 29,81 m até o vértice **13** de coordenadas **N 7109692.695** m e **E 661756.821** m; deste segue com o azimute de 20°11'38" e a distância de 10,93 m até o vértice **0PP** de coordenadas **N 7109702.953** m e **E 661760.594** m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, e representadas no Sistema **U.T.M. Zona 22 Sul**, tendo como Datum o **SAD69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção U.T.M.". (NR)

Art. 3º O mapa 2 (Sede) do anexo IV da Lei nº 921, de 2006, passará a vigorar de acordo com o mapa do anexo I desta lei.

Art. 4º O mapa 3 (Trigolândia) do anexo IV da Lei nº 921, de 2006, passará a vigorar de acordo com o mapa do anexo II desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de outubro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:35DFEA9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXONERA SERVIDOR EFETIVO - ANA CAVALHEIRO DA SILVA GROSSL

DECRETO Nº 158/2014, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Ana Cavalheiro da Silva Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 2.371.597/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem,** desde 12 de janeiro de 2004, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:96CBB12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 159, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia ANA MARIA DE SOUZA para ocupar O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 012/2011, homologado pelo Decreto 037/2011 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Ana Maria de Souza**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.535.813-3/SC, classificada em 45º lugar, para ocupar o cargo de **Agente de Serviços Gerais,** a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de setembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F944A8BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 160, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia ADENIZIA APARECIDA BUENO para ocupar O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 012/2011, homologado pelo Decreto 037/2011 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Adenizia Aparecida Bueno**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.347.668-0/PR, classificada em 46º lugar, para ocupar o cargo de **Agente de Serviços Gerais,** a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de outubro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:96FE7F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 161/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Emilene Ribas,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.209.004-7/PR, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais,** desde 17 de fevereiro de 2014, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de outubro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FD60EC58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 381/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 02 de julho a 03 de julho de 2014, à servidora pública **Marialina Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.959.522-8/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Vigilância Sanitária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E52D0AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 382/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de julho a 04 de julho de 2014, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E29C34F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 383/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 09 de julho a 15 de julho de 2014, à servidora pública **Rosemari de França Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.893/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D5AC6B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 384/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 04 de julho a 03 de outubro de 2014, à servidora pública **Ilma Seidel Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.901.380/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F227E689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 385/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Marcos Lupercio Novo Silva,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de julho a 12 de julho de 2014, à servidora pública **Teresa Cristina Iank,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.603.106-7/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A646BD14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 386/2014, DE 07 DE JULHO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de julho a 08 de julho de 2014, à empregada pública **Michele Gauer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.542.593-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:38C4E081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 387/2014, DE 07 DE JULHO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de julho a 16 de julho de 2014, à servidora pública **Viviane Aparecida de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.453.272-9/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E62FF07A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 388/2014, DE 07 DE JULHO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de julho a 16 de julho de 2014, ao servidor público **Max Albino Tschoeke,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.908.277-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente Operacional.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:878EE082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 389/2014, DE 10 DE JULHO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Hugo Aihara Haragushiku,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de julho a 11 de julho de 2014, à servidora pública **Edileusa Dias de Lara,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.489.848-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1CD784EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 390/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fabiano Andre de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de julho a 26 de julho de 2014, à servidora pública **Dirlei Aparecida Pieckocz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.965-7/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:305CB627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 392/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 14 de julho a 13 de setembro de 2014, à servidora pública **Ana Lucia de Fátima de Jesus,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.854-2/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:99C4D2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 393/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 02 de julho a 01 de outubro de 2014, à servidora pública **Rosemeri Bineck Kruczkiewicz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.894.599-4/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:47D83965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 394/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 14 de julho a 13 de setembro de 2014, à servidora pública **Terezinha Dias,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 790.903/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:160B49BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 396/2014, DE 17 DE JULHO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de julho a 16 de julho de 2014, à servidora pública **Cecilia Ribeiro da Silva Muziol,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.525.724-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:560E59F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 397/2014, DE 17 DE JULHO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de julho a 22 de julho de 2014, à servidora pública **Cecilia Ribeiro da Silva Muziol,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.525.724-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DF79BD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 398/2014, DE 17 DE JULHO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando

ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Thiago Manoel Nascimento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de julho a 12 de julho de 2014, ao servidor público **Luiz Mauricio Muziol,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.080.843/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:58ACA78D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 399/2014, DE 17 DE JULHO DE 2014

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 08 de julho a 09 de julho de 2014, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6C361047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 573/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Concede Função Gratificada para servidores efetivos.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando o disposto na Lei Municipal 1.110/2011 e no Decreto 156/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Doroti de Fátima Pieckocz,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.376.894-8/PR, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, Função Gratificada, com percentual de 30%, calculado sobre o valor inicial da carreira 11 prevista no Anexo I da Lei 1078/2010, conforme disposto no artigo 46 da Lei 1110/2011, por desempenhar a Função de **Diretora Executiva do PiênPrev.**
Art. 2º Conceder à servidora **Bernadete Gertler Vaz de Siqueira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.268-8/PR, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativa**, Função Gratificada, com percentual de 10%, calculado sobre o valor inicial da carreira 11 prevista no Anexo I da Lei 1078/2010, conforme disposto no parágrafo único do artigo 33, da Lei 1110/2011, por desempenhar a Função de **Presidente do Conselho de Administração do PiênPrev.**

Art. 3º Conceder ao servidor **Sideney do Nascimento Miorine**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.417.001-7/PR, ocupante do cargo de **Contador**, Função Gratificada, com percentual de 10%, calculado sobre o valor inicial da carreira 11 prevista no Anexo I da Lei 1078/2010, conforme disposto no parágrafo único do artigo 42, da Lei 1110/2011, por desempenhar a Função de **Presidente do Conselho Fiscal do PiênPrev.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n° 414 de 20 de setembro de 2011 e demais as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de outubro de 2014.

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EF57454B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8094/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **27/10/2014 até 26/10/2015**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, licença para tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a servidora **DANIELLE FISCHER ISIDORO DE OLIVEIRA**, portadora RG. nº 6.942.507-0 e inscrita no CPF nº 031.043.279-04, matrícula funcional nº. 6178-6, cargo Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº. 16270/2014.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de outubro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:89F60C5C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8095/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER retorno em **21/10/2014** da licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida pela Portaria Nº. 8005/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ao servidor **REGINALDO LOUZADA**, portador RG. nº 8.251.366-3 e inscrito no CPF nº 034.218.239-01, matricula funcional nº.6647-8, cargo Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de outubro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:622D46E5

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 8092 /2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o oficio nº 247/2014, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 150/2014 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria Voluntária- Especial de Professor, protocolado dia 04/07/2014.
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária- Especial de Professor à servidora municipal **Irene de Fátima da Luz Cordeiro**, portadora da CI/RG nº 3.637.294-0 PR, inscrita no CPF/MF nº 583.099.699-53, e matrícula funcional nº 2234-9/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível III- Profissional da Educação com Especialização, no valor bruto mensal de R$ 3.245,80 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais), nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de sua publicação.
De acordo com o **artigo 2.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006**, a aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal nesta regra de aposentadoria, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Piraquara, 16 de outubro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:0A5181D4

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 8096/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o oficio nº 262/2014, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 151/2014 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria Voluntária, protocolado dia 16 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária (Magistério) a servidora municipal Berenice Michel de Lara Oliveira, portadora da CI/RG nº 3.652.785-4 - PR, inscrita no CPF/MF nº 553.442.679-91, e matrícula funcional nº 1462-1/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível III- Profissional da Educação com Especialização, no valor bruto mensal de R$ 2.862,86 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional 041/2003, c/c. o artigo 21 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de sua publicação.
De acordo com o **Artigo 40 § 1º, inciso III alínea (d) da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 § 17, a qual foi regulamenta pela Lei Federal nº 10.887/2004 especificamente o Art. 15, e artigo 25 da Lei Municipal n.º 862/2006**, a aposentadoria Voluntária (magistério) com fundamento legal nesta regra de aposentadoria, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

Piraquara, 20 de outubro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:1F452054

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1.402/2014

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE PIRAQUARA - COMSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal deSegurançaAlimentarde Piraquara – COMSEA Piraquara, com a finalidade de articular e mobilizar a sociedade, formular políticas, programas e ações que configurem o direito humano à alimentação adequada, como parte integrante do direito de cada cidadão.

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Piraquara, é um órgão colegiado, autônomo, de caráter consultivo e propositivo, constituído em parceria com Secretarias afins e Sociedade Civil.

Art. 3º Compete ao COMSEA Piraquara:

I. Propor sugestões para o Plano Municipal deSegurançaAlimentar;

II. Articular os órgãos do Governo Municipal e Organizações Não Governamentais para a implementação do plano de que trata o inciso anterior;

III. Propor e apoiar ações voltadas para o combate à fome e à miséria no âmbito do Município de Piraquara, implementadas pelos órgãos executores públicos e demais órgãos não governamentais envolvidos;

IV. Incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização no uso dos recursos disponíveis;

V. Coordenar campanhas de mobilização e conscientização da opinião pública, visando despertar a solidariedade e a união de esforços, da Sociedade Civil Organizada;

VI. Realizar e patrocinar estudos que fundamentem as propostas ligadas àsegurançaalimentare nutricional;

VII. Criar Câmaras Temáticas para acompanhamento permanente de assuntos fundamentais e articulação de propostas na área desegurançaalimentar, considerando as seguintes ações:

a. Estímulo e apoio à produção e comercialização de produtos orgânicos;

b. Implementação de feiras do produtor e/ou espaços similares, possibilitando aos produtores acesso ao espaço colegiado com o intuito de melhoria nas condições de comercialização de produtos em época de colheita, de produtos caseiros, artesanais e da agricultura familiar;

c. Incentivo à pomarização comunitária, promovendo o plantio de mudas frutíferas nas comunidades, fornecendo o auto abastecimento e ampliando as alternativasalimentares;

d. Fomentar e apoiar a implementação de hortas escolares e comunitárias, enriquecendo a merenda escolar, valorizando a Educação Comunitária Associativa por meio do auto-abastecimento e de técnicas agroecológicas;

e. Atuar em parceria com o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, planejando e monitorando a preparação e fiscalização da alimentação nas escolas municipais, CMEIs e rede filantrópica;

f. Implementar junto a entidades sociais, ações de suplementaçãoalimentara crianças desnutridas, gestantes e nutrizes;

g. Implantar Armazém Popular oferecendo gêneros alimentícios, higiene e limpeza, em comunidades socialmente vulnerabilizadas, a preços populares;

h. Desenvolver Programa Municipal de Educação para o consumo e orientações sobre organização de cardápios e preparo de refeições junto às comunidades, utilizando as cozinhas das escolas municipais, e entidades sociais em horários alternativos;

i. Apoiar a implantação de cozinhas e panificadoras comunitárias em comunidades vulnerabilizadas.

VIII. Eleger a Mesa Diretora com voto da maioria simples dos seus membros.

Art. 4º O COMSEA Piraquara será órgão colegiado, composto por 15(quinze) membros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte representação: 2/3 de membros da Sociedade Civil, e 1/3 de membros Governamentais.

§1º Os representantes Governamentais serão indicados conforme segue:

I. 03(três) representantes do Governo do Município (indicados dentre as Secretarias Municipais de Assistência Social; de Desenvolvimento Econômico; de Educação; de Saúde, de Meio Ambiente e Urbanismo);

II. 02(dois) representantes indicados/as por Instituições Governamentais e/ou de Economia Mista que atuam no Município (Instituições de Ensino, de Pesquisa, de Assistência Técnica, etc.)

§2º A definição da representação da Sociedade Civil deverá ser estabelecida através de foro próprio e posteriormente eleitos/as dentre as Entidades/Instituições representadas em Conferência Municipal, conforme segue:

I. 10(dez) representantes da Sociedade Civil, indicados/as e eleitos/as através de foro próprio, entre as Entidades/Instituições dos seguintes segmentos:

a. 01(um) representantes do Movimento Sindical, de Empregados e Patronal, Urbano e Rural;

b. 01(um) representante das Associações de Classes Profissionais e Empresariais;

c. 02(dois) representantes de Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;

d. 06(seis) representantes de Movimentos Populares Organizados: Associações de Moradores, Associações Comunitárias e Organizações Não Governamentais.

§3º Os membros titulares e suplentes do COMSEA Piraquara terão mandato de até 03 (três) anos, sendo permitida a recondução por mais um período.

§4º Os membros titulares e suplentes do COMSEA Piraquara serão nomeados através de Decreto Municipal.

Art. 5º O Conselho deSegurançaAlimentarde Piraquara - COMSEA Piraquara, terá a seguinte estrutura:

I. Plenário;

II. Mesa Diretora;

III. Câmaras Temáticas Permanentes.

§1º Além da composição descrita no "caput" poderão ser formados Grupos de Trabalho com o fim precípuo de efetuar o acompanhamento dos assuntos fundamentais.

§2º Os Grupos de Trabalho terão caráter temporário e serão compostos por Conselheiros/as, após aprovação pelo Plenário do COMSEA Piraquara.

Art. 6º As decisões do Conselho serão consubstanciadas com justificativas e encaminhadas pelo Presidente do COMSEA Piraquara a quem de direito.

Art. 7º A Mesa Diretora do COMSEA Piraquara terá a seguinte composição:

I. Presidente;

II. Vice-Presidente;

III. Secretário Geral.

Parágrafo Único: A Mesa Diretora do COMSEA Piraquara será eleita dentre os membros titulares, ressalvando que o Presidente será escolhido entre os representantes da Sociedade Civil.

Art. 8º O COMSEA Piraquara, contará com Câmaras Temáticas Permanentes que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§1º As Câmaras Temáticas Permanentes serão compostas por Conselheiros designados pelo Plenário do COMSEA Piraquara, observadas as condições estabelecidas no seu Regimento Interno.

§2º Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao Plenário do COMSEA Piraquara, as Câmaras Temáticas Permanentes poderão convidar representante de Entidades da Sociedade Civil, de Órgãos e Entidades Públicas e Profissionais afetos aos temas nelas em estudo.

Art. 9º Cabe ao Governo Municipal, através da Secretaria de Assistência Social, assegurar ao COMSEA Piraquara, assim como às suas Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho, os meios financeiros para seu funcionamento técnico e administrativo assegurados pelo Orçamento Municipal.

Art. 10 O COMSEA Piraquara terá um Regimento Interno aprovado em Plenário, o qual estabelecerá as normas de funcionamento do Conselho.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 833 de 08 de Junho de 2006.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:8194B8C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO 005

A **COMISSão ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Concurso Público n.º 057/2014, em conformidade com os subitens 8.42, 8.43 e 8.44, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. O gabarito provisório da Prova de Conhecimentos realizada no dia **19 de outubro de 2014**, conforme o Anexo Único deste Edital.
2. Que o candidato poderá impetrar recurso, a partir das 9h do dia 22/10/2014 até as 17h do dia 23/10/2014, na **Prefeitura do Município de Piraquara**, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1990, Centro, Piraquara, Paraná.

Prefeitura do Município de Piraquara, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2014.

MARAGLAI SUZANA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

ANDREA RECH
Membro da Comissão Especial do Concurso Público

VICTOR MANUEL DA LUZ
Membro da Comissão Especial do Concurso Público

ANEXO ÚNICO
GABARITO PRELIMINAR

PROCURADOR MUNICIPAL
§ **Procurador Municipal**
01. A 11. D 21. B 31. B
02. E 12. B 22. A 32. E
03. B 13. C 23. C 33. C
04. D 14. A 24. D 34. E
05. B 15. A 25. D 35. E
06. C 16. E 26. A 36. B
07. E 17. C 27. D 37. E
08. D 18. D 28. A 38. C
09. D 19. E 29. A 39. A
10. B 20. B 30. B 40. D

MAGISTÉRIO
§ **Professor**
01. A 11. D 21. B 31. A
02. E 12. B 22. A 32. D
03. B 13. C 23. C 33. A
04. D 14. A 24. D 34. B
05. B 15. A 25. E 35. E
06. C 16. E 26. C 36. C
07. E 17. C 27. B 37. E
08. D 18. D 28. A 38. A
09. D 19. E 29. D 39. D
10. B 20. B 30. B 40. E

GESTOR PÚBLICO
§ **Analista de Sistema**
01. A 11. D 21. B 31. D
02. E 12. B 22. A 32. E
03. B 13. C 23. C 33. A
04. D 14. A 24. D 34. E
05. B 15. A 25. D 35. B
06. C 16. E 26. B 36. B
07. E 17. C 27. D 37. C
08. D 18. D 28. E 38. A
09. D 19. E 29. D 39. D
10. B 20. B 30. B 40. E

§ **Arquiteto**
01. A 11. D 21. B 31. C
02. E 12. B 22. A 32. B
03. B 13. C 23. C 33. C
04. D 14. A 24. D 34. C
05. B 15. A 25. A 35. A
06. C 16. E 26. C 36. D
07. E 17. C 27. B 37. D
08. D 18. D 28. E 38. E
09. D 19. E 29. D 39. A
10. B 20. B 30. C 40. B

§ **Profissional de Nível Superior – Artes Cênicas**
01. A 11. D 21. B 31. C
02. E 12. B 22. A 32. D
03. B 13. C 23. C 33. E
04. D 14. A 24. D 34. B
05. B 15. A 25. D 35. D
06. C 16. E 26. E 36. C
07. E 17. C 27. B 37. C
08. D 18. D 28. D 38. B
09. D 19. E 29. E 39. D
10. B 20. B 30. A 40. C

§ **Profissional de Nível Superior – Artes Visuais**
01. A 11. D 21. B 31. E
02. E 12. B 22. A 32. B
03. B 13. C 23. C 33. E
04. D 14. A 24. D 34. C
05. B 15. A 25. E 35. B
06. C 16. E 26. D 36. B
07. E 17. C 27. B 37. D
08. D 18. D 28. E 38. C
09. D 19. E 29. D 39. E
10. B 20. B 30. D 40. E

§ **Assistente Social**
01. A 11. D 21. B 31. A
02. E 12. B 22. A 32. B
03. B 13. C 23. C 33. C
04. D 14. A 24. D 34. E
05. B 15. A 25. D 35. B
06. C 16. E 26. E 36. E
07. E 17. C 27. B 37. D
08. D 18. D 28. D 38. A
09. D 19. E 29. A 39. A
10. B 20. B 30. D 40. B

§ **Biólogo**
01. A 11. D 21. B 31. A
02. E 12. B 22. A 32. C
03. B 13. C 23. C 33. B
04. D 14. A 24. D 34. A
05. B 15. A 25. E 35. B
06. C 16. E 26. C 36. D
07. E 17. C 27. B 37. D
08. D 18. D 28. C 38. D
09. D 19. E 29. D 39. E
10. B 20. B 30. A 40. E

§ **Contador**
01. A 11. D 21. B 31. D
02. E 12. B 22. A 32. D
03. B 13. C 23. C 33. D
04. D 14. A 24. D 34. A
05. B 15. A 25. E 35. B
06. C 16. E 26. C 36. E
07. E 17. C 27. B 37. B
08. D 18. D 28. D 38. C
09. D 19. E 29. A 39. A
10. B 20. B 30. C 40. C

§ **Enfermeiro**
01. A 11. D 21. B 31. D
02. E 12. B 22. A 32. E
03. B 13. C 23. C 33. E
04. D 14. A 24. D 34. C
05. B 15. A 25. A 35. B
06. C 16. E 26. B 36. E
07. E 17. C 27. E 37. A
08. D 18. D 28. C 38. C
09. D 19. E 29. D 39. D
10. B 20. B 30. A 40. A

§ **Engenheiro Agrônomo**
01. A 11. D 21. B 31. A
02. E 12. B 22. A 32. C
03. B 13. C 23. C 33. C
04. D 14. A 24. D 34. E
05. B 15. A 25. C 35. E
06. C 16. E 26. D 36. D
07. E 17. C 27. B 37. E
08. D 18. D 28. D 38. A
09. D 19. E 29. E 39. B
10. B 20. B 30. B 40. C

§ **Engenheiro Civil**
01. A 11. D 21. B 31. A
02. E 12. B 22. A 32. B
03. B 13. C 23. C 33. D
04. D 14. A 24. D 34. B
05. B 15. A 25. B 35. C
06. C 16. E 26. C 36. D
07. E 17. C 27. A 37. C
08. D 18. D 28. D 38. A
09. D 19. E 29. E 39. B
10. B 20. B 30. C 40. D

§ **Fisioterapeuta**
01. A 11. D 21. B 31. D
02. E 12. B 22. A 32. B
03. B 13. C 23. C 33. C
04. D 14. A 24. D 34. A
05. B 15. A 25. D 35. D
06. C 16. E 26. C 36. D
07. E 17. C 27. E 37. C
08. D 18. D 28. E 38. D
09. D 19. E 29. B 39. B
10. B 20. B 30. C 40. A

§ **Fonoaudiólogo**
01. A 11. D 21. B 31. A
02. E 12. B 22. A 32. D
03. B 13. C 23. C 33. B
04. D 14. A 24. D 34. E
05. B 15. A 25. B 35. D
06. C 16. E 26. D 36. C
07. E 17. C 27. E 37. C
08. D 18. D 28. A 38. A
09. D 19. E 29. C 39. B
10. B 20. B 30. D 40. E

§ **Médico Veterinário**
01. A 11. D 21. B 31. C
02. E 12. B 22. A 32. E
03. B 13. C 23. C 33. D
04. D 14. A 24. D 34. D
05. B 15. A 25. E 35. C
06. C 16. E 26. A 36. A
07. E 17. C 27. E 37. B
08. D 18. D 28. B 38. A
09. D 19. E 29. A 39. B
10. B 20. B 30. D 40. C

§ **Nutricionista**
01. A 11. D 21. B 31. B
02. E 12. B 22. A 32. B
03. B 13. C 23. C 33. C
04. D 14. A 24. D 34. B
05. B 15. A 25. E 35. E
06. C 16. E 26. D 36. D
07. E 17. C 27. C 37. E
08. D 18. D 28. B 38. C
09. D 19. E 29. A 39. E
10. B 20. B 30. D 40. E

§ **Psicólogo**
01. A 11. D 21. B 31. E
02. E 12. B 22. A 32. A
03. B 13. C 23. C 33. C
04. D 14. A 24. D 34. E
05. B 15. A 25.B 35. D
06. C 16. E 26. E 36. C
07. E 17. C 27. C 37. B
08. D 18. D 28. A 38. C
09. D 19. E 29. A 39. C
10. B 20. B 30. C 40. E

§ **Técnico Desportista**
01. A 11. D 21. B 31. D
02. E 12. B 22. A 32. E
03. B 13. C 23. C 33. A
04. D 14. A 24. D 34. C
05. B 15. A 25. E 35. E
06. C 16. E 26. D 36. C
07. E 17. C 27. B 37. B
08. D 18. D 28. C 38. A
09. D 19. E 29. E 39. A
10. B 20. B 30. B 40. D

§ **Profissional de Nível Superior – Técnico em Recursos Humanos**
01. A 11. D 21. B 31. A
02. E 12. B 22. A 32. C
03. B 13. C 23. C 33. D
04. D 14. A 24. D 34. B
05. B 15. A 25. B 35. D
06. C 16. E 26. E 36. E
07. E 17. C 27. B 37. A
08. D 18. D 28. D 38. C
09. D 19. E 29. D 39. C
10. B 20. B 30. B 40. C

§ **Terapeuta Ocupacional**
01. A 11. D 21. B 31. E
02. E 12. B 22. A 32. C
03. B 13. C 23. C 33. B
04. D 14. A 24. D 34. A
05. B 15. A 25. E 35. C
06. C 16. E 26. B 36. A
07. E 17. C 27. A 37. B
08. D 18. D 28. D 38. C
09. D 19. E 29. B 39. A
10. B 20. B 30. E 40. C

PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO
§ **Educador Social**
01. D 11. E 21. E 31. B
02. A 12. D 22. C 32. E
03. E 13. C 23. D 33. B
04. C 14. D 24. E 34. E
05. B 15. B 25. B 35. D
06. D 16. D 26. B 36. B
07. B 17. B 27. C 37. C
08. C 18. C 28. A 38. C
09. E 19. A 29. C 39. A
10. A 20. A 30. D 40. C

§ **Fiscal**
01. D 11. E 21. E 31. C
02. A 12. D 22. C 32. D

03. E 13. C 23. D 33. D
04. C 14. D 24. E 34. C
05. B 15. B 25. B 35. A
06. D 16. D 26. B 36. E
07. B 17. B 27. C 37. A
08. C 18. C 28. A 38. D
09. E 19. A 29. C 39. E
10. A 20. A 30. D 40. A

§ Técnico Administrativo
01. D 11. E 21. E 31. B
02. A 12. D 22. C 32. E
03. E 13. C 23. D 33. B
04. C 14. D 24. E 34. E
05. B 15. B 25. B 35. D
06. D 16. D 26. B 36. B
07. B 17. B 27. C 37. A
08. C 18. C 28. A 38. E
09. E 19. A 29. C 39. D
10. A 20. A 30. D 40. B

§ Técnico em Construções
01. D 11. E 21. E 31. D
02. A 12. D 22. C 32. B
03. E 13. C 23. D 33. C
04. C 14. D 24. E 34. B
05. B 15. B 25. B 35. C
06. D 16. D 26. B 36. A
07. B 17. B 27. C 37. C
08. C 18. C 28. A 38. A
09. E 19. A 29. C 39. D
10. A 20. A 30. D 40. C

§ Técnico em Enfermagem
01. D 11. E 21. E 31. D
02. A 12. D 22. C 32. C
03. E 13. C 23. D 33. A
04. C 14. D 24. E 34. D
05. B 15. B 25. B 35. C
06. D 16. D 26. B 36. E
07. B 17. B 27. C 37. B
08. C 18. C 28. A 38. A
09. E 19. A 29. C 39. E
10. A 20. A 30. D 40. B

§ Técnico em Higiene Dental
01. D 11. E 21. E 31. D
02. A 12. D 22. C 32. E
03. E 13. C 23. D 33. E
04. C 14. D 24. E 34. C
05. B 15. B 25. B 35. D
06. D 16. D 26. B 36. A
07. B 17. B 27. C 37. D
08. C 18. C 28. A 38. D
09. E 19. A 29. C 39. D
10. A 20. A 30. D 40. E

§ Técnico Florestal
01. D 11. E 21. E 31. A
02. A 12. D 22. C 32. C
03. E 13. C 23. D 33. B
04. C 14. D 24. E 34. D
05. B 15. B 25. B 35. A
06. D 16. D 26. B 36. E
07. B 17. B 27. C 37. D
08. C 18. C 28. A 38. C
09. E 19. A 29. C 39. B
10. A 20. A 30. D 40. E

§ Topógrafo
01. D 11. E 21. E 31. D
02. A 12. D 22. C 32. A
03. E 13. C 23. D 33. E
04. C 14. D 24. E 34. A
05. B 15. B 25. B 35. D
06. D 16. D 26. B 36. C
07. B 17. B 27. C 37. E
08. C 18. C 28. A 38. B
09. E 19. A 29. C 39. E
10. A 20. A 30. D 40. D

PROFISSIONAL DE NÍVEL ELEMENTAR
§ Agente Comunitário de Saúde
01. C 11. E 21. C 31. E
02. A 12. C 22. E 32. C
03. D 13. C 23. E 33. A
04. B 14. A 24. A 34. E
05. A 15. A 25. E 35. B
06. B 16. B 26. D 36. D
07. E 17. C 27. A 37. C
08. D 18. D 28. A 38. E
09. E 19. C 29. D 39. D
10. D 20. B 30. B 40. B

§ Agente Administrativo
01. C 11. E 21. C 31. E
02. A 12. C 22. E 32. C
03. D 13. C 23. E 33. A
04. B 14. A 24. A 34. E
05. A 15. A 25. E 35. B
06. B 16. B 26. D 36. D
07. E 17. C 27. A 37. C
08. D 18. D 28. A 38. E
09. E 19. C 29. D 39. D
10. D 20. B 30. B 40. B

§ Agente de Manutenção
01. C 11. E 21. C 31. E
02. A 12. C 22. E 32. C
03. D 13. C 23. E 33. A
04. B 14. A 24. A 34. E
05. A 15. A 25. E 35. B
06. B 16. B 26. D 36. D
07. E 17. C 27. A 37. C
08. D 18. D 28. A 38. E
09. E 19. C 29. D 39. D
10. D 20. B 30. B 40. B

§ Agente Educacional
01. C 11. E 21. C 31. E
02. A 12. C 22. E 32. C
03. D 13. C 23. E 33. A
04. B 14. A 24. A 34. E
05. A 15. A 25. E 35. B
06. B 16. B 26. D 36. D
07. E 17. C 27. A 37. C
08. D 18. D 28. A 38. E
09. E 19. C 29. D 39. D
10. D 20. B 30. B 40. B

§ Agente Operacional
01. C 11. E 21. C 31. E
02. A 12. C 22. E 32. C
03. D 13. C 23. E 33. A
04. B 14. A 24. A 34. E
05. A 15. A 25. E 35. B
06. B 16. B 26. D 36. D
07. E 17. C 27. A 37. C
08. D 18. D 28. A 38. E
09. E 19. C 29. D 39. D
10. D 20. B 30. B 40. B

§ Motorista
01. C 11. E 21. C 31. B
02. A 12. C 22. E 32. A
03. D 13. C 23. E 33. E
04. B 14. A 24. A 34. D
05. A 15. A 25. E 35. E

06. B 16. B 26. D 36. D
07. E 17. C 27. A 37. C
08. D 18. D 28. A 38. E
09. E 19. C 29. D 39. D
10. D 20. B 30. B 40. B
§ **Operador de Máquinas**
01. C 11. E 21. C 31. B
02. A 12. C 22. E 32. A
03. D 13. C 23. E 33. E
04. B 14. A 24. A 34. D
05. A 15. A 25. E 35. E
06. B 16. B 26. D 36. D
07. E 17. C 27. A 37. C
08. D 18. D 28. A 38. E
09. E 19. C 29. D 39. D
10. D 20. B 30. B 40. B

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:7C265991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 049/2014

Marcus Maurício de Souza Tesserolli, Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:
ANULAR os atos posteriores as fls. 197 do Processo nº 365/2014, Pregão Presencial nº 49/2014, que tem por objeto o Registro de preços para contratação de serviços funerários para atendimento da população carente através de benefícios eventuais na forma de Auxílio Funeral.
A presente anulação tem como fundamento os argumentos arrazoados nas fls. 254- 291 do processo supracitado.
O referido processo será encaminhado para a Comissão de Licitação para as devidas providências, para ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes e nova publicação para reabertura do certame.

Piraquara, 20 de outubro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:05998652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2014

Objeto: "Contratação de empresa para execução de obras de construção de um prédio, localizado no Parque das Águas, no centro de Piraquara, com área construída de 315m², onde será instalado o Teatro Municipal". **Abertura**: 25 de novembro de 2014, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO. **Edital**: estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 **ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br. Valor Máximo:** R$ **527.357,32 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais, e trinta e dois centavos).**

Piraquara, 20 de outubro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B637BF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N.º 8093/2014

Designa Fiscais responsáveis pela obra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL responsável pela **obra de execução de quadra poliesportiva coberta, com área total de 980,40m², compreendendo: fundações, cobertura em estrutura metálica, vestiários, iluminação e drenagem, na Escola Municipal Idília Alves de Farias, localizada na Rua Pastor Adolfo Weidmann, n.º 49 - Guarituba, em Piraquara**.

GERALDO LUIZ MONTEIRO	CPF: 273.972.709-63
RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA	CPF: 068.999.249-19

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de outubro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:8B304443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DECRETO 3 - SUPLEMENTAÇÃO EXERCÍCIO 2014

DECRETO LEGISLATIVO N.º 3
17 de outubro de 2014

Suplementa dotação orçamentária por conta de anulação parcial.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964, combinada com a Lei Municipal n.º 995 de 17 de dezembro de 2013 (art. 8.º),
DECRETA:

Art. 1.º Fica suplementada em R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01.00 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.001 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.031.00012.001 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados).....R$ 55.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados).....R$ 6.000,00
TOTAL ....R$ 61.000,00

Art. 2.º Para cobertura do valor previsto no artigo 1.º, serão anulados parcialmente o valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício de 2014:

01.00 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.001 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS

01.031.00012.001 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados).....R$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados).....R$ 31.000,00
TOTAL .....R$ 61.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

MESA EXECUTIVA, 17 de outubro de 2014.

JOSÉ LUIZ SOLDI
Presidente

AMILTON DOS SANTOS
Vice-Presidente

ALTAIR MARCONDES
1.º SECRETÁRIO

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
2.º SECRETÁRIO

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:509BB611

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 003-2014

PROTOCOLO MUNICIPAL N° 354/2014
CHAMADA PÚBLICA N° 003/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2014

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para o exercício de 2014.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem a Lei 11.947/2009 e a Resolução FNDE/CD nº 26/2013, como também a Lei Federal n° 8.666/93, não havendo recurso, torna-se público a homologação de resultado da chamada pública em epígrafe a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA,** inscrita no CNPJ sob o n° 14.056.825/0001-32, estabelecida na Rua Coronel Pedro Ferreira, n° 574, Centro, Palmeira, Estado do Paraná pelo valor global de **R$ 10.889,56 (dez mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** conforme relação de itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR KG R$	VALOR TOTAL MÁXIMO R$
2	abobrinha verde	kg	100	1,65	165,00
3	acelga	kg	44	1,42	62,48
4	alface crespa/ lisa	kg	44	2,99	131,56
5	alho	kg	6	10,20	61,20
6	batata doce	kg	120	1,64	196,80
7	batata inglesa	kg	200	1,68	336,00
8	batata salsa	kg	60	3,55	213,00
9	beterraba	kg	100	1,30	130,00
10	brócolis	kg	120	3,42	410,40
11	cebola	kg	160	1,65	264,00
12	cenoura	kg	150	1,68	252,00
13	salsinha	kg	16	6,30	100,80
14	cebolinha verde	kg	16	5,15	82,40
15	chuchu	kg	100	1,24	124,00
16	couve manteiga	kg	88	2,60	228,80
17	couve-flor	kg	120	2,20	264,00
18	espinafre	kg	20	2,70	54,00
19	feijão preto tipo 1 e 2 (a granel)	kg	180	2,65	477,00
20	mandioca descascada picada e embalada	kg	120	2,30	276,00
21	pepino	kg	120	1,42	170,40
22	Repolho orgânico	kg	100	1,00	100,00
23	tomate	kg	200	2,24	448,00
25	vagem	kg	100	4,00	400,00
26	bolacha caseira	kg	150	11,00	1.650,00
27	bolo simples/ cuca	kg	160	9,00	1.440,00
29	doce de frutas/geléia orgânico	kg	36	10,61	381,96
30	macarrão caseiro seco	kg	88	7,02	617,76
31	pão caseiro (branco,integral, centeio)	kg	280	6,50	1.820,00
38	limão rosa orgânico	kg	20	1,60	32,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 10.889,56**

Porto Amazonas, 20 de outubro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2CCEE4BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°114/2014

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 114/2014
Data: 20/10/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar de Palmeira
Protocolo: 354/2014
Licitação: Chamada Pública n° 003/2014 - Dispensa de Licitação n° 055/2014
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para o exercício de 2014.
Valor: R$ 10.889,56 (dez mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 20/10/2014 à 20/01/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D38A2ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2014

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a **prestação de serviço de coleta, transporte e disposição final de 140 Kg de resíduos sólidos sem contaminação; 18 unidades de lâmpadas fluorescentes e incandescentes; 25 Kg de sólidos contaminados; 1.277 Kg de produto químico vencido ou fora de especificação**, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.608,30** (Quatro mil seiscentos e oito reais e trinta centavos), em favor da empresa **NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.712.420/0001-51, com sede na Estrada Progresso nº 710 – lote 200/2, Gleba Patrimônio Maringá,

Cep 87.070-035, no Município de Maringá/PR, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 20 de outubro de 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Eliane Fugivara
Código Identificador:C5E856C5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2014
LICITAÇÃO Nº 171/2014 -DISPENSA Nº 83/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PARANA EQUIPAMENTOS S A – CNPJ 76.527.951/0003-47**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTÊNÇÃO PREVENTIVA DA PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924 H CATERPILLAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 14.376,14(Quatorze Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Quatorze Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (Doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:318AE633

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2014
LICITAÇÃO Nº 155/2014 - PREGÃO Nº 44/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **NAYARA ANDRADE MAIORKY. – CNPJ**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL E DE PAISAGISMO DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 2.990,00(Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **06 (Seis)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:40A88D39

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 92/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2014
LICITAÇÃO Nº 166/2014 - DISPENSA Nº 81/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **JOSIANE GOMES CASTRO – CPF: 051.467.509-80**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA ESPECIALIZADA EM ARTESANATO PARA ATUAR COMO PROFESSOR ATENDENDO O PÚBLICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.050,00(Um Mil e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **03 (Três)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:87B4ACD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2014-PMQ

Objeto: Aquisição de berços com colchão
Fundamento legal: Art. 25 Caput da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratada: Milanlfex Ind. E com. De Moveis e Equipamentos Ltda.
Valor: R$ 9.720,00
Data: 20 de outubro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:77B456AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2.014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Assistência Social comunica aos interessados, que fará realizar ás **14h00min do dia 04 de Novembro de 2.014,** Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Aviamentos e Tecidos, Material para Curso de Pintura em Tecido e Material para Curso de Manicure e Sobrancelha, destinado exclusivamente ao custeio do atendimento á Famílias e seus Membros, por meio de serviços nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e ações complementares ao Programa Bolsa Família (PBF I) Piso Básico Fixo, para o Município de Rancho Alegre D Oeste - PR.
DATA DA ABERTURA: 04 Novembro de 2.014 às 14:00 horas.
VALOR MÁXIMO: R$ 15.798,45 (Quinze mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço acima mencionado no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 20 de Outubro de 2.014.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:B4E225A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA
ASSUNTO: DISCUSSÃO DO PROJETO QUE TRATA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, representada por seu Presidente, atendendo o que estabelece os Artigos 196 e 197 de seu Regimento Interno, comunica a todos os Munícipes, que realizará "AUDIÊNCIA PÚBLICA" no dia 04 de novembro (terça-feira), às 18:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara para discutir sobre o Orçamento do Município de Rio Negro para o Exercício Financeiro de 2015.
Comunicamos que os representantes das Entidades organizadas e os cidadãos deverão inscrever-se antecipadamente junto a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, para apresentar propostas e defendê-las na referida Audiência.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIS BOSCHETTO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:FADA3080

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2476/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 2007/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E SUAS ALTERAÇÕES."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso I do artigo 92 da Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Rio Negro, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 92 - ...
I – Cargo de Professor PB 40: 60 (sessenta);
..."

Art. 2º - Altera o anexo II do artigo 101 da Lei Municipal nº 2007/2010, e suas alterações, que passa a ter nova redação.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2007/2010 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO A LEI N° 2476 /2014

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS E VAGAS

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor	300	20 horas semanais
Professor	60	40 horas semanais
Professor de Arte	04	20 horas semanais
Professor de Educação Física	21	20 horas semanais
Professor de Inglês	02	20 horas semanais

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E8ABBC22

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 480/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar, a Unidade de Gerenciamento Municipal - UGM, com a finalidade de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos com recursos do Plano de Apoio aos Municípios - PAM, previstos pelo Município.

Art. 2º - Ficam ainda, designados, para, sob o gerenciamento do primeiro, desempenharem as funções necessárias à consecução dos objetivos da UGM, definidos nos termos do contido nos manuais e demais documentos do referido Programa, os seguintes servidores municipais:

1- Reinaldo Herbst Junior
2- Marcos Aurélio Pereira da Cruz
3- Cristiane F. Maidl de Matias

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de julho de 2013.

Rio Negro, 16 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DE3349AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2013

Ref.: Dispensa de Licitação nº 012/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro,

doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CISMEPAR –** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **02/10/2014** e término em **02/10/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de Setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CISMEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Administração Interino

GISELI TOLINI ROSA DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:084FC23E

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2013

Ref.: Dispensa de Licitação nº 012/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CISMEPAR –** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda, dos valores de rateio, passando a cota de contribuição mensal de **R$ 11.827,80** (onze mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) para **R$ 12.578,86** (doze mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 6,35 % (seis vírgula trinta e cinco por cento).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 150.946,32** (cento e cinqüenta mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme 1º Aditivo deste mesmo contrato.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 141.933,60** (cento e quarenta e um mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos) para **R$ 292.879,92** (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de Setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CISMEPAR – CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIO PARANAPANEMA
Contratada

TESTEMUNHAS:

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Administração Interino

GISELI TOLINI ROSA DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:3DBF7732

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO FINAL

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 7.445 de 30 de Abril de 2014, cujo prazo final de conclusão foi devidamente prorrogado pelo Decreto nº 7.485, de 27 de junho de 2014, para averiguação de supostas irregularidades no pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários (horas extras) aos servidores públicos lotados na Secretaria de Saúde, conforme fatos vislumbrados nas folhas 19 a 31 do relatório final dos trabalhos da Comissão Especial da Saúde, realizado pela Câmara Municipal de Rolândia.

Da detida análise destes autos de Processo Administrativo Disciplinar, **ADOTO**, como razões e fundamentos para decidir, a integralidade do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de fls. 492/507, e, de conseqüência, com fulcro nos dispositivos da Lei Complementar nº 55/2011, **APLICO** as seguintes penalidades e medidas, quais sejam:

Em relação a servidora **MÁRCIA TERESINHA GORLA**, com base no artigo 190, IV da Lei Complementar nº 55/2001, aplico a penalidade de **DEMISSÃO**, determinando-se à Secretaria de Administração faça expedir o competente decreto e conseqüente intimação da servidora;

Em relação a servidora **ELOÍSA ROBERTA RUFFO MAZZEI**, com base no artigo 190, IV da Lei Complementar nº 55/2001, aplico a penalidade de **DEMISSÃO**, determinando-se à Secretaria de Administração faça expedir o competente decreto e conseqüente intimação da servidora;
Em relação a servidora **DEISE VIEIRA TOKANO STUTZ**, com base no artigo 186, I da Lei Complementar nº 55/2001, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, determinando-se à Secretaria de Administração faça expedir a competente Portaria e conseqüente intimação da servidora;
Em relação a servidora **JAQUELINE FRANCISCATI MECINA**, com base no artigo 190, IV da Lei Complementar nº 55/2001, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, o que fica prejudicado pela sua exoneração, ocorrida em fevereiro de 2014;
Em relação as servidoras **JOSIELI BAZONI SILVA CÂNDIDO, GRACIELI BROGIATTO, ANA PAULA FÉLIX VOLPATO, TATHIANA GERDULLI, ADRIANA CRISTINA BETONNI TANNOURI, LILIANA MARIA TORRES COSTA PIEROLLI E NORBERTO VALTER DITTRICH**, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo, pela falta de responsabilidade funcional dos respectivos servidores;
Determino, ainda, que seja realizado perícia contábil, para confrontação entre o relatório do Sr. Perito - já constante nos autos, e os cartões ponto de cada um dos servidores, objetivando o ressarcimento aos cofres públicos de eventuais valores pagos incorretamente.

Ademais, determino à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Por derradeiro, determino o envio ao Ministério Público Paranaense, do Relatório Final do presente Processo Administrativo Disciplinar, bem como a respectiva homologação.

Publique-se e
intime-se.

Rolandia - PR, 07 de outubro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:828DB364

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.577 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

O relatório final, de fls. 492/507, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 7.445/2014, e de acordo com a decisão proferida às fls. 510/511, do mesmo processo,

D E C R E T A:

Fica **DEMITIDA** a Senhora **ELOÍSA ROBERTA RUFFO MAZZEI,** portadora do RG nº. 8.085.830-2 SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº 046.529.339-59, do cargo de Enfermeira PSF com base no contido no artigo 190, inciso IV, da Lei Complementar n° 55/2011, à partir do recebimento da notificação**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 07 de Outubro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B01DCC2B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.576 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

O relatório final, de fls. 492/507, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 7.445/2014, e de acordo com a decisão proferida às fls. 510/511, do mesmo processo,

D E C R E T A:

Fica **DEMITIDA** a Senhora **MARCIA TERESINHA GORLA,** portadora do RG nº. 3.441.322-4 SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº 548.335.409-59, do cargo de Técnico de Gestão Municipal - D com base no contido no artigo 190, inciso IV, da Lei Complementar n° 55/2011, à partir do recebimento da notificação**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 07 de Outubro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:03C3209B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1883/2014

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

O relatório final, de fls. 492/507, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 7.445/2014, e de acordo com a decisão proferida às fls. 510/511, do mesmo processo,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA, à servidora **DEISE VIEIRA TOKANO STUTZ**, nos termos dos artigos 186, inciso I e 188 da Lei Complementar nº 55/2011, a contar da data da publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º – Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Outubro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretária Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9BCAD8D2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1884/2014

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

O relatório final, de fls. 492/507, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 7.445/2014, e de acordo com a decisão proferida às fls. 510/511, do mesmo processo,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, pela falta de responsabilidade funcional, aos servidores **JOSIELI BAZONI SILVA CÂNDIDO, GRACIELI BROGIATTO, ANA PAULA FÉLIX VOLPATO, TATHIANA GERDULLI, ADRIANA CRISTINA BETONNI TANNOURI, LILIANA MARIA TORRES COSTA PIEROLLI e NORBERTO VALTER DITTRICH**, a contar da data da publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º – Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Outubro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretária Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:54BA7252

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.682, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.*

Dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal através da concessão de desconto da multa moratória e juros de mora para débitos lançados até 31 de dezembro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto total ou parcial de multa moratória e de juros de mora para pagamento de qualquer débito tributário ou não tributário, inscrito ou não em dívida ativa, lançados até 31 de dezembro de 2013, através do Programa de Regularização Fiscal.

Art. 2º. A adesão ao programa poderá ocorrer até o dia 30 de dezembro de 2014 nas seguintes condições:

I – desconto de 95% (noventa e cinco por cento) da multa moratória e dos juros de mora para pagamento integral do débito.

II – desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) da multa moratória e dos juros de mora para pagamento em 02 (duas) parcelas.

III – desconto de 75% (setenta e cinco por cento) da multa moratória e dos juros para pagamento em 03 (três) parcelas.

IV – desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) da multa moratória e dos juros para pagamento em 04 (quatro) parcelas.

V – desconto de 55% (cinqüenta e cinco por cento) da multa moratória e dos juros para pagamento em 05 (cinco) parcelas.

VI – desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) da multa moratória e dos juros para pagamento em 06 (seis) parcelas.

§1º. O vencimento da primeira parcela será no máximo 10 (dez) dias após a adesão ao programa, valendo o mesmo em se tratando de pagamento integral.

§2º. Em caso de parcelamento, o vencimento da segunda parcela se dará em 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira e assim sucessivamente.

§3º. Para efeitos deste artigo, entende-se por débito o valor consolidado com os benefícios desta lei, apurado na data do pedido e consignado no termo de adesão.

§4°. No caso de parcelamento, a adesão ao programa será efetivada pela quitação da primeira parcela.

§5º. A adesão ao programa será cancelada, com a recomposição do total devido, quando verificada a falta de pagamento nos prazos estabelecidos.

Art. 2º. Se o débito for objeto de discussão em processo judicial ou administrativo promovido pelo devedor, este ficará ciente de que a adesão ao programa importará, ao final, no reconhecimento da dívida e na extinção do respectivo processo, hipótese em que o devedor renunciará, de modo irretratável, ao direito de discutir a origem, o valor ou a validade do crédito tributário reconhecido.

Art. 3º. Se o débito for objeto de execução fiscal movida pela Fazenda Pública Municipal, a adesão ao programa igualmente importará no reconhecimento da dívida executada e na renúncia ao direito de discutir sua origem, valor ou validade.

Art. 4º. Nas hipóteses dos artigos 2º e 3º, os débitos relativos a custas e demais despesas processuais, assim como honorários periciais e advocatícios deverão ser apurados e recolhidos pelo devedor a quem de direito.

Art. 5º. Após a adesão ao programa não será permitido o re-parcelamento.

Art. 6°. Poderão aderir ao programa os contribuintes que tenham parcelado ou reparcelado seus débitos, na forma do Código Tributário Municipal (art. 259 e parágrafos) e do Decreto n° 7.135, de 07 de maio de 2013.

Art. 7°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de outubro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 051/2014
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 038/2014
Autor: Executivo Municipal

*** REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.**

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:8EB90EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2014

Objeto: Registro de preços, para o eventual fornecimento de materiais laboratoriais.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de Abertura e avaliação das propostas: 04 de NOVEMBRO de2014 às 13:00 horas.

Início da Sessão de Lances: 10 de NOVEMBRO de 2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade e informações do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site **www.rolandia.pr.gov.br** e e.mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 20 de outubro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A0FF9EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 164/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 48/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médico para Atendimento na Atenção Básica à Saúde.

Valor:
R$ 167.000,04 (Cento e Sessenta e Sete Mil Reais e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 19/10/2015.

Prazo de Vigência: 19/10/2015.

Data da Assinatura: 20/10/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:4E5FBD04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 87/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2014

OBJETO: **Aquisição de Produtos de Limpeza para o Hospital Municipal Santana.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresa **C.F.K LICITAÇOES – FRANCIELE JESSICA KOMADA ARAUJO**, com o valor do certame R$ 7.527,59 (Sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinqüenta e nove centavos).

CONTRATO Nº: 229/2014.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema Pr, 13 de outubro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:856794CA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 955-2014

(Autoria: Poder Executivo)

Súmula: *Denomina nome de ruas no Residencial Sol Nascente e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º: Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas no Residencial Sol Nascente, no Centro, conforme abaixo se apresenta:
I – Oficializa com a denominação de “Rua Napoleão Guerreiro de Farias” a Rua “Projetada A”;
II - Oficializa com a denominação de “Rua Bento José da Costa” a Rua “Projetada B”;
III - Oficializa com a denominação de “Rua Alcebíades Alves de Oliveira” a Rua “Projetada C”;
Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, 17 de outubro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6CAE0161

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 205/14

Considerando que o Decreto Lei Federal nº 5.936, institui o dia 28 de outubro como DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO,

Considerando, finalmente, que por conveniência pública, é melhor que essa data seja antecipada, para segunda-feira (27/10), pós eleições do 2º Turno, até porque os estabelecimentos de ensino que serão utilizados nas eleições, ficarão impossibilitados de funcionar no período matutino,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Antecipar para o dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira), as comemorações alusivas ao Dia do Funcionário Público.
Parágrafo Único – Neste dia, não haverá expediente nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta, exceto as

atividades essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza pública, coleta de lixo, cemitério, rodoviária.

Art. 2º - Os atendimentos da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" neste dia serão feitos no HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2.014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:458A07E4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 17/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar o art 1º da Portaria nº 033/2002, datado de 11/03/2002, que nomeou a Srª Vera Lucia Buachack Pereira, para exercer o cargo de Serviços Gerais, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2001, retificar a numeração do Registro Geral, de RG nº 4.286.813-2 , para RG nº 7.363.391-5, conforme documento original apresentado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de outubro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:255F968E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 93/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para Secretaria da Saúde do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 03/11/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no site do município: http://www.sapopema.pr.gov.br/licitacao ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 22 de Outubro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2594463A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 053/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de kit de higiene bucal infantil**,** para futuras e eventuais aquisições, por um período de 06 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde , conforme especificações contidas no edital e seus anexos
DETENTOR DA ATA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**,** CNPJ nº 02.477.571/0001-47.
VALOR: R$ 2,04 por KIT da marca MEDFIO (contendo 01 escova dental infantil, 01 Creme dental, tubo plástico de 90 gramas, 01 Fio dental em poliamidae 01 Sacolinha plástica em PVC).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 22 de Julho de 2014.

ELIETTI JORGE
P/contratante

VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI
P/ Contratado

OBS. A Integra Desta Arp Encontra-se Disponível no Site Www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DF9B844B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 662/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.122,22 (vinte e oito mil, cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.122,22 (vinte e oito mil, cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2007 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7895.934. 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 20.000,00
7945.934. 33.90.39.00.00 – OST - PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.122,22
Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 934.
Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 17 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:1EE80E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 923-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2013 de 16/12/2013. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.024 Divisão de Cultura
11.024.13.392.0033.2.046. Festividades do Dia das Crianças
281 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.024 Divisão de Cultura
11.024.13.392.0033.2.046. Festividades do Dia das Crianças
280 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 15 de Outubro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:B6D20EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2014, DE20 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de fiscais de contratos.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para exerceremas funções de fiscal de contratos, de acordo com as áreas de atuação:

- Departamento de Saúde: Elisiane Rodrigues Santos Zelinski- RG. 5.940.279-0 – CPF: 056.821.189-72;
- Departamento de Educação: Jair de Oliveira Pereira – RG. 6.077.205-3-SSP/PR – CPF: 045.146.219-00;
- Divisão de Transporte Escolar: José Maria Vieira – R.G:15.349.200-4 SSP/PR–CPF:045.313.158-12
- Departamento de Obras e Rodoviário: Anderson Lopes da Rocha– RG. 9.355.589-9 – CPF: 051.825.109-85.
- Departamento de Administração: Caio Murilo Cruz da Silva- R.G: 9.698.225-9 – CPF: 061.249.069-61.

Art. 2º -Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014, ficam revogadas as disposições em contrario.

Tunas do Paraná, 20 de outubro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5BFBE01C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 28/14

Dispõe sobre recesso administrativo no dia 31 de outubro de 2014.

GILMAR JARENTCHUK, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Em função do DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, dia 28 de outubro de 2014, fica instituído em comemoração a esta data, RECESSO administrativo junto ao Poder Legislativo no dia 31 de Outubro de 2014, sendo dia normal de trabalho o dia 28 de outubro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de Outubro de 2014.

GILMAR JARENTCHUK (PT)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:61B9BCDB

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/2014
Tomada de Preços nº 04/2014 - Tipo Menor Preço Global
Objeto: CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS (envelopes, pastas e papeis timbrados), conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Tomada de Preços nº 04/2014.

Eu, GILMAR JARENTCHUK, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, de acordo com as prerrogativas outorgadas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal, bem assim nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços, sob nº 04/2014, a favor da empresa GRÁFRICA BS LTDA-ME - CNPJ nº 07.889.081/0001-71, sediada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 696, Centro, município de União da Vitória, Paraná.

União da Vitória, 16 de outubro de 2014.

GILMAR JARENTCHUK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:E69FE54F

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2014
Processo Administrativo Nº 06/2014
Tomada de Preços nº 04/2014 - Tipo Menor Preço
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR.
CONTRATADA: GRÁFICA BS LTDA ME.
OBJETO: *Confecção de impressos gráficos (envelopes, pastas e papeis timbrados), conforme especificações descritas no Anexo I do Edital Tomada de Preços nº 04/2014.*
VALOR: R$ 5.630,00 (cinco mil seiscentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2014
Foro: Comarca de União da Vitória

GILMAR JARENTCHUK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:0ADD76D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 10/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU DE UNIÃO DA VITÓRIA – CISVALI

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **PEDRO IVO ILKIV**, portador do RG 3.234.122-5 e CPF 475.876.799-87, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU DE UNIÃO DA VITÓRIA – CISVALI**, inscrito no CNPJ nº 00.956.801/0001-25, com sede na Rua Ipiranga, nº 251, União da Vitória/PR, CEP 84600-000, neste Município, a seguir denominado **CONVENIADO**, neste ato representado por sua Presidente, Senhora **MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA**, portador da carteira de identidade sob n° 3.300.031-6, e inscrita no CPF/MF sob n° 804.685.609-63, celebram o presente Convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas: celebram o presente **2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 10/2014**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o ITEM IV, da CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES, que fica com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pelo representante designado desta Prefeitura Municipal Senhor **ANDRE LUIS SCHUTZE**, CPF 724.773.420-53, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 10/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 14 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Presidente do CISVALI

Testemunhas:

ASS:_____
NOME:
CPF:

ASS:_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:108ED1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 38/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **PEDRO IVO ILKIV**, portador do RG 3.234.122-5 e CPF 475.876.799-87, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0062-73, com sede na Rod. BR 476 KM 03, s/nº, União da Vitória/PR, CEP 84600-000, neste Município, a seguir denominada CONVENIADA, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **CLAUDEMIR ANDRIGHI**, portador da carteira de identidade sob n° 1.877.204, e inscrito no CPF/MF sob n° 563.578.269/87,, celebram o presente **2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 38/2013**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o ITEM IV, da CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, que fica com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pelo representante designado desta Prefeitura Municipal Senhor **ANDRE LUIS SCHUTZE**, CPF 724.773.420-53, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 38/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 14 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR ANDRIGHI
Diretor

Testemunhas:

ASS:_____
NOME:
CPF:

ASS:_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C40B7D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 16/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA SAÚDE - APS

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **PEDRO IVO ILKIV**, portador do RG 3.234.122-5 e CPF 475.876.799-87, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA SAÚDE - APS**, com CNPJ Nº 02.265.603/0001-40, com sede na Praça Visconde de Nácar, centro, neste Município, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2514/97, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **ZENEIDA APARECIDA DE PAULA**, portadora da carteira de identidade sob n° 3.274.289-0, e inscrita no CPF/MF sob n° 882.161.959-15, celebram o presente Convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas: celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 16/2014**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o ITEM IV, da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES, que fica com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pelo representante designado desta Prefeitura Municipal Senhor **ANDRE LUIS SCHUTZE**, CPF 724.773.420-53, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 16/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 14 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ZENEIDA APARECIDA DE PAULA
Presidente Associação

Testemunhas:

ASS:_____
NOME:
CPF:

ASS:_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AE8146E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 357, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.340/2013, de 26 de novembro de 2013
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ATIVIDADE - 2030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (272)	50.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE - 2030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo - (271)	25.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (273)	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**50.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B85F86CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.° 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.° 089/2014
PROCESSO N.° 259/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR O presente pregão presencial nestes termos:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de profissionais enfermeiros, fisioterapeutas, Educadores Físicos e Pedagogo, para dar continuidade aos serviços prestados à população nas Unidades Básicas de Saúde, (UBS), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e no Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), do Município de União da Vitória -, tipo menor preço por item pelo período de 06 (seis) meses ou até a homologação do concurso público.
***CONTRATO Nº 0379/2014 - 2428/2014 ID**
CONTRATADA: LEANDRO ROBERTO NOVACZEK
VALOR DO ITEM: R$ 2.598,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
VALOR GLOBAL: R$ 15.558,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
***CONTRATO Nº 0380/2014 - 2429/2014 ID**
CONTRATADA: ELIANI APARECIDA VINHAR KRUG
VALOR DO ITEM: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
***CONTRATO: Nº0381/2014 2430/2014 ID**
CONTRATADO: EVALDO DIRCEU RACZKOVIAK
VALOR DO ITEM: R$ 2.600,000 (Dois mil e seiscentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
***CONTRATO: Nº 0382/2014 2431/2014 ID**
CONTRATADA: MARCIA KELLE MOURA DE SOUZA
VALOR DO ITEM: R$ 2.540,00 (Dois mil quinhentos e quarenta reais).
VALOR GLOBAL: 15.240,00 (Quinze mil duzentos e quarenta reais)
VALOR TOTAL : R$ 61.998,00 Sessenta e um mil novecentos e noventa e oito reais)..
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/10/2014
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de outubro de 2014.**205 –**

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:970F3C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR - 1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 1919/2013 - TOMADA DE PREÇO N.° 23/2013

OBJETO: Execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente em vias urbanas, localizado nas Ruas: Ipiranga, entre a Rua Getúlio Vargas e Rua Costa Carvalho; Rua Santos Dumont, entre a Rua Cel. Gualberto e Rua Costa Carvalho; Rua Cel. João Gualberto, entre a Rua Joaquim Távora e Rua Paraná;
Rua Expedicionário Waldomiro Sliwinski, entre a Rua BR 476 e Rua Ind. Joaquim Fernandes Luiz; Área de Recape:10.291,00 m².
CONTRATADA: Derpa Usina De Asfalto Ltda - EPP
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 210 dias, a iniciar em 28/04/2014 e término em 27/11/2014, com fundamento na Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo, letras “a” e “f” do Contrato nº 1919/2013 e Artigo 57°, § 1°, Incisos I e II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

União da Vitória, 20 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:26869DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 03/2014 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 07/2014

OBJETO: Contratação de Profissionais na área de Psicologia destinados à Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - PR, conforme especificações e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 07 de novembro de 2014 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 20 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1B32355B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 006/2014 - TESTE SELETIVO Nº 003/2014 - GABARITO OFICIAL DEFINITIVO

TESTE SELETIVO nº 003/2014
EDITAL nº 006/2014

RECURSOS DAS QUESTÕES OBJETIVAS

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 063/2014;

Considerando os recursos das questões dos Cadernos de Provas do Teste Seletivo nº 003/2014, em atendimento ao Edital nº 001/2014;

Considerando os erros de preenchimento do Gabarito Provisório – Erros de digitação e preenchimento;

Divulga Gabarito Oficial Definitivo do Teste Seletivo n°003/2014 – CISLIPA.

A Comissão Especial do Teste Seletivo do CISLIPA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, resolve tornar público o **GABARITO OFICIAL DEFINITIVO** do Teste Seletivo 003/2014, conforme segue, indicando que as questões anuladas serão pontuadas a todos os candidatos:

CONDUTOR VEÍCULO EMERGÊNCIA					
1	A	11	C	21	C
2	A	12	B	22	C
3	A	13	D	23	A
4	C	14	D	24	A
5	B	15	B	25	D
6	B	16	C	26	A
7	D	17	C	27	A
8	**A**	18	A	28	C
9	**D**	19	D	29	A
10	**C**	20	C	30	D

ENFERMEIRO					
1	A	11	C	21	D
2	D	12	B	22	D
3	A	13	D	23	D
4	C	14	D	24	A
5	D	15	B	25	C
6	B	16	A	26	A
7	C	17	C	27	C
8	D	18	A	28	C
9	**D**	19	D	29	D
10	**B**	**20**	**A**	30	B

RADIO OPERADOR					
1	B	11	C	**21**	**nula**
2	**nula**	12	B	**22**	**C**
3	D	13	D	23	D
4	C	14	D	24	D
5	B	15	B	25	C
6	B	16	D	26	A
7	D	17	D	27	A
8	A	18	A	28	C
9	D	19	D	29	A
10	C	20	A	30	C

TECNICO AUX. REGULAÇÃO (TARM)					
1	A	11	C	21	C
2	A	12	B	22	B
3	A	13	D	23	B
4	C	14	D	24	C
5	B	15	B	25	B
6	B	16	B	26	B
7	D	17	A	27	B
8	D	18	D	28	A
9	B	19	D	29	C
10	B	20	C	30	B

TECNICO EM ENFERMAGEM					
1	A	11	C	21	C
2	A	12	B	22	B
3	A	13	D	23	B
4	C	14	D	24	C
5	B	15	B	25	B
6	B	16	B	26	B
7	D	17	A	27	B
8	D	18	D	28	A
9	B	19	D	29	C
10	B	20	C	30	B

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS					
1	D	11	C	21	C
2	C	12	B	22	C
3	B	13	D	23	B
4	A	14	D	24	A
5	A	15	B	25	A
6	B	16	B	26	C
7	A	17	B	27	C
8	C	18	A	28	A
9	D	19	D	29	D
10	D	20	B	30	A

TECNICO EM INFORMÁTICA					
1	A	11	C	21	B
2	A	12	B	22	A
3	A	13	D	23	D
4	C	14	D	24	C
5	B	15	B	25	C
6	B	16	B	26	D
7	D	17	A	27	B
8	D	18	C	28	D
9	B	19	D	29	B
10	B	20	D	30	B

Paranaguá, 20 de outubro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B5E909D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (HORTIFRUTI) PARA ATENDER AS SECRETARIAIS EM GERAL E A MERENDA ESCOLAR**em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

fornecedor - REGINA ANGELA GONZALES PAVAM						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	MAMÃO INATURA	DA CASA	KG	30,00	5,640	169,20
6	MAÇÃ INATURA	DA CASA	KG	1.000,00	5,880	5.880,00
8	ABOBRINHA VERDE INATURA	DA CASA	KG	300,00	4,620	1.386,00
9	ALFACE	DA CASA	UNID	200,00	3,010	602,00
12	MELANCIA INATURA	DA CASA	KG	100,00	3,490	349,00
13	MELÃO INATURA	DA CASA	KG	30,00	5,960	178,80
14	OVOS	DA LUD.	DUZIA	300,00	5,230	1.569,00
15	PERA INATURA	DA CASA	KG	20,00	9,560	191,20
17	ABACAXI INATURA	DA CASA	KG	30,00	5,480	164,40
21	LIMÃO	DA CASA	KG	50,00	5,200	260,00
22	ABOBORA MADURA IN NATURA	DA CASA	KG	100,00	5,200	520,00
					Total do Fornecedor:	**11.269,60**
Fornecedor - LEO SUPERMERCADO LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
3	ACELGA	IN NATURA	UNID	50,00	5,830	291,50
4	BANANA INATURA	IN NATURA	KG	300,00	4,050	1.215,00
7	ABÓBORA CABOTIÁ	IN NATURA	KG	100,00	3,690	369,00
10	BETERRABA INATURA	IN NATURA	KG	450,00	4,110	1.849,50
11	CHUCHU INATURA	IN NATURA	KG	250,00	3,180	795,00
19	CEBOLA INATURA	IN NATURA	KG	1.200,00	4,100	4.920,00
20	LARANJA INATURA	IN NATURA	KG	1.000,00	1,780	1.780,00
					Total do Fornecedor:	**11.220,00**
Fornecedor - CASA DE CARNES PASCHOAL GUERRA LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
16	TOMATE INATURA	FILEZAO	KG	1.500,00	4,800	7.200,00
23	ALHO	FILEZAO	KG	300,00	13,410	4.023,00
					Total do Fornecedor:	**11.223,00**
Fornecedor- J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	REPOLHO INATURA	IN NATURA	KG	600,00	3,920	2.352,00
5	CENOURA INATURA	IN NATURA	KG	800,00	3,590	2.872,00
18	BATATA MÉDIA INATURA	IN NATURA	KG	1.800,00	3,460	6.228,00
					Total do Fornecedor:	**11.452,00**

Barbosa Ferraz, 17 de Outubro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7CA90517

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.176/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 168/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 085/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (HORTIFRUTTI) PARA ATENDER AS SECRETARIAIS EM GERAL E A MERENDA ESCOLAR** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 085/2014, firmado com a empresa **REGINA ANGELA GONZALEZ PAVAM – EPP** conforme abaixo:

Fornecedor - REGINA ANGELA GONZALES PAVAM						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	MAMÃO INATURA	DA CASA	KG	30,00	5,640	169,20
6	MAÇÃ INATURA	DA CASA	KG	1.000,00	5,880	5.880,00
8	ABOBRINHA VERDE INATURA	DA CASA	KG	300,00	4,620	1.386,00
9	ALFACE	DA CASA	UNID	200,00	3,010	602,00
12	MELANCIA INATURA	DA CASA	KG	100,00	3,490	349,00
13	MELÃO INATURA	DA CASA	KG	30,00	5,960	178,80
14	OVOS	DA LUD.	DUZIA	300,00	5,230	1.569,00
15	PERA INATURA	DA CASA	KG	20,00	9,560	191,20
17	ABACAXI INATURA	DA CASA	KG	30,00	5,480	164,40
21	LIMÃO	DA CASA	KG	50,00	5,200	260,00
22	ABOBORA MADURA IN NATURA	DA CASA	KG	100,00	5,200	520,00
					Total do Fornecedor:	**11.269,60**

Barbosa Ferraz, 20 de Outubro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:08F9DFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.177/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 168/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 085/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (HORTIFRUTTI) PARA ATENDER AS SECRETARIAIS EM GERAL E A MERENDA ESCOLAR** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 085/2014, firmado com a empresa **LEO SUPERMERCADO LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor - LEO SUPERMERCADO LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
3	ACELGA	IN NATURA	UNID	50,00	5,830	291,50
4	BANANA INATURA	IN NATURA	KG	300,00	4,050	1.215,00
7	ABÓBORA CABOTIÁ	IN NATURA	KG	100,00	3,690	369,00
10	BETERRABA INATURA	IN NATURA	KG	450,00	4,110	1.849,50
11	CHUCHU INATURA	IN NATURA	KG	250,00	3,180	795,00
19	CEBOLA INATURA	IN NATURA	KG	1.200,00	4,100	4.920,00
20	LARANJA INATURA	IN NATURA	KG	1.000,00	1,780	1.780,00
					Total do Fornecedor:	**11.220,00**

Barbosa Ferraz, 20 de Outubro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:45EE47C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.178/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 168/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 085/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (HORTIFRUTTI) PARA ATENDER AS SECRETARIAIS EM GERAL E A MERENDA ESCOLAR** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°.085/2014, firmado com a empresa **CASA DE CARNES PASCHOAL GUERRA LTDAME** conforme abaixo:

Fornecedor - CASA DE CARNES PASCHOAL GUERRA LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
16	TOMATE INATURA	FILEZAO	KG	1.500,00	4,800	7.200,00
23	ALHO	FILEZAO	KG	300,00	13,410	4.023,00
					Total do Fornecedor:	**11.223,00**

Barbosa Ferraz, 20 de Outubro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3F20F3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.179/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 168/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 085/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (HORTIFRUTTI) PARA ATENDER AS SECRETARIAIS EM GERAL E A MERENDA ESCOLAR** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 085/2014, firmado com a empresa **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**conforme abaixo:

Fornecedor- J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	REPOLHO INATURA	IN NATURA	KG	600,00	3,920	2.352,00
5	CENOURA INATURA	IN NATURA	KG	800,00	3,590	2.872,00
18	BATATA MÉDIA INATURA	IN NATURA	KG	1.800,00	3,460	6.228,00
					Total do Fornecedor:	**11.452,00**

Barbosa Ferraz, 20 de Outubro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F65A614C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.091

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 114/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de objetos na área de decoração natalina, como figuras e mangueiras luminosas para decorar ruas e praças do Município e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 246, de 17 de outubro de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 114/2014 – tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de objetos na área de decoração natalina, como figuras e mangueiras luminosas para decorar ruas e praças do Município.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA: LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 02.742.361/0002-10
TELEFONE: (47) 3453.2562 E-mail: luzeforma@luzeforma.com.br

Item	Especificações	Alt.	Larg.	Compr.	Quant./ Unid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrela com arabescos medindo 0,95 de altura x 1,85m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição á intempérie. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro- lâmpadas por metro na tensão de 220 v, e estrela tridimensional em rotomoldagem. A figura luminosa tem potencia total de 200w.	0,95	1,85	0,25	55 UND	LUZ E FORMA	482,00	26.510,00
02	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrelas de rotomoldagem com arabescos, medindo 5,9m de largura por 1,20m de altura x 1,85m de largura, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cores verde, vermelha, amarela e cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro-lâmpadas por metro na tensão de 200v. A figura luminosa tem potência total de 584w.	1,20	5,90	0,25	02 UND	LUZ E FORMA	1.405,00	2.810,00
TOTAL								**29.320,00**

EMPRESA: PAULO CESAR DOS SANTOS – COMÉRCIO EPP - CNPJ Nº 12.795.418/0001-11
TELEFONE: (41) 3349.3401 E-mail: pcsan25@yahoo.com.br

Item	Especificações	Alt.	Larg.	Compr	Quant./ Unid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
03	Mangueira luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs por metro na tensão de 220v. LEDs na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro, acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm.	13mm	-	-	2000 MT	CHIBRALE	5,90	11.800,00
TOTAL								**11.800,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 17 de outubro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:988C1B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.092

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 104/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de fantasias para a Campanha de Vacinação e Campanha contra a Dengue que serão destinadas ao Setor de Epidemiologia do Município e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 247, de 17 de outubro de 2014, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública"*,

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 104/2014 – tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de fantasias para a Campanha de Vacinação e Campanha contra a Dengue que serão destinadas ao Setor de Epidemiologia do Município.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME - CNPJ Nº 17.641.384/0001-24
TELEFONE: (43) 3571.4471 E-mail: mantonio4315@itelefonica.com.br

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Fantasia - Maria Gotinha com olhos articulados	UND	01	CHOFFI	1.485,00	1.485,00
2	Fantasia - Zé Gotinha com olhos articulados	UND	01	CHOFFI	1.485,00	1.485,00
3	Fantasia - Mosquito da Dengue	UND	01	CHOFFI	595,00	595,00
VALOR TOTAL						**3.565,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 17 de outubro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D45C8DFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2014

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Flávio Aparecido Brandão, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 059/2014, Processo de Registro de Preços nº. 046/2014, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, da Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda da LC 123/2006 e do DF n°. 3.555/00, Decreto Municipal de 25 de outubro de 2007 e demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora. OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de leite e seus derivados, como: iogurte, queijo mussarela, entre outros, para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LATICINIO AURORA LTDA, CNPJ: 72.036.494/0001-75, sediada na Rua Padre Luis Luise, n°. 122, Centro, na cidade de Cafelândia - Paraná, CEP: 85415-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Andre Buss, CPF: 722.593.539-91 e RG: 4.719.318-2, à saber:

Item	Descrição	Un.	Qnd.	marca	Preço unitário	Preço total
001	Bebida láctea: sabores de frutas, 900 ML.	pct	1500	lactodary	R$ 1,70	R$ 2.55000
002	Creme de leite: de boa qualidade em embalagem íntegra de 300g. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. (nata) 300 gr	un	150	lactodary	R$ 2,60	R$ 390,00
004	Leite de vaca: pasteurizado e padronizado, embalagens de 1 lt. Com registro no SIP ou SIF. Prazo de validade de 07 dias após a fabricação.	pct	4000	lactodary	R$1,80	R$ 7.200,00
005	Queijo mussarela: do tipo mussarela resfriado, fatiado. Embalada em pacotes íntegros de 01 kg no momento da entrega. Com Registro no SIP ou SIF. Com prazo de validade de no mínimo 07 dias. Estas informações deverão estar na etiqueta de identificação do produto.	kg	100	lactodary	R$ 13,00	R$ 1.300,00
Valor Total R$ 11.440,00						

2. O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, que vai de 19/09/2014 á 18/03/2015.

Iguatu 18 de setembro 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:521D8D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 105/2014 PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Belidon Transporte de Pacientes Ltda

OBJETO: Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para eventual prestação de serviços de transporte de pacientes do Município de Loanda com destino a cidade de Curitiba e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO
Valor do Lote: R$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CURITIBA E TODA REGIÃO METROPOLITANA, IDA E VOLTA, MÍNIMO DE INTINERÁRIO DE 5 DIAS POR SEMANA, COMO CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES CONFORME AGENDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO, COMPOSTO DE TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM A BORDO, SUPERVISIONADOS A DISTÂNCIA POR ENFERMEIRO E MÉDICO, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS. 02 (DOIS) MOTORISTAS EM CADA VIAGEM, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "E". SERVIR DURANTE AS VIAGENS UM LANCHE COMPOSTO DE PÃO, PRESUNTO E QUEIJO E ACOMPANHAMENTO (CAFÉ, SUCO OU REFRIGERANTE). MANTER TELEFONE CELULAR QUE PERMITA COMUNICAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O ÔNIBUS. MANUTENÇÃO MÉDICA. DISPOR DE PELO MENOS 2 (DOIS) VEÍCULOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO. MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) LUGARES PARA PACIENTES SENTADOS. DISPOR DE ITENS COMO: POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CD E DVD, CABINE DE MOTORISTA ISOLADA DOS PACIENTES, BAGAGEIROS INDIVIDUAIS NO TETO, BAGAGEIRO COLETIVO, EQUIPAMENTO BÁSICO PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A EXECUTAR O SERVIÇO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO PARANÁ.	UN	1500	219,00	328.500,00
2	TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ACAMADOS DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CURITIBA E TODA REGIÃO METROPOLITANA, IDA E VOLTA, MÍNIMO DE INTINERÁRIO DE 5 DIAS POR SEMANA, COMO CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES CONFORME AGENDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO, COMPOSTO DE TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM A BORDO, SUPERVISIONADOS A DISTÂNCIA POR ENFERMEIRO E MÉDICO, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS. 02 (DOIS) MOTORISTAS EM CADA VIAGEM, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "E". SERVIR DURANTE AS VIAGENS UM LANCHE COMPOSTO DE PÃO, PRESUNTO E QUEIJO E ACOMPANHAMENTO (CAFÉ, SUCO OU REFRIGERANTE). MANTER TELEFONE CELULAR QUE PERMITA COMUNICAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O ÔNIBUS. MANUTENÇÃO MÉDICA. DISPOR DE PELO MENOS 2 (DOIS) VEÍCULOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO. MÍNIMO DE 1 (UM) LEITO PARA ACAMADO. DISPOR DE ITENS COMO: POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CD E DVD, CABINE DE MOTORISTA ISOLADA DOS PACIENTES, BAGAGEIROS INDIVIDUAIS NO TETO, BAGAGEIRO COLETIVO, EQUIPAMENTO BÁSICO PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A EXECUTAR O SERVIÇO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO PARANÁ.	UN	15	600,00	9.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os passageiros deverão embarcar em na cidade de Loanda nos locais especificados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos locais de atendimento em na cidade de Curitiba e Região Metropolitana, os serviços deverão ocorrer pelo menos 05 (cinco) dias por semana conforme disponibilização pelo SUS de consultas, exames e internamentos, planilha a ser definida junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ISLAYNE HENRIQUE MONTANHANI
Belidon Transporte de Pacientes LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E81B9193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***48/2014***, que teve como objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médico para Atendimento na Atenção Básica à Saúde.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA.**

M F DE PAULA & RIBEIRO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSULTA/ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL - CLINICO GERAL 160 Horas/Mês - 40 Horas/Semanal.		MS	12,00	13.916,67	167.000,04
TOTAL							167.000,04

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 167.000,04 (Cento e Sessenta e Sete Mil Reais e Quatro Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20/10/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:79C036F4

